ANNO LVI NUMERO 149 — SEXTA FEIRA 2 DE JULHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 30 de junho.

— Os prazos concedidos ás congregações religiosas para solicitarem autorisação de existencia expiraram hontem, e até hoje nenhuma congregação de homens ou de mulheres pedio para ser reconhecida.

O governo encetou immediatamente as perseguições contra as congregações que não ensinam. Os religiosos só abandonaram seus estabelecimentos em face das intimações da policia, protestando contra a violencia que lhes era feita.

A ordem não foi perturbada em parte alguma, e a applicação dos decretos de 29 de março não deu lugar á nenhuma agitação séria.

MADRID, 30 de junho.

— Annuncia-se de Cuba que as ultimas forças dos insurgentes se acham aniquiladas.

Agencia Havas em Pernambuco, 1º de julho de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 1º de julho, ás 6 horas da tarde. (Recebido ás 8 horas da noute).

— Hoje não houve sessão na Camara dos Deputados.

— No Senado proseguio a discussão do requerimento, do conselheiro João Alfredo, sobre as occorrencias de Santa Antão, em Pernambuco.

Fallaram os Srs. Corrêa, Cotegipe, Saraiva, e Dantas.

Os dous primeiros fizeram graves accusações, principalmente ao ex-vice-presidente Dr. Adelino.

A discussão ainda ficou adiada.

— Consta que o marechal de exercito Visconde da Gávea foi nomeado ajudante de campo de S. M o Imperador.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1880

Actos:

— O vice-presidente da provincia, considerando que o commandante superior interino da guarda nacional dos municipios de Garanhuns, Buique, Bom Conselho e Aguas Bellas, tenente-coronel João Correia Brasil, e o commandante superior dos de Olinda e Iguarassú, coronel Barão de Itapissuma, deixaram de cumprir, no prazo que lhes foi marcado, a ordem constante do officio de 28 de novembro de 1879, expedida afim de enviarem a relação dos cidadãos qualificados guardas nacionaes em diversas parochias dos indicados municipios; considerando que os mencionados commandantes superiores infringiram, com seu procedimento, o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 1,354 de 1854, considerando, finalmente, que a mesma ordem lhes fôra, sem resultado, transmittida anteriormente por diversas vezes: resolve, nos termos do aviso do ministerio da justiça, de 10 de maio de 1878, multar cada um dos mencionados commandantes superiores, em 75$000, grão médio da penalidade estabelecida no § 1º n. 4 do art. 94 do decreto n. 722 de 1850. Ordena, portanto, que se transmitta cópia desta portaria ao inspector da thesouraria de fazenda para tornar effectiva a cobrança dessa multa.— Transmittio-se cópia á thesouraria.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Francisco Pinto Pessoa, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, e, tendo em vista a informação da thesouraria de fazenda, n. 441, de hoje, resolve conceder lhe 3 mezes e 23 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Sirva-se V. Exc. expedir suas ordens, afim de ser apresentada ao Dr. delegado do 1º districto do Recife, toda a força que estiver disponivel, para ser distribuida pelas freguezias da cidade, hoje e amanhã, vespera e dia de S. João, ás 5 horas da tarde. *Mutatis mutandis* ao commandante do corpo de policia, e communicou-se ao chefe.

— Ao mesmo.— A' vista da informação desse commando, sob n. 363, de hoje, concedo a permissão, solicitada pelo alferes do 14º batalhão de infantaria, Raymundo Joaquim de Carvalho, para aguardar, no Maranhão, a decisão da petição, que endereçou ao governo imperial, impetrando 6 mezes de licença para tratar de sua saúde naquella provincia. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento, e afim de o fazer constar ao referido official.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Nazareth.— Não tendo V. S. enviado, até esta data, a relação á que allude seu officio de 12 de maio de 1879, dos guardas nacionaes qualificados nesse municipio, e, sendo reiteradas as ordens do governo imperial, exigindo a qualificação da guarda nacional, para ter lugar a sua reorganisação, declaro-lhe que de novo lhe fica marcado o prazo de 2 mezes, para transmittir dita relação, sob pena de se lhe fazer effectiva a imposição da multa de 100$000, no caso de omissão de sua parte. Para melhor direcção de V. S., transmitto-lhe o modelo e um exemplar da lei n. 2,395, de 1873. *Mutatis mutandis* ao de Flôres interino, á que allude o officio de 13 de novembro de 1879, e 3 mezes de prazo.

— Ao commandante superior interino da guarda nacional dos municipios de Garanhuns, Buique, Bom Conselho e Aguas Bellas. Não tendo V. S. enviado, no prazo marcado em officio desta presidencia, de 28 de novembro, a relação dos guardas nacionaes do serviço da reserva, qualificados nas parochias de Garanhuns, Bom Conselho e Aguas Bellas, resolve, nesta data, impor-lhe a multa de 75$000, e de novo marcar-lhe o prazo de 2 mezes para transmittir-me aquella relação, certo de que, no caso de omissão de sua parte, se lhe tornará effectiva a pena de suspensão, de accordo com o disposto no aviso do ministerio da justiça, de 10 de maio de 1878. Para melhor direcção de V. S. transmitto-lhe um modelo e um exemplar da lei n. 2,395 de 1873.

— Ao dito interino de Olinda e Iguarassú.—Não tendo sido enviada, no prazo marcado em officio desta presidencia, de 28 de novembro, a relação dos guardas nacionaes qualificados na parochia de Iguarassú, resolvi, nesta data, multar em 75$000 ao commandante superior effectivo Barão de Itapissuma, e de novo marcar o prazo de 2 mezes, para ser-me transmittida aquella relação, certo V. S. de que, no caso de omissão de sua parte, se lhe tornará effectiva a pena de suspensão, de accordo com o disposto no aviso do ministerio da justiça, de 10 de maio de 1878.—Para melhor direcção de V. S., transmitto-lhe um modelo e um exemplar da lei n. 2,395 de 1873.

— A' thesouraria.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 18 do corrente, n. 431, os 8$000, á que têm direito os apprehensores do soldado desertor da companhia de cavallaria, Honorio José do Patrocinio, de que trata o incluso attestado.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma.—Mande V. S. pagar, ao alferes do 14º batalhão de infantaria, Angelo de Fojos Correia Cezar Filho, a forragem, que lhe competir, pela viagem que fez, em serviço á Goyanna, e vice-versa, uma vez que prove não ter gozado transporte em vias-ferreas ou vapores, por conta do estado, conforme o parecer contido no officio dessa thesouraria, de 17 do corrente, n. 428.

— Ao thesouro.—A' vista da conta devidamente sellada e authenticada, nos termos da informação desse thesouro, de 24 de maio, autoriso Vmc. a mandar pagar, á Manoel do Nascimento dos Anjos Correia, os alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento de Tegipió, de 25 de setembro de 1879 á 25 de abril ultimo, ficando assim approvado o contrato de locação da mesma casa, effectuado á 25 de maio daquelle anno, data indicada na ordem desta presidencia, de 18 de março ultimo, que autorisou o pagamento dos alugueis anteriores ao de que trata-se.—Communicou-se ao chefe.

— A's obras publicas.—Declaro a Vmc. que a licença de 6 mezes, concedida por portaria de 19 do corrente, ao pagador dessa repartição, Ernesto Ferreira de Barros Campello, deve ser considerada com todos os vencimentos, por se achar elle comprehendido na disposição da ultima parte do § 4º do art. 1º da lei n. 1,108, á vista do parecer da junta medica que o inspeccionou.—*Mutatis mutandis* ao thesouro.

— Ao juiz municipal de Santo Antão—Respondendo aos seus officios, de 4 e 28 de maio, declaro á Vmc. que, á vista do expendido na informação junta, nada ha a providenciar sobre a indemnisação das despezas feitas com vencimentos das praças e forragens dos cavallos da força que esteve destacada nesse termo. Quanto á importancia relativa ao fornecimento d'agua, luz e aluguel de casa para quartel, cumpre que seja apresentada conta devidamente sellada e authenticada, afim de poder ser autorisado o pagamento.

— Aos presidentes e mais membros dos collegios eleitoraes do Recife, Olinda e Ipojuca.—Cumpre que, com urgencia, Vmcs. remettam 2 copias authenticas das actas da eleição para 1 senador, procedida á 25 de maio.

— Aos ditos das mesas parochiaes de Páo d'Alho, Itambé, Sé de Olinda e Santo Antão.—Cumpre que Vmcs. remettam, com urgencia, 2 copias authenticas das actas da eleição de eleitores especiaes, procedida a 25 de abril, conforme recommendei-lhes em circular de 3 de maio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, solicito de V. S. a devolução do officio da thesouraria de fazenda, á que allude a sua informação de 16 do corrente, n. 1,035, e dos demais papeis, relativos ao pedido de pagamento dos vencimentos de carcereiro da cadeia da Gloria do Goitá, Manoel José Correia Lima.

— A' assembléa provincial.— De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 104 de 19 do corrente, copia da informação n. 360, prestada hontem, pelo commandante das armas, á respeito do destacamento, de praças de 1ª linha, que se acha na Escada.

— A' mesma.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S., em resposta ao seu officio de 21 do corrente, sob n. 105, copia da informação, de 22 deste mez, sob n. 117, prestada pela repartição das obras publicas, acerca do aterro do canal de Riachuelo, á que allude o dito officio.

— A' camara municipal do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico á camara municipal do Recife que, no requerimento do bacharel Francisco Augusto da Costa, á que se refere sua informação n. 20 de 27 de fevereiro, foi proferido o seguinte despacho: « Nego provimento ao recurso interposto, porquanto, ainda quando seja reconhecida a incompatibilidade do vereador Viegas, seus actos, praticados antes da decisão competente, são todos validos; e, portanto, legaes as deliberações da camara em que elle interviera com seu voto. »

4.ª Secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 1.º de julho de 1880.—Do officio de hoje datado consta que Vmc. resolveu suspender os trabalhos dessa assembléa, por causa da falta de comparecimento do parocho para celebrar a missa votiva ao Espirito Santo e por não ter ainda sido remettida a qualificação para a chamada de votantes.

Em resposta declaro a Vmc. que, em vista do art. 95 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, não revogado pelas novas disposições ácerca do processo eleitoral, o acto da eleição de vereadores e juizes de paz não é precedido daquella solemnidade religiosa. E, ainda quando esta fosse necessaria, sua falta nem inquinaria de nullidade o processo eleitoral, segundo Vmc. suppõe, á vista do disposto no art. 146 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6097 de 12 de janeiro de 1876; e nem mesmo determinava o adiamento ou suspensão dos respectivos trabalhos, conforme decidem os avisos ns. 160 de 11 de dezembro de 1848 e 422 de 22 de dezembro de 1856.

Não tendo sido, portanto, regular a deliberação de Vmc., recommendo-lhe que sem perda de tempo se dirija á camara municipal, requisitando a remessa da qualificação de votantes, e, logo que recebel-a, comece os trabalhos dessa assembléa.

Previno-o de que acabo de recommendar á camara municipal de Olinda para satisfazer quanto antes a essa requisição. Deus Guarde a Vmc.—*Franklin Doria*. Sr. José Nunes de Oliiveira, presidente da assembléa parochiol de S. Pedro Martyr de Olinda.

1.ª Secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 1º de julho de 1880.—N. 1,104.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo mandado ouvir com urgencia ao subdelegado do 2º districto da Graça sobre as accusações que lhe faz o *Tempo* de hoje, e das quaes se occupou o officio de V. Exc. desta data, foi-me ministrada pelo mesmo subdelegado a informação, que em original transmitto a V. Exc. em resposta ao dito officio. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia. O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraizo Cavalcante*.

Subdelegacia de Belém —2º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, 1º de julho de 1880.—Illm. Sr.—Respondendo a V. S. acerca da informação que me pede, em virtude da denuncia hoje dada pelo jornal *Tempo*, de que me achava intervindo directamente no pleito eleitoral, de rewolver em punho, ameaçando com prisão ás pessoas que me não querem acompanhar no mesmo pleito eleitoral; declaro a V. S. que é falso, e protesto desde já contra semelhante publicação, da qual só agora acabo de ter sciencia em virtude do officio de V. S. Devo mais assegurar a V. S., que nenhum inspector do meu districto se tem apresentado no pleito eleitoral nas condições que foram publicados pelo *Tempo*, como mais tarde hei de provar. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcante, muito digno chefe de policia da provincia.—*João Joaquim Alves*, subdelegado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1880.

Abaixo assignados moradores e proprietarios do termo da Escada.—Informe com urgencia o Sr. juiz municipal do termo da Escada.

Abaixo assignadoss, senhores de engenhos, Lavradores, negociantes e moradores na colonia Soccorro.—Completem o sello e voltem, querendo.

Tenente Horacio Peres Galvão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da vara civel desta capital.

Tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida.—Informe o Sr. juiz de direito da vara civel desta capital.

João Rufino Ferreira.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da vara civel desta capital.

João Francisco de Fontes.— Não tem lugar, em vista da informação.

José Martins da Silva Rego.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Alferes Laurentino Felix de Oliveira Lima.—Informe o Sr. juiz de direito da vara civel desta capital

Capitão Marciano Augusto Botelho de Magalhães.—Passe certidão, na forma requerida.

Urbano Vicente Ferreira.—Deferido, com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1.º de julho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,093.—Secretaria de policia de Pernambuco, 1 de julho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Paulo da Guia e Joaquim José Rebimba, o primeiro vindo de Olinda, por ferimentos graves, e o segundo do termo da Escada, como pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Sebastião, escravo de Viviano da Silva Caldas, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, João Francisco Soares, por ferimentos; Laurindo Felippe de Santiago, por furto, e João Carlos, por falsificação de firma.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE JULHO DE 1880

A hecatombe da Victoria

O assombro e a indignação de que se possuiram os habitantes desta cidade, quando aqui se espalhou a noticia da hecatombe da Victoria, vão pouco e pouco serenando diante das providencias tomadas pela administração no intuito de fazer punir os culpados.

Hontem não houveram mais demonstrações hostis nas ruas, e, não tendo funccionado a assembléa provincial por falta de *quorum*, tambem alli nada se passou que deva prender a attenção, e o povo que para lá affluio, ainda em grande cópia, regressou tranquillo aos seus mysteres habituaes.

Reina, pois, bastante calma na cidade e nos espiritos, e essa calma parece traduzir a profunda convicção que todos teem de que a administração, seguindo as pégadas dos seus primeiros passos, não descançará em quanto não estiver inteiramente satisfeita a vindicta publica, o desforço pela lei escripta, que é por sem duvida o mais nobre que póde tirar dos seus offensores uma sociedade civilisada que aspira manter esses fóros.

Nem era de esperar outra attitude da população ordeira da cidade do Recife. Se nos primeiros momentos, traduzia-se o seu espanto, a sua dôr e a sua indignação por meios energicos, força é reconhecer que suas reclamações nunca sahiram da esphera da legalidade e se contiveram nos limites do justo e do honesto, não obstante terem por origem factos horrendos, cuja responsabilidade de todos queriam *una voce* tirar de sobre si para fazer pesar unica e exclusivamente sobre os culpados, por assim dizer, apontados á dedo.

Depois, quando essas reclamações começaram a ter solução razoavel, sendo expedidas ordens terminantes para a não intervenção da força publica no pleito eleitoral e para a punição dos implicados no inaudito attentado, a confiança começou á transparecer, e d'ahi a calma de que acima fallamos.

O que mais exigir de uma população civilisada? Onde e quando procederam de outro modo mais digno as populações cultas dos mais adiantados paizes?

Em toda parte, onde quer que o espirito publico tem ao menos um vislumbre de altivez, os factos analogos aos da Victoria produzem sempre sebre-excitação no animo das massas populares, e nem sompre a calma se restabelece tão de prompto como aqui occorreu.

Não ha, pois, razão para a critica que em certo modo transparece nos artigos que, sob a epigraphe—*Partido Liberal*—, vem no *Jornal do Recife* de hontem, e menos razão ha ainda para o despreso que ostentam os escriptores dessa *columna* contra aquelles que tomaram ao serio o que realmente é de uma gravidade aasombrosa.

Estavam e estão esses escriptores no seu pleno direito apreciando os luctuosos acontecimentos da Victoria através de um prisma peculiar aos seus interesses compromettidos; mas cumpre que saibam respeitar ao menos a opinião publica, não procurando impôr-lhe esse modo de vêr, que destôa completamente da harmonia geral dos sons que estrugem contra os autores do barbaro attentado.

Demais, se o criterio para julgar dos factos não póde advir senão dos proprios factos; se estes teem sido até agora accordemente narrados no sentido condemnatorio para aquelles que os prepararam e tiveram e cynismo de executal-os; se até os depoimentos das testemunhas mais insuspeitas aos escriptores da *columna* são tremendos libellos contra os amigos desses escriptores implicados na hecatombe; é bem de vêr que, por mais seductoras que sejam as côres irisadas do prisma pelo qual vê a *columna*, não o poderá ella impôr á opinião, que se estriba nesses documentos cheios de verdade, nesses documentos que hão de passar á posteridade para vergonha eterna dos culpados.

Não, deziludam-se os escriptores da *columna*,—que tão severos foram comnosco—; não ha duas bitolas para medir a hediondez dos factos da Victoria, não ha duas opiniões divergentes na opinião publica para condemnar esses factos, para reclamar o completo desaggravo da lei. A opinião está formada e o seu *veredictum* é severissimo: elle impõe a punição dos criminosos; e, se applaude a attitude do poder publico, até agora digna; se espera confiada que elle não se desviará da senda que vai trilhando; não se descuidará de acompanhar *pari passu* toda a sua evolução, prompta sempre á apontar-lhe o que por ventura lhe não tenha occorrido.

Nem se comprehende de outra fórma a opinião publica, que, nos paizes de regimen livre, é o primeiro dos fiscaes d'aquelles que se acham investidos de autoridade, é a chave da abobada das sociedades bem organisadas.

Cumpre, pois, que os escriptores da *columna liberal* rendam preito á essa rainha universal, obedeçam aos seus dictames, maximé quando, como no caso vertente, esses dictames tem o seu assento em bases solidas como as que temos publicado, como a que vai em seguida, e como as que, estamos certos, hão de vir depois, corroborando inteiramente a narrativa que fizemos e que tanto incommodou aos nossos contradictores.

Pelo mais, que muito foi o que disseram os nossos antagonistas nu intuito de empalidecerem as tintas negras do quadro medonho dos acontecimentos da Victoria, nada mais diremos. O publico sensato nos tem lido, e pronunciará o seu indefectivel julgamento com a mesma hombridade com que já formulou, repetimol-o, o seu *veredictum* sobre a hecatombe.

Nesse *veredictum* inclue-se um voto de louvor ás medidas tomadas pela administração, que não tem menosprezado os reclamos da população; mas tambem se inclue um outro voto, que se póde assim formular: rigor, muita severidade na applicação da lei, e, de par com isto, toda a possivel vigilancia para que, pelas malhas dos inqueritos, através dos dedos das autoridades policiaes, não se escape algum dos grandes criminosos, como já se diz que pretende fazer um delles, o juiz municipal do termo de Santo Antão, que a voz publica aponta como meditando e preparando uma fuga para paiz estrangeiro.

⁂

« Certifico em cumprimento do despacho supra, ser o auto de perguntas pedido por certidão do theor seguinte:

« Auto de perguntas feitas á praça do corpo de policia Amaro da Costa Soares

« Aos vinte e nove dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta, nesta cidade do Recife e no hospital Pedro II, onde foi vindo o Dr. Francisco Augusto da Fonceca e Silva, delegado da capital, primeiro supplente em exercicio, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, ahi foram feitas á praça do corpo de policia Amaro da Costa Soares, as perguntas seguintes:

« Perguntado qual seu nome, idade, naturalidade, estado, profissão e se sabia lêr e escrever? Respondeu chamar-se Amaro da Costa Soares, de trinta e cinco annos de idade, natural desta provincia, solteiro, praça do corpo de policia, não sabe lêr nem escrever.

« Perguntado como se deu o facto na comarca da Victoria, da qual resultou o ferimento que apresenta? Respondeu que no sabbado 26 do corrente, pelas seis horas da tarde, estando elle respondente em sua casa de um lado da igreja do Rosario, na cidade da Victoria, onde era cabo do destacamento, e servindo de sargento, na falta deste, recebeu um chamado do capitão Ursulino Torreão, para ir á sua casa, e chegando lá teve ordem do referido capitão para que fosse formar toda a gente do destacamento, e leval-a á sua presença, não exceptuando as que serviam de ordenança, umas duas praças que se achavam doentes; o que foi cumprido por elle respondente, e nessa occasião, o referido capitão, deu ordem para que elle respondente *distribuisse dous maços de cartuxos e vinte espoletas a cada praça*, o que immediatamente se fez, e em seguida disse o capitão que seguisse com a força para a igreja, e acompanhou-a tambem; chegando em frente da igreja estava alli o capitão Tiburtino, conhecido por Totonio, que dirigio-se á casa do sachristão, á quem a mulher deste respondeu não estar presente, e o dito Tiburtino pedio que lhe entregasse a chave da igreja do Rosario, e como a mulher lhe dissesse que não sabia de chave, Tiburtino ameaçou-a com uma pistola e entrou pela casa a dentro e encontrando a chave sahio com ella, e foi logo abrir a porta da igreja; feito o que, o capitão Ursulino deu ordem para que as praças entrassem para dentro da igreja e ensarilhassem as armas, o que fizeram immediatamente; e em virtude de ordem do mesmo capitão, ficou logo uma sentinella collocada em frente da igreja, e mais tarde, cerca de oito horas da noite, foram postas mais quatro sentinellas, sendo uma atraz da igreja do Rosario, outra na porta da casa do Dr. Nicoláo, outra perto da casa do Dr. juiz de direito e a outra na entrada de um becco que fica defronte da igreja do Rosario.

« Nesta occasião o respondente perguntou o fim para que se tinha feito tudo isto, e o capitão respondeu, que ficassem assim até seis horas da manhã, e que se qualquer das sentinellas *presentisse aproximação de algum grupo, gritasse ás armas*, o que tambem deveria ser feito pela sentinella da porta da igreja, afim de formar toda a guarda.

« O referido capitão passou a noite dentro da igreja em companhia da força reunida, e acompanhado do capitão Tiburtino, conhecido por Totonio, aquem já se referio, e durante esta noite nada occorreu.

« No dia 27 pela manhã, cerca de 8 horas do dia, o respondente dirigio-se á casa do capitão Ursulino e disse-lhe que era de parecer que se retirasse a força de dentro da igreja, visto que elle, respondente, recebera aviso de que o Dr. Ambrozio vinha com mil homens armados para se apossar da igreja por meio da força; pensando assim, entendia que as vinte e duas praças que se achavam dentro da igreja seriam com certeza victimas de uma força tão superior.

« A mulher de Ursulino, ouvindo estas palavras do respondente, disse a seu marido que já uma vez lhe tinha pedido que retirasse aquella força de dentro da igreja, e que naquella occasião tornava a repetir o seu pedido em face do que acabava de ouvir; ao que Ursulino respondeu que, depois que acabasse de almoçar, iria á casa do Dr. Nicoláo dizer-lhe que estava disposto a retirar a força de dentro da igreja.

« O respondente dirigio-se então para onde estavam as outras, e lhes disse que, fosse cada um arrumando seus capotes e mantas, porque tinha certeza que em pouco tempo seriam retirados d'alli, e ficou esperando isto, até que, sendo pouco mais ou menos onze horas, sem que elle respondente recebesse ordem alguma, dirigio-se novamente á casa do capitão, e, perguntando por elle á sua mulher, esta respondeu-lhe, que tendo elle passado mala noite estava dormindo, somno pesado, do qual já tinha ella feito esforços para levantal-o, e não tinha podido conseguir, e que elle respondente fosse chamar uma pessoa de fóra para ver se conseguia acordal-o; o respondente dirigio-se então á casa do Dr. Nicoláo, disse-lhe tudo quanto receiava e que o capitão Ursulino estava dormindo e não acordava; o referido doutor disse a elle respondente que fosse para o seu posto e que cumprisse as ordens; ao que o respondente lhe disse, que no caso de ser a igreja atacada, elle nada faria contra os atacadores, e não cumpriria ordem nenhuma que não fosse pelo commandante do destacamento, e ia se retirando, quando o Dr. Nicoláo tornou a chamal-o e *perguntou-lhe particularmente se o respondente conhecia de perto a Ursulino e se este era corajoso ou fraco*; o respondente lhe disse, que ignorava, visto que somente naquelle destacamento é que fôra conhecer o dito capitão; e ia novamente retirar-se, quando entrou o capitão Tiburtino que ficou a conversar com o Dr. Nicoláo, e elle respondente retirou-se para a igreja, d'onde vio, d'ahi á pouco tempo, passar o capitão Tiburtino para a casa do capitão Ursulino, e d'ahi a outro espaço de tempo vieram ambos para a igreja; e Ursulino perguntou ao respondente o que havia do novo e o respondente lhe disse que a novidade continuava a ser a mesma de que já lhe tinha informado, e ainda accrescentou, em particular, que não era possivel, com vinte e duas praças somente, garantir-se a posse da igreja, ao que Ursulino lhe respondeu, que fosse para a guarda, visto que só devia cumprir ordens; seriam pouco mais ou menos, tres horas e meia da tarde, quando o respondente tinha ido a sua casa jantar, ouvio logo signal de formatura a *marche-marche*, e correu immediatamente para a igreja com tanta pressa que esqueceu-se do bonet e foi só com as correias na mão; *chegando na igreja o capitão Ursulino mandou logo formar a gente, carregar e preparar*, o que se fez immediatamente.

« D'ahi a uma hora, pouco mais ou menos, aproximou-se da igreja uma porção de cavalleiros armados, que o respondente calcula em mais de duzentas pessôas; então disse elle respondente ao capitão que era chegado o povo do Dr. Ambrosio, e o capitão lhe respondeu, que deixasse-os passar; os cavalleiros foram se collocando em frente da igreja, onde se achava o destacamento, ficando tambem ahi collocada uma grande porção de paysanos armados, cujo numero era tão grande que elle respondente não pôde calcular; depois de estarem assim em seguida, o Dr. Ambrosio ergueu um viva ao partido liberal, no que foi correspondido, e depois deu ainda um outro que foi de novo correspondido, e ainda deu um terceiro ao partido republicano, que tambem foi correspondido.

« Depois do terceiro viva, um tiro partido do grupo do Dr. Ambrosio, foi certeiro a um soldado, que o matou incontinenti; *pelo que o capitão Ursulino mandou fazer fogo*, advirtindo que antes de chegar o caso a esse ponto, o Dr. Nicoláo chegou á igreja, montado á cavallo, dizendo que queria ver se o Dr. Ambrosio tinha coragem de fazer a eleição alli, e tendo quebrado a redea, voltou incontinenti á casa, mudou de roupa e tornou a vir a pé, e nesse caminho o Dr. Nicoláo encontra-se com dous homens montados a cavallo e armados; chamou-os e elles não obedeceram; pelo que *elle e o capitão Ursulino* chamaram ao respondente e deram-lhe *ordem para desarmar os homens, metter-lhes o facão*, e elle respondente conseguio desarmal-os, ferindo a um delles na cabeça e recolhendo ambos á prisão, como depois lhe mandaram; nesse interim, o major Francisco Alves, que estava no lugar, introduzio cerca de dez homens paysanos e armados dentro da igreja e mandou que se collocassem no côro da igreja, não sabendo se lhes deu algumas ordens.

« Voltando ao ponto de ter morrido a sentinella, diz elle respondente que na occasião mesmo em que se dera a descarga houve uma altercação em gritos contra o Dr. Nicoláo, de um individuo que elle respondente não conhece, e que chegara a ponto de puchar para o doutor uma arma, que elle respondente não póde dizer se era rewolver ou pistola curta, e continuou o fogo de parte á parte, e o Dr. Nicoláo, vendo que era grande a derrota, gritara em altas vozes para elle respondente que recuasse com a força para dentro da igreja, o que fizeram, e nesse entrar da igreja é que elle respondente, depois de ferido de bala, teve que lutar com um individuo de nome João Paulo, com casa de molhados defronte da cadeia, que o ia matar a estoque, e somente não o conseguio porque elle respondente se defendera com o sabre, que chegou a envergar, e desviando-se delle entrou na igreja, onde estavam os outros; quando elle respondente entrou na igreja, conheceu que havia nella entrado gente do grupo do Dr. Ambrosio, porque ahi mesmo havia uma luta de tiros e de ferro frio de parte á parte, sendo que elle respondente vio no altar-mór o capitão Tiburtino, conhecido por Totonio, *lutando com um homem que elle respondente não póde conhecer e no qual dava estocadas*, parecendo dar umas tres ou quatro estocadas, não sabendo o respondente se o matou ou não; quanto ao Dr. Nicoláo e o capitão Tiburtino, elle respondente não sabe se sahiram da igreja e por onde, e quanto ao capitão Ursulino, elle respondente deixou de vel-o logo após á primeira descarga, pelo que suppoz que elle tivesse morrido naquella occasião e agora suppõe que elle fugio logo; sendo já noite e tendo cessado o combate, o respondente com mais quatro companheiros do seu corpo poderam sahir da igreja e ganhar a casa de uma mulher perto da igreja e pelo fundo desta casa poderam tomar o mato e fugir.

« Perguntado se o Barão da Escada esteve no conflicto e se sabe de sua morte? Respondeu que não connecia o Barão da Escada e por isso não sabe dizer se elle esteve no conflicto, sendo que no dia seguinte, chegando o respondente ao engenho *Tapera*, soube de um individuo que tinha ahi uma venda, que na noite antecedente houvera passado a diligencia de José Dias, conduzindo o Barão da Escada mortalmente ferido e outro individuo cujo nome o vendelhão não disse.

« Perguntado que numero de praças calcula que tivesse morrido? Respondeu que não pode saber quantas morreram; mas que suppõe que se salvaram sete soldados entrando elle respondente, assim como tambem não pode calcular o numero das mortes da outra parte.

« E como nada mais lhe foi perguntado, nada mais respondeu; do que lavro o presente auto, que por não saber o respondente nem ler nem escrever, assigna a seu rogo Capitulo Freire Maris com o Dr. delegado. E eu, Marcolino Ernesto de Oliveira, escrivão, que o escrevi. Francisco Augusto da Fonceca e Silva.—Capitulino Freire Maris.

« E' este o theor do referido auto de perguntas, que vai fielmente copiado do original a que me reporto.

« Subscrevo e assigno. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

« Estava sellado com cinco estampilhas de 200 réis cada uma. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 18 DE JUNHO

(Conclusão)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Barão de Nazareth pede que seja inscripto para ter a palavra na sessão seguinte.

3.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 45 deste anno, de orçamento provincial.

São lidas, apoiadas e entram em discussão as seguintes emendas:

« N. 42. Ao § 16 do art. 1.º: inclusive a cadeira de instrucção publica de Surubim, da comarca de Bom Jardim.—*José Climaco.—José Maria.—Austerliano.— Dr. Pitanga. — Estevão de Oliveira.—Abreu e Lima.—Rochael.*

« N. 43. Sub-emenda á emenda que concede uma subvenção de 20:000$000 a Carlos Gomes: A subvenção só terá effeito se a companhia vier directamente da Bahia para esta cidade, onde trabalhará durante o espaço de 3 mezes.—*Barão de Tabatinga.—Abreu e Lima.—Estevão de Oliveira.*

« N. 44. Ao § 3.º art. 1.º accrescente-se: Para illuminação a gaz do interior do predio onde trabalha a assembléa provincial, e encanamento d'agua, quatro bacias e um deposito, repuchos, torneiras para o jardim até 2:98 $.—*J. Maria.*

« N. 45. No § 16 do art. 1.º em lugar de 423:839$666, diga-se 429:400$000.—*João de Sá*

« N. 46. Para ser collocada em lugar conveniente nos §§ do art. 1.º da despeza:... 1:000$000 para auxilio das obras da igreja de Nossa Senhora das Neves no convento dos religiosos franciscanos da cidade de Olinda.—*C. Catanho. Estevão de Oliveira.—Abreu e Lima.—Andrade Lima.—Maximiano Duarte.—Rochael.*

« N. 47. Ao § 48 em vez de 12, diga-se 17: inclusive 5 até á estação da Pedra Molle, augmentando-se a verba.—*Rochael.—Estevão de Oliveira.*

« N. 48. Ao § 24 do art. 1.º: Subvenção a associação de Artistas Mechanicos e Liberaes 4:000$000.—*Abreu e Lima.—Eudoxio de Brito.—José Maria.—Estevão de Oliveira.*

« N. 49. Ao art. 1.º § 55 accrescente-se: .... 5:000$000 para concertos e reparos no hospital dos Lazaros, precedendo a esta despeza o respectivo orçamento, feito pela repartição das obras publicas; em lugar de 50:000$000 diga-se 55:000$000.—*C. Peregrino.*

« N. 50. Ao § 31. Inclusive 6:000$000, sendo um para as obras da matriz do Bom Conselho do Brejo da Madre Deus; outro para as da matriz de Santa Agueda de Pesqueira; outro para a capella do Bom Conselho do Capim, no Brejo da Madre de Deus: outra para a da Victoria, Nazareth e Affogados de Ingazeira.—*Rochael.—M. Duarte.—C. Catanho.—Moraes Pinheiro.—Abreu e Lima.—Dr. Pitanga.—C. Barreto.—Barão de Tabatinga.—L. Machado.—Barão de Nazareth—J. G. Bacellar.—Beltrão.—José Maria.—C. Peregrino.—J. Climaco.—Andrade Lima.—Eudoxio de Brito.—A. de Souza Leão.—Dr. Pereira de Brito.—Rego Baptista.*

« N. 51. Depois do § 48 do n. 1.º accres-

MUTILADO

cente-se: 18 lampeões na estrada dos Remedios e outros lugares na freguezia de Afogados 1:500$000.—*Barão de Nazareth.*

« N. 52. Ao § 31 do art. 1.º, depois da palavra empedramento, accrescente-se: sendo preferidos os reparos e conservação das estradas de Jaboatão e de Caxangá.—*Barão de Nazareth.*

« N. 53. Emenda no § 66. Diga-se: inclusive a quantia de 500$000 para quebra da caixa do thesouro.—*Rochael.—Barão de Nazareth.*

« N. 54. 1:000$000 para as obras da igreja do Livramento de [illegible].—*Estevão de Oliveira.—Abreu e Lima.*

« N. 55. Emenda ao artigo da despeza. Supprima-se o § 75.—*Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.*

« N. 56. No § 62 diga-se: 1:[illegible]$000 em vez de 1:000$000.—*José Maria.*

« N. 57. § additivo. Para execução da primeira parte da lei n. 1,123 de 17 de janeiro de 1873, 3:600$000.—*Dr. Malaquias.—Estevão de Oliveira.—José Maria.—Eudoxio de Brito.—C. Catanho.—Rochael. J. Climaco.* »

O Sr. Lopes Machado.—Sr. presidente, creio que estão em discussão as emendas do orçamento.

O Sr. Presidente: As emendas relativas ao art. 1.º

O Sr. Lopes Machado: Apresentei hontem uma emenda, accrescentando ao § 76 as palavras:—*e letras emittidas em virtude do § 4.º do art. 1.º da lei n. 558 de 4 de maio de 1863.*

A commissão ao justificar esse § declarou que as letras estavam comprehendidas na expressão—*apolices*.

Um Sr. Deputado:—Não estão.

O Sr. Lopes Machado:—Mas eu quizera que a nobre commissão me dissesse se as letras de que trata o art. 1.º § 4.º da lei citada com o prazo de 6 annos, estão comprehendidas neste §. Essas letras se acham vencidas, porque foram passadas com o prazo de 6 annos, e percebem o juro de 7 %. Se seus donos não quizerem mais esperar, e desejarem receber a sua importancia, pergunto: estará esta e os juros a vencer incluidos na expressão—*Apolices do Thesouro?*

Vejo ainda, Sr. presidente, que o § 73 trata dos aposentados e marca-se para elle a quantia de 95 contos e tantos.

Eu não sei como são feitos os nossos orçamentos: avalia-se, penso eu, a renda provavel e depois trata-se de decretar a despeza certa.

O orçamento da receita e despeza da provincia apresentado pelo thesouro com a designação individual do objecto da despeza, mostra o que se arrecadou e o que se despendeu; e como sempre succede, resultou ficar de accordo a receita com a despeza.

Um Sr. Deputado:—O contrario disso succede.

O Sr Lopes Machado:—Se alguma vez apparece saldo, de pequena consideração, provém elle do emprestimo contrahido para occorrer uma despeza de occasião, por exemplo: procura-se pagar 30:000$000, lança-se mão de 40:000$000, e ahi temos um saldo de 10.

O Sr. Ayres Gama:—Logo ha sempre deficit ou sobra.

O Sr. Lopes Machado:—Sempre, não; o que se observa geralmente é um balanço sem deficit nem sobras. Noto que, em relação aos aposentados, para os quaes se marcou a quantia de cento e tantos contos no corrente exercicio, figura na despeza detalhada do thesouro nomes de individuos já fallecidos. E eu não sei como se póde explicar isso.

O Sr. Ayres Gama dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado:—Observo ao nobre deputado que alguns individuos, que aqui figuram na relação nominal do thesouro, já não existem.

O Sr. Espirito Santo:—Logo, os mortos estão percebendo?

O Sr. Lopes Machado:—Não sei se percebem; mas já deu-se caso de mortos receberem ordenado.

Quizera ouvir explicações da nobre commissão. Eu posso citar até um, que falleceu ha mais de anno talvez, e que todos nós o conheciamos: é o professor Luiz Cyriaco da Silva.

Um Sr. Deputado:—E ainda está considerado?

O Sr. Lopes Machado:—Os nobres deputados podem verificar isso: esse professor figura nominalmente na despeza, quando é fallecido.

Observo ainda, Sr. presidente, no orçamento uma verba de despeza apenas indicada com um $; quizera que a nobre commissão explicasse o que isso quer dizer.

O Sr. Ayres Gama dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado:—Mas é que essas apolices, ao menos em relação ao Banco do Brasil, creio que se elevam a 200:000$.

O Sr. Ayres Gama:—Mas estão marcadas ahi.

O Sr. Lopes Machado:—Na somma total, não.

O Sr. Ayres Gama:—Leia o § 75.

O Sr. Lopes Machado:—Nada adianta.

O Sr. José Hygino:—Os juros da divida com o Banco do Brasil não estão marcados ahi mas estão no balanço.

O Sr. Lopes Machado:—Em vez de 3 mil e tantos contos de despeza orçada, nós temos mais 200 e tantos ao Banco.

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. Malaquias:—V. Exc. leia o relatorio.

O Sr. Lopes Machado:—Ora, desde que a nossa receita tende a diminuir com essas verbas, que não foram attendidas, muito mais ainda com esses continuados *retoques* que se estão fazendo agora, augmentando-se a despeza com isto e com aquillo. Mas não são elles que fazem arreceiar o desequilibrio, por que temos a fortuna de andar sempre em saldo com a despeza. O que desejo agora é que não esqueçam as nossas dividas.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado:—A divida provincial é a mesma que V. Exc. designou no orçamento da despeza: « juros e amortização do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil 119 500$? »

Um Sr. Deputado:—Esta divida já está satisfeita, tenho havido apenas uma operação de credito, devendo-se consignar quota para pagamento dos juros das apolices, que foram emittidas.

O Sr. Malaquias:—A operação foi feita depois; o relatorio de S. Exc. dá noticia deste facto.

O Sr. Lopes Machado:—Como quer que seja, eu desejava que a commissão viesse explicar se esta operação foi effectivamente realisada depois da confecção dos balanços do thesouro provincial, ou se foi realisada anteriormente. Se foi realisada anteriormente, então no orçamento ha uma lacuna; e se foi posteriormente, eu desejaria saber da commissão de orçamento o que ha de positivo.

Tem-se feito aqui grande confusão a respeito dos trinta contos para o calçamento das ruas designadas na lei n. 1,371, isto é, para as ruas do Barão do Triumpho, Marquez do Herval, pateo do Paraizo e não sei se mais alguma outra: entretanto, nós temos um contrato de calçamento, ultimamente prorogado, e com as mesmas condições do primitivo.

Uma dellas estabelece a obrigação de não se despender mais de 50:000$ annuaes. Desejava saber se nestes 50:000$ estão comprehendidos os 30:000$ do antigo contrato, ou se elles são para o calçamento daquellas ruas, expressamente designados na dita lei n. 1,371.

O Sr. Barão de Nazareth:—Está incluida: a quota é só de 50:000$.

O Sr. Lopes Machado:—Desejava, portanto, que a illustre commissão viesse explicar tudo isso, e habilitar-me a votar conscientemente; de outro modo não poderei pronunciar me por me achar insufficientemente esclarecido.

O Sr. Ayres Gama:—Acudindo ao appello do meu distincto collega, tomei a palavra para responder á interpellação que elle acaba de fazer á commissão, de que tenho a honra de ser relator; e sou forçado a declarar-lhe que foi de todo infeliz na escolha dos pontos de sua accusação, como passo a demonstrar.

Começou o nobre deputado a sua criminação perguntando a razão por que a commissão de orçamento deixou de incluir na verba da divida provincial a importancia de letras, a cujo pagamento está o thesouro obrigado.

Admira-me a facilidade com que o nobre deputado formulou uma accusão dessa ordem. Não podendo a commissão organisar o seu projecto de orçamento, senão sobre as bases, que são offerecidas pelo thesouro provincial, e não tratando estas de semelhantes letras, como exigir-se que seja designada quota para pagamento de uma divida, que o thesouro não accusa? (*Apoiados.*) Do impresso distribuido nesta casa; veria o nobre deputado, se o tivesse querido consultar, que a proposta do thesouro não trata de taes letras, e que portanto era impossivel á commissão designar quota para divida, que não consta existir.

Esta casa possue uma commissão de contas e despezas provinciaes, á qual cumpre esclarecer-nos a esse respeito; e se ella houvesse apresentado o trabalho a que está obrigada, veria o distincto interpellante a improcedencia de sua arguição, e teria a commissão de orçamento material competente para organisar o seu projecto de orçamento, e evitar increpações desta ordem.

Um Sr. Deputado:—A commissão de contas e despezas provinciaes é muito importante, mas nada tem feito.

O Sr. Ayres Gama:—Nem me consta que em tempo algum apparecesse nesta casa producto de trabalho ou estudo de semelhante commissão.

Mas além deste poderoso auxiliar para a commissão de orçamento e a casa marcharem mais seguras na decretação das despezas da provincia, creou o regimento em seu artigo 47 outra commissão especial de cinco membros, cuja missão importantissima é estudar o systema das imposições provinciaes, afim de melhor firmar-nos os passos na decretação dos impostos, e no entretanto nunca dignou-se prestar o seu valioso auxilio, e a commissão de orçamento, assim como a assembléa tem-se visto reduzida a propor e approvar as verbas de receita, que constam dos anteriores orçamentos ou lhe forem lembradas por inspirações do momento; e por isso nunca são perfeitos nem os projectos da commissão nem as leis votadas pela assembléa. Os creditos supplementares e os *deficits* annuaes são os corollarios necessarios de tão incompletos trabalhos. O trabalho da commissão de orçamento no projecto, que ora se discute, consistio justamente em evitar semelhantes escolhos; assim podesse ella livrar-se dos torpedos, que lhe estão creando as numerosissimas emendas, que diariamente são offerecidas para augmentar tão extravagantemente a despeza!

Voltando á questão das letras, de que tratou o nobre deputado, direi apenas que a commissão não contemplou porque não conhecia a existencia dellas.

Um Sr. Deputado:—Ellas não podem figurar no orçamento, porque hoje o que se tem de pagar não são mais essas letras, porém os juros das apolices emittidas para remir semelhante divida.

O Sr. Ayres Gama:—Logo é inadmissivel qualquer emenda, que nesse sentido appareça.

O segundo ponto da interpellação é ainda menos procedente. A commissão de orçamento não tem meios de conhecer se no rol dos empregados aposentados ou jubilados, que contém a proposta do thesouro, figura algum que já esteja fallecido na occasião da discussão do projecto.

Entretanto, a commissão recebe com especial agrado, qualquer prova de que a verba pedida pelo thesouro é excessiva e folgará muito de poder emendar um erro, que não é seu, mas que póde prejudicar á veracidade do orçamento; alvo unico dos seus esforços.

Provado que não houve erro nem omissão da parte da commissão, na consignação de toda a verba pedida pelo thesouro para essa despeza, esperamos a exhibição de prova inconcussa do excesso da quota para propormos a sua reducção.

Essas discussões neste terreno, podem trazer a luz para a votação; mas é preciso provar authenticamente esses factos, e não metamorphoseal-os em accusação á commissão, que não tinha o menor conhecimento de taes fallecimentos.

Passarei á outra parte da interpellação.

A divida do Banco do Brasil, que o nobre deputado teve o máo gosto de fazer resuscitar para se tornar ponto de accusação contra a commissão, é pura chiméra. Se S. Exc. tivesse querido dar-se ao trabalho de ler os relatorios da presidencia da provincia veria que na occasião de abrir esta sessão declarou o Exm. vice-presidente da provincia—TER A SATISFAÇÃO DE ANNUNCIAR AOS REPRESENTANTES DA PROVINCIA QUE SE ACHA REMIDA A DIVIDA DO BANCO DO BRASIL.

O Sr. Barão de Nazareth:—As apolices, cujos juros está a provincia pagando, foram emittidas justamente para remir essa divida.

O Sr. Malaquias:—Para cujos juros é preciso votar-se quota maior do que a existente.

O Sr. Ayres Gama:—A commissão designou a quota exactamente pedida pelo thesouro—281:129$175; é facil confrontar-se o nosso projecto com a proposta do thesouro. Eil-o: *(Lê).*

Quanto ao ultimo ponto da interpellação, confesso ingenuamente que não me foi possivel por forma alguma comprehender a argumentação do meu distincto collega.

Tendo terminado o prazo do contrato primitivo para o calçamento das ruas da capital, votou esta assembléa no anno passado uma lei que tem o n. 1,371, autorisando o presidente da provincia a mandar calçar as ruas do Barão do Triumpho, Marquez do Herval e o Pateo do Paraiso, e na respectiva lei de orçamento do corrente exercicio, fixou no § 5º n. 6 a quantia de 30:000$000 para essa despeza. Os presidentes da provincia encarregados da execução de taes leis não quizeram cumprir essa terminante disposição, e por um abuso infelizmente muito repetido neste paiz, applicaram esta verba á fim muito diverso. Já aqui analysou-se e censurou-se vehementemente essa infracção, embora me pareça que infructiferamente.

No entretanto é prorogado por mais 4 annos o contrato do calçamento, segundo a autorisação dada por esta assembléa em uma lei, que foi publicada sob n. 1,416, e ficou estipulado, que o contratante perceberia annualmente a quantia de 50:000$ para essa despeza. A' vista disto a commissão fixou no projecto de orçamento para o futuro exercicio art. 1º, § 36, a verba de 50:000$, e na emenda, que foi hontem lida nesta casa, accrescentou que semelhante verba seria applicada com preferencia ao calçamento das ruas mencionadas na tal lei 1,371.

Não posso, portanto, comprehender o que quer o nobre deputado saber, quando pergunta, se nos 50:000$ estipulados no § 36 do artigo do orçamento que se discute, estão ou não comprehendidos os 30:000$ para calçamento daquellas ruas.

E' o quanto me occorre dizer sobre a interpellação do meu distincto collega, a quem peço, antes de sentar-me, assim como aos demais autores de emendas ao projecto de orçamento, que ao menos justifiquem essas emendas, que tão sériamente ameaçam romper, e sem razão plausivel o equilibrio do orçamento, cuja verdade de execução deve ser um dogma nos governos sinceramente democraticos.

O Sr. Maximiano Duarte:—Sr. presidente, não foram debalde os presentimentos que experimentei antes de apresentar a emenda que se discute, fazendo restabelecer as congruas dos coadjutores. Hontem conheci, Sr. presidente, que elles eram verdadeiros pela má vontade, e pela prevenção de alguns dos meus distinctos collegas, entre os quaes se distingue o nobre e illustrado membro da commissão de orçamento. (Não apoiado)

Não desanimei, senhores, porque fallo a uma assembléa de sinceros catholicos, esperando que seja reparada a injustiça, que soffrem aquelles nobres collaboradores do catholicismo.

Senti, por certo, que tanto incommodasse ao meu collega; pois, senhores, os meus desejos são sempre de ser accorde com elle, por que sou o primeiro a reconhecer os seus conhecimentos.

O Sr. Ayres Gama: Obrigado. Mas convém notar ao nobre deputado, que a provincia não póde com as suas despezas, quanto mais com as dos outros.

O Sr. Maximiano Duarte:—Brada, senhores, o nobre membro da commissão, e com elle os que são da sue opinião—*não ha dinheiro, os padres que vivam das suas ordens, e que paguem-lhes o governo geral.*

O Sr. Ayres Gama:—A quem compete.

O Sr. Maximiano Duarte:—Senhores, a provincia não tem dinheiro, e entretanto vemos uma larga rede de impostos, impostos inconstitucionalmente creados, que atrophiam ao pobre povo. A provincia não tem dinheiro! Mas, Sr. presidente, teremos de ver satisfeitas pretenções injustas, que serão bem accommodadas no orçamento!!

Um Sr. Deputado:—Não apoiado.

O Sr. Malaquias:—Vamos votando contra ellas.

O Sr. Maximiano Duarte:—Sr. presidente, não é dever exclusivo do illustre membro da commissão de orçamento, zelar pelos dinheiros publicos, esse dever é tambem nosso, e cada um dos membros desta casa deve neste sentido portar-se como uma atalaia vigilante.

Mas, senhores, é necessario que sejamos razoaveis, é necessario que sejamos justos, é necessario que sejamos coherentes.

Passo, Sr. presidente, a dar as razões em que me fundo para defender uma causa tão justa: e, sendo firme, senhores, um desejo para mim que me ennobreço em ser catholico, apostolico, romano, ou diria a aquelles, que por medo ou imitação, calçaram o cothurno para arrancarem aos padres coadjuctores a sua congrua, que são dignos dos maiores elogios aquelles paizes protestantes, que sabem remunerar com mãos cheias aos seus sacerdotes, encarregados da propagação dos seus principios religiosos e da manutenção do seu culto.

Entre nós, senhores, procede-se de modo diverso, não se procura manter a religião do Estado.

O Sr. Ayres Gama:—O Estado não é a provincia.

O Sr. Maximiano Duarte:—Senhores, o meu fraco concurso sempre esteve, e estará á disposição da igreja do Divino Reparador, e dos seus legitimos pastores e collaboradores, muito embora chamem a isto ultramontanismo, ou carolismo, muito embora os materialistas de nova especie me appellidem com o melhor nome do seu alcorão.

Sr. presidente, a existencia dos coadjuctores é de palpitante necessidade no regimen das parochias, e consequentemente na distribuição do pasto espiritual; além de que é impossivel que um parocho, encommendado ou collado, possa sem um collaborador oficial, dar conta da sua divina missão, não sendo auxiliado por um outro sacerdote legalmente autorisado para fazel-o.

Nas vastas freguezias campesinas, um parocho, ainda querendo, lhe é impossivel satisfazer a todas as necessidades espirituaes do seu rebanho, e mui principalmente se esse parocho envilhece no serviço da igreja, e suas forças vitaes já lhe faltam para de prompto acudir aos seus deveres apostolicos; é portanto, necessario, senhores, que o parocho tenha um collaborador, que na distribuição dos sacramentos, (que não dependem de licença positiva do parocho, como o do matrimonio), com elle trabalhe cumulativamente, afim de que o fiel parochiano não soffra na alimentação espiritual, que a igreja catholica lhe proporciona por mãos dos seus legitimos pastores.

Uma freguezia, senhores, póde-se dizer, é uma estação ecclesiastica; tem o seu chefe que é o parocho, tem estollares (quando os ha) que são os seus empregados, e tem o rebanho parcial da diocese, que a todos os momentos tem o que pedir, e requerer, a bem de seus interesses espirituaes ao chefe dessa repartição.

O Sr. Ayres Gama dá um aparte.

O Sr. Maximiano Duarte:—Eu responderei ao argumento do nobre deputado.

Um Sr. Deputado:—O governo geral que mande pagar.

O Sr. Maximiano Duarte:—Responderei opportunamente ao nobre deputado, lá chegarei, vamos por partes. E quem, senhores, substituirá ao chefe dessa repartição, ao parocho, senão o seu coadjutor? É quererão, por ventura, escurecer, que esse sacerdote que canonicamente, e por autorisação do prelado tem de substituir ao parocho em suas faltas, que ordinariamente trabalha tanto, ou mais, que o proprio parocho, quando (como tantas vezes temos observado) principalmente aprouve Deus ferir calamitosamente aquelles que estão sob sua guarda espiritual? E', senhores, o Evangelho quem diz: *Dignus est operariué mercede sua.*

O coadjuctor tem direito a uma retribuição pecuniaria aos seus serviços prestados á igreja; e somos nós senhores, nós catholicos sem mascaras, nós, os legisladores da provincia que observamos os serviços assombrosos e relevantes que hão prestado ao rebanho desta vasta diocese, em tempos calamitosos, tantos coadjuctores a par dos seus parochos, que havemos de negar a esses dignos agentes do catholicismo um tão minguado ordenado, e entretanto exigimos delles o fiel cumprimento dos seus deveres? Seria isto uma incoherencia, uma crueldade, que espero não se realise.

O Sr. Ayres Gama:—Esta obrigação pertence ao governo geral.

O Sr. Maximiano Duarte:—E por ventura senhores, nós não satisfazemos tambem outras despezas de caracter geral? Nós não temos empregados geraes, que deveriam ser pagos pelos cofres geraes e entretanto são sustentados pelo cofre provincial?

O Sr. Ayres Gama: E' um abuso que se devia acabar com elle.

O Sr. Barão de Nazareth:—Vamos acabando aos poucos.

O Sr. Maximiano Duarte:—E porque isto senhores, só se dá com os coadjutores? E' porque elles como pobres andam sempre ligados á classe desfavorecida da sociedade, e não teem quem os proteja.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não é por essa razão que se pretende supprimir a congrua dos coadjutores. E' porque trata-se de uma despeza puramente geral.

O Sr. Maximiano Duarte: E não satisfazemos a verba-presos pobres? E' despeza puramente provincial? Sejamos coherentes.

O Sr. Barão de Nazareth:—Um abuso não justifica outro. Além de que é necessario irmo-nos emancipando aos poucos.

O Sr. Maximiano Duarte:—Então principiaram pelos padres? V. Exc. está nas condições de pedir a palavra, dispõe de dotes oratorios, e lhe custará pouco vir á tribuna. Não esteja, por assim dizer, dandome tiros de emboscada; elles não são proprios de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth:—Eu não costumo dar tiros de emboscada. Dirigi apenas ao nobre deputado alguns apartes, que me pareceram razoaveis.

O Sr. Maximiano Duarte:—Creio, Sr. presidente, que posso continuar. O sacerdote, que aceita um lugar de coadjuctor, é quasi sempre um sacerdote pobre, que apenas dispõe dos poucos lucros que aufere das suas ordens, ou do seu officio; este resume-se, ordinariamente, nas esmolas das missas, na gratificação das predicas festivas, nas joiaz obtidas pelos baptisados, e no que lhe dão para assistirem aos funeraes e exequias dos ricos, quando são contemplados nos convites, etc. Mas, senhores, nem todo o sacerdote tem vocação para o pulpito; e é sabido que quando um padrinho rico vai levar á pia baptismal o seu afilhado, quasi sempre é preferido o parocho ao coadjutor; ora, senhores, tiradas as congruas aos coadjutores que só dispõem de algumas das suas ordens, que não possuem bens da fortuna, que lhes é vedado negociarem, que não podem dedicar-se a certos ramos de industria, e das artes, de que irão viver, de que recursos disporão para sua subsistencia, e de suas legitimas familias? De que hão de lançar mão para soccorrerem aos indigenciados que lhe batem quotidianamente á porta?

E quando qualquer desses dignos funccionarios, por fraqueza humana, se arreda da verdadeira senda, que devem trilhar.... ai delles, ai da igreja, ai das mais santas instituições!

Senhores, o unico argumento, o argumento achylles, apresentado pelos nobres opposicionistas, e já repetido por elles, é que sendo os parochos collados ou encommendados pagos pelos cofres geraes, que os coadjutores devem tambem ser pagos pelos mesmos cofres; mas se isto, senhores, prevalece para os Srs. coadjuctores deve tambem prevalecer para com os empregados geraes que são pagos pelos cofres provinciaes. Querem cortar os abusos principiando pelos que são mais mal retribuidos!!

Sr. presidente. E' de disciplina ecclesiastica, que uma freguezia não póde estar desprovida de coadjutor por mais de 6 mezes, incorrendo nas penas canonicas (suspensão) os parochos que não propozerem sacerdotes idoneos ao ordinario para occuparem esse cargo. E que sacerdote quererá sujeitar-se a occupar esse encargo sem uma razoavel retribuição?

E quem ficará certamente prejudicado em seus interessados e necessidades espirituaes, senão o povo catholico, a religião dos nossos maiores?

Não tenho a honra de dirigir me aos *espiritos fortes*, fallo, senhores, a uma assembléa de sinceros catholicos, que espero tomará na consideração o que acabo de dizer.

O Sr. João de Sá:—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Maximiano Duarte:—Pois não.

O Sr. João de Sá:—Em lugar da emenda, apresente uma indicação ao governo geral para que elle tome conta dessas despezas.

O Sr. Maximiano Duarte:—Sempre o mesmo argumento; ainda responderei. Não pagamos outras verbas de caracter geral? Se pagamos, sejam pagos tambem os Srs. coadjutores; além do que já se pediram providencias ao governo neste sentido, e nada até hoje tem apparecido.

Não vejo, Sr. presidente, razão alguma para tanta indisposição contra essa nobre classe de funccionarios, a mais mal retribuida entre nós.

Ultimando, senhores, devo declarar, que se resultar não ser approvada a emenda que se discute, restar-me-ha um consolo, e é que fui vencido pelos votos; será o triumpho material, que o moral pertencerá, sem duvida, aos que commigo pensarem. Cada qual vote como bem lhe parecer, não cabalei, como aqui se costuma fazer, para que passe esta ou aquella emenda. Responda cada qual por si, que cumpre com o seu dever; eu tenho consciencia de haver assim cumprido o meu, procurando a reparação de uma injustiça.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. presidente, não pretendia tomar parte neste debate; mas tendo o honrado deputado, que me precedeu na tribuna, me attribuido por occasião de um aparte, que dei, *tiros de emboscada*, não tenho remedio senão dar uma resposta ao nobre deputado.

A casa sabe que não sou daquelles que se recusam a discutir as questões para não externarem a sua opinião. Eu não só as externo francamente, como digo o que entendo ser a verdade.

O nobre deputado com a sua emenda desposou uma causa má, desde que a adopção della deixaria de certo modo em uma posição humilhante esta assembléa.

Se porventura fosse approvada essa inaceitavel emenda (apoiados), repito, nós ficariamos desairados.

Não aventar uma proposição sem o intento de proval-a, é o que vou fazer.

Sabe a casa, sabe a provincia a maneira porque o Sr. vigario capitular tem tratado esta assembléa.

O Sr. Maximiano Duarte:—A questão é a emenda em discussão; e não o Sr. vigario capitular.

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas uma cousa tem relação com a outra. Agora o nobre deputado não ha de entender que os seus apartes são *tiros de emboscada*...

Sr. presidente, esta assembléa tem decretado algumas subdivisões de freguezias a respeito das quaes, por falta do tempo não póde ser ouvido o diocesano. S. Exc. Rvdma., porém, revelando despeito por este facto, e por não ter sido approvado o pagamento de congruas á coadjutores, entendeu não prover canonicamente as freguezias que a assembléa creou. (Apoiados).

Este procedimento de S. Exc. não póde deixar de ser estranhado, sobretudo quando, pelo seu caracter sacerdotal, devia ser o primeiro a dar o exemplo de humildade, de caridade e de solicitude pela commodidade de suas ovelhas. Mas o que é verdade é que S. Exc. não correspondeu ás vistas desta assembléa.

E o que teve em vista esta assembléa com a decretação destas freguezias? Unicamente dar uma prova do seu zelo pelos seus concidadãos, proporcionando-lhes em menor distancia o seu cura d'almas. Mas S. Exc. a nada quiz attender, preferio deixar-se sem baptismo e sem os sacramentos da igreja ao pobre povo de certas freguezias, pois que os seus pastores não querem ir prestar-lhes o pasto espiritual a alguma distancia mais consideravel da sua igreja.

Um exemplo destes, bem frisante, se deu com a creação da nova freguezia de Correntes, que até hoje não foi canonicamente provida. Se o movel do procedimento do Sr. vigario capitular fosse a caridade evangelica, o bem-estar de suas ovelhas, esta freguezia já estaria provida.

Na comarca de Garanhuns, que se compõe só de uma freguezia, o individuo que tem de ser baptisado ou enterrado quando morto, precisa de ser enviado a longa distancia com enorme sacrificio, sendo sempre difficil se obter licença para qualquer desses dous actos de religião.

Sr. presidente, não sou daquelles que negam a sua qualidade catholica. Bem alto digo, sou filho da igreja, a quem muito venero, sou humilde servo de Deus; mas, talvez tenha mais caridade e amor do proximo, do que o Sr. vigario capitular no exercicio da sua sagrada missão.

S. Exc. cerra os ouvidos ás necessidades de suas ovelhas, e deixa se governar por um *secretario* de casaca. O resultado é o que temos visto; as necessidades dos povos não serem attendidas ou satisfeitas. Procurando eu interceder para que as necessidades dos povos de Correntes e da Vicencia fossem attendidas, fui pessoalmente a Olinda em companhia do Sr. tenente-coronel Candido José de Barros, para ver se obtinha do Sr. vigario capitular o provimento canonico daquella freguezia. Ponderei a S. Exc. as privações, que soffriam os seus parochianos de Correntes, fallei-lhe a linguagem do coração, provei a toda á luz a necessidade desse provimento; mas o Sr. vigario capitular a nada quiz attender, limitando-se a allegar para sua justificação a falta de audiencia delle, por cujo motivo tem deixado tambem de prover a muitas outras freguezias de summa necessidade.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado procurou justificar a sua emenda com excessivo trabalho dos padres; e considerou-nos como barbaros inimigos do clero por não querermos dar congruas á coadjutores. Senhores, não somos barbaros, nem inimigos do clero; somos simplesmente representantes da provincia; esta casa é somente de legisladores e não casa de caridade.

Aqui só vem aquelle que precisa achar justiça, precisa tornar effectivos os seus direitos adquiridos, e não quem quer uma esmola, porque esta casa não é de dar esmolas. Mas se os padres são pobres, e lhes é penoso fazer longas jornadas, para percorrerem de um ponto a outro a sua freguezia, porque é que elles não são alliviados do serviço, subdividindo-se a freguezia para que os respectivos parochos a percorram com mais facilidade? Neste caso já não allegam o trabalho, allegam a pequenhez das freguezias, e conseguintemente a insignificancia dos proveitos na administração do pasto espiritual ás suas ovelhas. (Apoiados).

Ja o anno passado neguei o meu voto á concessão de congrua a coadjutores, e este anno hei de ser coherente com o voto que dei o anno passado.

E com tanto mais razão quanto tenho visto da parte do Sr. vigario capitular não existir essa caridade christã, que é a mais bella virtude do sacerdocio. Quando porventura S. Exc. possúa essa virtude christã, ella é transviada pelo seu secretario de casaca, a quem S. Exc. consulta sobre tudo e lhe segue as inspirações.

O Sr. Maximiano Duarte:—Isto é uma offensa.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não é tal; é apenas uma verdade que deve ser dita aqui bem alto, para que a provincia toda a ouça e saiba.

Eis, pois, resumidamente a razão do meu voto contra a emenda do nobre deputado, consignando verba para pagamento aos coadjutores. Para isso o Sr. vigario capitular não precisa de auxilio da assembléa, porque tem hoje recursos na caixa-pia.

Um Sr. Deputado:—Os dinheiros da caixa-pia não podem ter esta applicação.

O Sr. Barão de Nazareth:—Deus sabe o que tem sahido da caixa-pia para misteres bem alheios ao culto divino!

Uma Voz:—Da caixa-pia já tem sahido dinheiro para sustentação de um jornal.

O Sr. Barão de Nazareth:—Apoiado; e já proporcionou recursos pecuniarios para que um individuo se fizesse eleger representante da nação; muita gente sabe disto.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Barão de Nazareth:—Quando subo á tribuna tenho a coragem de dizer a verdade tal como ella é. Eu fallo para a minha provincia, e para com ella não devo guardar reservas, devo apenas articular a verdade

Um Sr. Deputado:—O que é verdade é que a caixa-pia tem servido para dar capote a muita gente.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. presidente, ja que estou na tribuna, cumpre-me justificar umas emendas, que offereci á consideração da casa, emendas que espero que a casa aceite, porque tambem espero que a nobre commissão a quem muito venero, e a quem acato por muitos titulos, não leve a mal o meu pedido.

Sr. presidente, ha dous annos que clamo desta tribuna pedindo um favor; e ainda que seja um favor, é um dever, segundo penso.

Um Sr. Deputado:—E' favor ou é dever?

O Sr. Barão de Nazareth:—E' dever, é obrigação. Usei da expressão—favor—por delicadeza.

Ha dous annos, Sr. presidente, que eu offereci ao orçamento provincial uma emenda, pedindo que tambem fosse considerada na partilha do calçamento a rua Imperial da freguezia de S. José.

A casa conhece, e eu appello mesmo para alguns dos deputados que por ventura tenham passado por lá, o estado em que se acha essa rua. E sendo notorio, como todos sabem, o grande movimento de entrada e sahida da cidade pela referida rua, não póde ella continuar no estado deploravel em que se acha, grandemente empeiorado com o serviço da companhia Ferro-Carril, tornando-se difficil a passagem de outro qualquer vehiculo por aquella rua.

Ainda mais, Sr. presidente, dá-se que essa rua está calçada até o meio, e com muito pouco ficará o seu calçamento completo. Teremos feito um grande serviço ao transito publico com a adopção da minha emenda.

Tambem a rua de Paysandú, Sr. presidente, merece a attenção desta assembléa; e eu não me occupei della pela circumstancia de passar por lá todos os dias, por ser caminho para a minha residencia, e não querer que se dissesse que tinha nisso algum interesse mais particular.

Deixarei de parte este ponto, pedindo apenas á assembléa que não deixe continuar o pessimo estado da rua Imperial. Espero, portanto, que esta casa, attento o interesse publico, vote pela emenda que apresento.

Uma outra emenda existe na mesa com a minha assignatura Antes de tudo convém declarar, que eu quero ser sempre coherente com os meus actos nesta casa. Desde que eu assignei uma emenda, concedendo 20:000$000 para a companhia lyrica, porque se tratava de uma gloria nacional, o maestro Carlos Gomes, a quem a provincia não póde negar este favor, porque não devemos ficar atraz daquellas que o tem acolhido, por isso eu não tive o menor escrupulo em assignar semelhante emenda. Entendi, como continúo a entender, que a assembléa não podia esquivar-se á concessão desse favor, porque Carlos Gomes é um brasileiro, que honra o seu paiz. E desde que a commissão de orçamento foi a primeira que deu a sua acquiescencia, eu não tive que hesitar.

Mas, Sr. presidente, mandei á mesa uma emenda favorecendo tambem a companhia dramatica, porque quero estabelecer a coherencia em meus actos. Devemos considerar, senhores, que o theatro dramatico é a escola da população; considerando que o actual emprezario da companhia, o Sr. Duarte Coimbra, é um verdadeiro patriota, que tem procurado manter esta escola na sua verdadeira altura, fazendo para isso sacrificios enormes; e considerando mais que elle está pobre por causa do theatro, por todas essas razões me animei á mandar a mesa a emenda, que favorece a empresa dramatica.

Ainda tenho outras emendas sobre a mesa, que deixarei de justificar, já pela sua conveniencia intuitiva, já por se achar a hora bastante adiantada.

Pedi a palavra para responder ao nobre deputado, que me provocou á tribuna, e me parece ter justificado o meu aparte, que foi objecto dessa provocação.

Tenho concluido. (Muito bem, muito bem).

O Sr. Paulo de Oliveira:—Sr. presidente, pedi a palavra para que os nobres signatarios da emenda, que acabou de ser lida, pedindo a quantia de 3:360$ para execução da 1ª parte da lei n. 1,123, venham á tribuna explicar a natureza desta indemnisação ou remissão, como acabou de chamar um dos nobres deputados signatarios do projecto. Se realmente é uma indemnisação ou remissão de divida, a casa sabe que, de conformidade com o regimento, nós não podemos aceitar emendas desta natureza.

O Sr. Malaquias:—Esta lei só dá verba para o pagamento, porque a lei especial já existe.

O Sr. Paulo de Oliveira:—A questão é de verba, não ha duvida; mas desde que a emenda falla em restituição, o regimento expressamente diz no final do art. 141: « Tambem não conterão disposições relativas á abates, moratorias, indemnisações e remissões de dividas. »

Desde que ha uma indemnisação ou remissão de dividas, não cabe no actual orçamento a emenda apresentada pelo nobre deputado.

Se, porém, a lei tem outro caracter, que não o de remissão ou indemnisação, a commissão de orçamento precisa de esclarecimentos para poder adoptar a emenda se ella fôr justa. Emquanto fôr á titulo de remissão ou restituição, a commissão julga de seu dever, de accordo com a lei, de impugnar esta emenda.

Aguardo explicações dos nobres signatarios.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Sr. presidente, satisfazendo ao illustre deputado, que pede explicações sobre a emenda da qual sou signatario, declaro-lhe que o regimento no artigo citado, não se póde oppôr á apresentação desta emenda, porque trata-se de satisfazer a execução de uma disposição de lei, do mesmo modo que a illustre commissão de orçamento consagrou varias verbas para a execução de outras tantas leis.

O Sr. Malaquias:—Não se faz restituição nenhuma.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Não se faz restituição, não se trata de abatimento ou moratoria. Assim como a illustre commissão marcou verba, por exemplo, para o cumprimento da lei, que consagrou um certo subsidio ou subvenção á agricultura; assim como fez outros actos desta natureza, tambem os demais deputados signatarios da emenda, julgaram-se com competencia para formular esta emenda afim de se consignar quota, pela qual deve ser executada a disposição de uma lei.

A lei n. 1,123 determinou que o presidente da provincia ficava autorisado a pagar a Manoel Peres Campello de Almeida a quantia de 3:360$, importancia do desconto porque foram negociadas as apolices que a thesouraria indevidamente lhe fez receber.

A lei citada contém duas partes; a primeira se refere á indemnisação de 3:360$000, pagamento determinado por uma lei e que deve effectuar-se; e o meio de tornal-o effectivo é consignar-se no orçamento a quota equivalente.

Um Sr. Deputado:—Portanto tem applicação o regimento.

O Sr. Malaquias:—Não se faz indemnisação, porque indemnisação já está feita.

O Sr. Estevão de Oliveira:—A emenda estabelece o modo de dar execução á lei, e este modo é incontestavelmente marcar verba no orçamento.

O Sr. Malaquias:—Não pode ser feita de outra forma.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Não comprehendo, Sr. presidente, que isto se possa chamar indemnisação ou pagamento, prohibido pelo regimento.

O Sr. Malaquias:—E' de facto uma restituição; mas nesta lei não se vota a restituição.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Poder-se-ha mesmo chamar restituição, indemnisação ou quitação, seja como fôr; ainda assim o regimento não se oppõe, porque elle só prohibe que no orçamento se vá estabelecer pagamento de moratorias, abates, etc., não conhecidos, nem deliberados e consagrados em leis especiaes; porque cada um desses casos constitue assumpto de uma lei especial

Nem a tanto podia chegar o regimento, sem trazer prejuizos ao interesse publico; seria, portanto, neutralisar e o[...] dinarias, cujo meio de execução de[...] lei orçamentaria.

Parece-me ter assim satisfeito o p[...]mento do meu illustre collega e justific[...] procedencia da emenda em questão.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Apenas i[...] gnei a expressão que V. Exc. empregou

O Sr. Estevão de Oliveira:—Sr. presidente, já que fui chamado á tribuna, preva[...]me da opportunidade para ainda fazer ligeiras apreciações sobre diversas emendas. Não posso entrar na apreciação de cada uma dellas hoje, e, portanto, cingir-me-hei a uma que demanda algumas palavras para sua justificação.

Ha uma sub-emenda da qual tambem sou signatario, determinando que a subvenção de vinte contos para a companhia lyrica, dirigida por Carlos Gomes, seja concedida de maneira que a companhia, logo que acabar o contrato que tem com a provincia da Bahia, venha directamente para esta cidade e aqui trabalhe durante tres mezes.

Tem-se fallado em muitas despezas que vamos decretando. Sem querer votar pelas despezas que fazem objecto das diversas emendas, eu direi que entre ellas uma que parece de méro luxo, a de subvencionar-se uma companhia lyrica para funccionar no nosso theatro, tem uma a seu favor razão muito especial; e é certamente, porque ella se dá que eu não hesitei em assignar a emenda como não hesito de dar-lhe o meu voto.

O grande maestro brasileiro, o primeiro que surge da classe dos artistas nacionaes..

O Sr. Malaquias:—E' uma gloria do paiz.

O Sr. Estevão de Oliveira: ... homem que mais tem levado o nome brasileiro a regiões onde, talvez, não poderia ser honrado como é, hoje o maestro Carlos Gomes é incontestavelmente merecedor do estimulo que lhe vamos dar de uma subvenção, de um auxilio para que possa trazer á esta cidade uma companhia que desempenhe as grandes producções de que ella é autor. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado:—E para isto o povo que pague impostos.

O Sr. Barão de Tabatinga:—Para mim é a razão principal.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Elle é director, e certamente não trabalhará para proveito da companhia exclusivamente, ha de ter proveito proprio e ao grande artista, ao maestro brasileiro, a assembléa provincial de Pernambuco não póde deixar de conceder a subvenção indicada; por outro lado se attende ao *dilettantismo* do nosso respeitavel publico, que bem merece a audição de algumas operas que lhe podem proporcionar momentos de deleite para dest'arte suavisar os labores da vida quotidiana.

O Sr. Barão de Nazareth:—E será uma honra para esta provincia dar-lhe uma subvenção, porque patenteará assim a sua admiração pelo seu grande valor artistico.

Um Sr. Deputado:—Seria melhor promover uma subscripção.

O Sr. Estevão de Oliveira:—O meu illustre collega não lembre o meio de uma subscripção, porque se é este o melhor expediente em certos casos, no caso vertente, este expediente não conseguiria o fim que almejamos e é honrar o nome brasileiro e estimular a Carlos Gomes a produzir mais alguma obra de merito como elle as sabe compor. (Apoiados.)

E' por esta razão, tão somente, que dou o meu voto e defendo com todas as minhas forças a subvenção da companhia lyrica.

Supponho que nenhum de nós é movido por outro interesse que não seja o sentimento do patriotismo, o amor ao nome brasileiro e a honra que devemos fazer ao illustre maestro.

Um Sr. Deputado:—Infelizmente a provincia não esta no caso de dar subvenções á companhias lyricas.

O Sr. Barão de Nazareth:—Se o povo paga impostos tambem tem o direito de lhe ser proporcionadas distracções, sobretudo aquellas distracções que honram e gloriam ao nome brasileiro.

O theatro não é só um meio de distracção, é tambem uma escola de moralidade: concorre com um dos elementos para a civilisação de um povo, e se não fosse isso não teria razão de ser o theatro.

Um Sr Deputado:—Na côrte do imperio concede-se largas subvenções ás companhias lyricas.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Não sei a razão, Sr. presidente, porque se mandou preparar um edificio com tanto luxo, como é o nosso theatro, onde se dispendeu grandes sommas, se não se trata de organisar companhias para virem dar aqui espectaculos, de modo que mais convenha á provincia.

Entendo, Sr. presidente, que devemos conceder o pequeno auxilio pedido para a companhia lyrica, de que é director o maestro Carlos Gomes.

Tenho concluido.

O Sr. Malaquias subindo á tribuna em hora bastante adiantada, mui pouco dirá sobre o projecto de orçamento.

Acha que a commissão respectiva não podia guiar-se de outro modo senão procurando estabelecer um certo equilibrio provavel entre a receita e a despeza provincial.

Tratando de um trabalho duplo, composto de duas partes, das quaes uma depende da outra, com o augmento das despezas, resultante da apresentação das muitas emendas que apparecem, o desequilibrio será a consequencia. Em materia de finanças foi sempre este o modo de pensar do orador.

Tendo offerecido ao projecto emendas, em numero muito limitado, procurou entender-se antecipadamente com a illustre commissão, e esta foi a primeira a indicar a verba donde ponder-se-hia tirar a despeza para satisfação de uma dellas. A commissão indicou a verba da estrada de Palmares

O Sr. José Hygino:—E' uma especie de barca de Noé.

O Sr. Malaquias pede 30:000$ para construcção de um edificio proprio provincial onde possa funccionar o thesouro.

O Sr. José Hygino:—Isso será mais importante do que a construcção de uma estrada?

O Sr. Malaquias não pondo em duvida a vantagem da construcção de estradas, demonstra tambem a utilidade da construcção de um edificio, que tenha as accommodações precisas para acondicionar o thesouro provincial, visto como actualmente paga o governo de aluguel, por uma casa não muito propria, 3 contos de réis, podendo mais tarde com um pequeno sacrificio ter a provincia um edificio seu.

Nessas condições pensa o orador que defende os interesses da provincia, tratando da edificação de um, para o thesouro provincial.

O Sr. Malaquias tem outra emenda que precisa justificar: é a que se refere ao hospital dos variolosos.

Existe lei, autorisando o presidente da provincia a mandar edificar um predio para este fim, e na lei do orçamento do corrente exercicio se consignou a necessaria verba para isto, consignação, porém, que, sem duvida, por esquecimento da illustrada commissão de fazenda, não foi reproduzida agora; mas lacuna que o orador preenche com sua emenda.

O hospital dos variolosos é uma das maiores necessidades desta capital, porquanto seus habitantes são constantemente atacados desta molestia e ella tem ceifado grande numero de victimas, devido a que a maior parte dos affectados são individuos não vaccinados, e portanto mai sujeitos ao contagio. Destes individuos os mais flagellados ainda são os que se recolhem ás enfermarias especiaes da casa de detenção ou ás do hospital Pedro II, que, pelo contagio, contrahem esta molestia. E' em nome da caridade que o orador invoca para que seja aceita a sua emenda.

O Sr. Jacobina (pela ordem) pondera que é de summa conveniencia, senão necessidade imprescindivel, que as emendas ao orçamento sejam impressas no jornal da casa. Com tal medida os oradores poderiam melhor examinar as emendas hontem e hoje apresentadas e estabelecer a necessaria comparação além de lançar sobre todas ellas uma vista retrospectiva. Com este alvitre não se perderia tempo, e este expediente está de conformidade ao menos com os precedentes da casa. O Sr. presidente da assembléa, porém, resolverá como melhor entender em sua sabedoria.

O Sr. Presidente:—Acho muito justo e conveniente o expediente que o nobre deputado propõe: mandarei imprimir no jornal

ILEGÍVEL

MUTILADO

da casa as emendas todas ao orçamento provincial.

Dada a hora, o Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia 19: 1.ª discussão dos projectos ns. 3-, 40, 64, e 91 de 1880; 2ª do de n 28; 3ª dos de ns 40 e 91 todos deste anno, e continuação da antecedente.

Levanta-se a sessão.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Havendo comparecido, hontem, apenas 18 Srs. deputados, o Exm. Sr. presidente, Barão de Itapissuma, declarou que não havia sessão.

O Sr. 1º secretario fez a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario da commissão central, encarregada de promover donativos para o monumento que se projecta erigir na côrte ao marquez do Herval, transmittindo um requerimento que ella dirige á esta assembléa, solicitando a decretação de uma quantia qualquer para aquelle fim.—A' commissão de petições.

Outro do official maior da assembléa provincial de Matto Grosso, accusando o recebimento do officio de 31 de março, acompanhado dos *Annaes* de 1878 á 1879.—A archivar.

Outro do secretario do governo, communicando que foram sanccionadas duas das tres resoluções enviadas com o officio n. 111, sendo a outra publicada.—A archivar.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do balanço da receita da provincia, relativo ao exercicio de 1878—1879.—A destribuir.

Outro do mesmo, communicando que foram remettidos ao thesouro provincial, para os devidos fins, a relação dos Srs. deputados que compareceram á actual sessão, e o ponto dos empregados, relativo ao mez findo.—Inteirada.

Um abaixo assignados de moradores e proprietarios do Arraial, estrada do Brejo, pedindo a collocação de dez lampeões de gaz.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro dos professores publicos de instrucção primaria do Recife, requerendo consignação da quota necessaria para que possam os professores da provincia perceber os vencimentos marcados pelo regulamento de 7 de abril de 1879.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de moradores na travessa de João de Barros, pedindo que se marque verba para tres lampeões á gaz na referida travessa.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de José Fernandes da Silveira Daltro, collector das rendas provinciaes de Jaboatão, requerendo diversas medidas em favor dos collectores provinciaes.—A' commissão de petições.

Outra de Joviniano Manta, requerendo ser addido ao thesouro provincial.—A commissão de petições.

Em seguida o Sr. presidente dissolve a reunião.

O requerimento do Sr. José Hygino, publicado hontem, sahio com algumas inexactidões. Está elle concebido nos seguintes termos:

« Requeiro que se nomeie uma commissão para syndicar dos factos occorridos na cidade da Victoria, indicando os nomes de todos quantos devam ser responsabilisados pelas autoridades competentes como autores ou cumplices.—*José Hygino.* »

Acertadas providencias—S. Exc. o Sr. Dr. Franklin Doria, digno presidente da provincia, sob proposta do Sr. Dr. chefe de policia, tomou hontem as seguintes providencias, que indicam o seu desejo de bem servir o termo de Santo Antão de autoridades, de fórma a poder obter o melhor resultado ao fim que se propõe de syndicar dos factos occorridos entre 26 e 28 do passado, para serem punidos os culpados.

Taes são esses actos:

Exoneração do capitão Ernesto Alves Pacheco, de delegado do termo, e nomeação do Sr. Dr. Ignacio Dias de Lacerda para substitui-lo;

Exoneração do alferes Pergentino de Hollanda Cavalcante, de subdelegado do 1º districto do mesmo termo, e nomeação do tenente do 2º batalhão de infantaria de linha Manoel de Alcantara de Souza Cousseiro para substitui-o.

Além disso, S. Exc., por acto da mesma data, declarou sem effeito a portaria de 2 de junho, que nomeou o bacharel Joaquim Gonçalves Aleixo para exercer o cargo de promotor publico da comarca da Victoria; e nomeou o bacharel José Vicente Pereira Dutra para exercer esse cargo.

Cidade da Victoria—Hoje 2, pelas 5 horas da manhã, seguem para a cidade da Victoria os Srs. Dr. chefe de policia, Francisco Manoel Paraizo Cavalcante: delegado de policia, bacharel Ignacio Dias de Lacerda; o promotor publico, bacharel José Vicente Pereira Dutra; o escrivão empregado da policia, Francisco de Assis Fernandes Vianna; e o major commandante da força, Luiz Antonio Ferraz.

Autoridade policial — Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado de delegado do termo de Goyanna, o tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego.

Eleição municipal—Foram hontem encetados os trabalhos eleitoraes para a formação das novas camaras municipaes e juizes de paz do futuro quatriennio.

De todas as localidades visinhas á cidade chegam noticias tranquillisadoras. Não tem havido desordens, e tudo caminha regularmente.

Nesta cidade e seu municipio do Recife uma das parcialidades liberaes, a denominada vulgarmente de *leonina*, retirou-se do pleito, conforme declararam os seus directores em artigo no *Jornal do Recife*, de hontem.

Foi essa uma medida de prudencia muito para louvar; e della vai resultando correr tranquillo o pleito nas diversas freguezias do municipio, em as quaes lutam pacifica e honestamente os conservadores e os democratas.

Secretaria de policia—Durante a ausencia do Sr. Dr. chefe de policia, que, como acima fica dito, segue hoje para Santo Antão, fica incumbido do expediente da respectiva secretaria o Sr. Dr. Francisco Augusto da Fonceca e Silva, 1º supplente do delegado da capital, em exercicio desde 27 de junho ultimo, por ter entrado no gozo de uma licença o Sr. Dr. Clodoaldo de Souza, delegado effectivo.

Freguezia da Graça.— A presidencia da provincia dirigio, hontem, ao Sr. Dr. chefe de policia, o seguinte officio:

« 2.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, 1.º de julho de 1880.—O *Tempo*, publicado hoje, denuncia que o subdelegado do 2.º districto policial da Graça está intervindo directamente na eleição, ameaçando com prisão, e de rewolver em punho, ás pessoas que o não querem acompanhar. Por isto recommendo á V. S. que me informe á respeito, com urgencia, determinando, desde logo, áquella autoridade, sob pena de demissão e responsabilidade, que se abstenha absolutamente de intervir por qualquer modo no pleito eleitoral, conforme as expressas prohibições do Exm. Sr. presidente do conselho de ministros e de S. Exc. o Sr. ministro da justiça. Deus guarde a V. S.—*Franklin Doria.* »

Municipio de Pao d'Alho.—Do delegado de policia do termo de Páo d'Alho S. Exc. o Sr. presidente da provincia recebeu a seguinte communicação:

« Illm. e Exm. Sr.—Communico á V. Exc. que foram constituidas as mesas parochiaes desta cidade e da freguezia da Luz, em completo accordo de liberaes e conservadores, pelo que se deverá suppor que continuem os trabalhos da mesma eleição sem occurrencia que occupe a attenção de V. Exc. Deus guarde a V. Exc. Cidade do Espirito Santo, 30 de junho de 1880.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O delegado de policia, *Justino Epaminondas da Assumpção Neves* »

Escada.—S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia, á requisição do Sr. general commandante das armas, mandou retirar do termo da Escada a força de linha, que alli se achava á disposição do respectivo juiz municipal, ficando assim satisfeita uma parte da representação dos dignos agricultores desse termo, á que hontem nos referimos.

Quanto á outra parte, em que ha queixas contra o referido juiz municipal, mandou S. Exc. ouvir á essa autoridade, com urgencia, para resolver como fôr de justiça.

Palmares.—Do Dr. juiz de direito dessa comarca S. Exc. o Sr. presidente da provincia recebeu o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Sr.—Communico á V. Exc. que a reunião dos cidadãos nas matrizes desta cidade e da villa de Agua-Preta, para a organisação da mesa eleitoral, correu placidamente, sendo que na desta cidade houve accordo entre os partidos politicos. Deus guarde a V. Exc. Palmares, 29 de junho de 1880.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—*Constantino José da Silva Braga*, juiz de direito da comarca de Palmares. »

Municipio de Goyanna — Ao Exm. Sr. conselheiro presidente do conselho de ministros foi hontem dirigido, por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o seguinte telegramma:

« Palacio da presidencia de Pernambuco em 1º de julho de 1880.—A' S. Exc. o Sr. presidente do conselho.—Apresso-me em transmittir a V. Exc. o telegramma, que agora mesmo, (9 horas da manhã) acabo de receber do delegado de policia, primeiro supplente em exercicio, do termo de Goyanna.

« O telegramma que V. Exc. dirigio hontem á noite, foi recebido, só hoje pela manhã cedo foi que foi remettido ao delegado, que reside seis leguas distante desta cidade em seu engenho, razão pela qual ainda não foi respondido. Em vista, porém, da urgencia deste telegramma a que respondo, tomei conhecimento delle, embora tambem fosse dirigido ao proprio delegado, e tenho a dizer que é completamente falsa e calumniosa a noticia que por ahi circula do cerco da matriz desta cidade e da reunião de força armada com assentimento, ou sem elle, desta delegacia, que saberá fielmente cumprir as ordens recebidas. Não ha movimento algum, nem reunião de força armada, neste termo. Antes mesmo da expressa determinação de V. Exc., já esta delegacia tinha entendido e assentado em proceder com o maior criterio, que lhe fosse possivel e imparcialidade. (Assignado.)—O delegado 1º supplente em exercicio *Antonio Vicente P. Andrade.* »

Fallecimento.—Em consequencia de um parto falleceu hontem, ás 9 horas da noite, em á sua casa da rua da Aurora, D. Maria de Albuquerque, Condeça de Gaston.

O seu corpo acha-se depositado na capella do cemiterio publico, onde terão lugar, hoje, pelas 4 horas da tarde, os ultimos suffragios da igreja e após o enterramento.

Os convidados e amigos acharão carros á rua do Imperador.

Dous de Julho—Completam-se hoje 57 annos que entrou na Bahia o exercito libertador, fazendo surgir radiante a aurora da independencia dessa heroica provincia.

E' este um dia das mais gratas recordações para os filhos da nobilissima provincia, e elles lhe dão sempre o maior apreço, expandindo-se em demonstrações patrioticas, que não raro se irradiam pelos lugares onde ha corações que pulsam impellidos pela mesma mola:

E' assim que, aqui, nesta cidade, não passará desapercebido o dia 2 de julho de 1880, pois que os bahianos, tendo á frente a mocidade academica dessa provincia, vão commemoral-o com uma festa digna de si e do grandioso assumpto que essa data relembra, quebrando os ferros da escravidão á um punhado de infelizes, que receberão suas cartas de liberdade no meio dos sorrisos e alegrias de um espectaculo de gala no theatro Santa Isabel.

Essa festa, que abre novos horisontes de luz a esse punhado de homens, é tão significativa, que cremos não exagerar, dizendo que não ha um só coração pernambucano, que se não associe aos jubilos bahianos, fazendo votos para que sejam elles tão puros, tão extremes de desgostos quão nobre é o pensamento que os motiva.

Boa-Vista—Havendo o presidente da mesa parochial, seus substitutos e dous mesarios officiado dando parte de doente, ás 10 horas da manhã compareceram os mesarios Manoel Lyra e João Antonio Monteiro e o supplente Olavo Antonio Ferreira, que em virtude da lei elegeram d'entre si o presidente e mais dous mesarios, ficando assim organisada a mesa:

Presidente Manoel Lyra.

Mesarios—João Antonio Monteiro, Olavo Antonio Ferreira, José Francisco Bittencourt, Elysio Alberto da Silveira.

Monte-Pio Brasileiro—Domingo, ás 10 horas do dia, deve reunir-se, na respectiva séde, a assembléa geral dos membros desta corporação, afim de tomarem-se medidas energicas á bem dos socios.

Caso não compareça numero legal, o conselho director resolverá de accordo com o art. 82 dos estatutos, visto ser essa a quarta convocação.

Generos alimenticios—Pelos navios *Dora* e *Era* vieram para o nosso mercado: bacalhão, 5,650 barricas e 850 meias.

Vi-ferrea do Caxangá—De domingo (4 do corrente) em diante, vigorará a tabella dos preços de passagens para os menores até 12 annos de idade, em conformidade com a portaria da presidencia da provincia, publicada neste *Diario*, em 30 de junho.

Monte de Soccorro.—Até 10 do corrente os possuidores de cautelas de penhores, vencidas, dos numeros mencionados no annuncio, que vai publicado na secção competente, devem ir resgatal-as, sob pena de serem os objectos vendidos em leilão.

Anniversario. — Completam-se hoje 57 annos que o exercito libertador fez a sua entrada triumphal na capital da Bahia.

Pagadoria de fazenda—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretaria de policia, juizo dos feitos, recebedoria e aposentados.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, na rua do Alecrim n. 34, de moveis, espelhos, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega: de latas com massa de tomates, marmelada, azeitonas, geléa de maçã; e de caixas com vinhos de morangos, e com cebolas; e de saccos com feijão; e de saccos vasios.

— Amanhãa deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega, de 120 caixas com batatas.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Conceição n. 18, de piano, moveis, vidros, louça, relogios, etc.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte.

Pelo agente Pinto, das 11 horas ao meio-dia, na rua do Marquez de Olinda n. 25, de fazendas inglezas, limpas e avariadas, de miudezas, armação e utensilios de escriptorio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 8 horas, na igreja da Ordem Terceira do carmo, pela alma de José Rodrigues de Souza.

— *Amanhã:* ás 7 horas na matriz da Boavista, pela alma do academico Gabriel cercalis da Camara Gondim; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Barão da Escada; ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma de D. Joanna Celestina Barreto da Silva; ás 8 horas na matriz de Jaboatão, pela alma do Barão da Escada.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Glenlogan	de New-York	hoje
Espirito Santo	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 8
Sirius	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
Colorado	do sul	a 10
Minho	do sul	a 14
Pará	do norte	a 15
Bahia	do sul	a 17
Cordillera	da Europa	a 18
Orenoque	do sul	a 20

Loteria da provincia— Hoje, 2 do corrente, se extrahirá a loteria 43.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 de junho:

Existiam presos 334, entraram 7, sahiram 4, existem 337, a saber: nacionaes 283, mulheres 8, estrangeiros 9, escravos 37.—Total 337.

Arraçoados 293, sendo:—Bons 278, doentes 15.

— Movimento da enfermaria:

Teve alta:

José, escravo de Camillo B. de H. Cavalcante.

Cemiterio publico—Obituario do dia 19 de junho de 1880.

José, branco, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; bexigas.

Josepha Francisca Lins, branca, Pernambuco, 77 annos, casada, Boa-Vista; ascite.

Francisco Patricio das Chagas, branco, Pernambuco, 50 annos, viuvo, S. José; erysipela.

Maria Joaquina da Silva, branca, Pernambuco, 74 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.

José Francisco de Souza Magalhães, branco, Pernambuco, 42 annos, casado, S. José; volvo.

Joaquim, branco, Pernambuco, 10 mezes, S. José; dentição.

Manoel, branco, Pernambuco, 60 dias, Recife; convulsões.

Charles Merille, branco, França, 21 annos, solteiro, Recife; febre amarella.

Josephina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Recife; laryngite chronica.

Anna Theodomira, branca, Pernambuco, 5 annos, Graça; vermes.

Laurinda Vieira de Mello, parda, Pernambuco, 23 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisca Antonia da Conceição, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Luiza Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, casada, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

— 20 —

Domicio, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; eclampsia.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 dia, Boa-Vista; espasmo.

Reynalda Gomes de Souza, branca, Ceará, 35 annos, casada, Boa-Vista; febre perniciosa.

Francisco da Silva, preto, Africa, 89 annos, viuvo, asylo; diarrhéa.

Arcelina, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; bexigas.

Alexandrina de Carvalho Macedo, branca, Pernambuco, 26 annos, solteira, S. José; beriberi.

Maria, parda, Pernambuco, 5 mezes, Recife; bronchite.

Joaquim, branco, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; convulsões.

José Gomes Manhonça, branco, Portugal, 52 annos, casado; Santo Antonio; hepatite aguda.

Severino Bezerra, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

— Remettido pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista:

Maria da Conceição, 40 annos.

— 21 —

Victor Augusto Nepomuceno, branco, Ceará, 40 annos, casado, Santo Antonio; aneurisma.

Umbelina Maria da Conceição, parda, Ceara, 26 annos, casada, Recife; envenenada.

Francisca Baptista Rodrigues, branca, Pernambuco, 56 annos, viuva, Boa-Vista; erysipela phlegmonosa.

José, branco, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; convulsões.

José D. Teixeira de Carvalho, pardo, Pernambuco, 75 annos, casado, Boa-Vista; bronco-pulmonite.

Juliana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 59 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Leandro, preto, Africa, 96 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

José Clementino L. Wanderley, branco, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Agostinho José Maria, pardo, Ceará, 33 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

— 22 —

André (escravo), preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Graça; lesão cardiaca.

Firmina Maria da Silva, preta, Pernambuco, 28 annos, casada, Santo Antonio; gastro enterite aguda.

Maria Leopoldina C. do Nascimento, branca, Pernambuco, 18 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Sophia do Rosario, preta, Africa, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina Linda Paz, parda, Pernambuco, 23 annos, casada, hospital Pedro II; variolas hemorrhagicas.

Severina, parda, Pernambuco, 6 annos, hospital pedro II; diarrhéa.

Bento Vieira de Lemos, pardo, Parahyba, 42 annos, casado, hospital Pedro II; diarrhéa.

— Remettido pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista:

Genesio, menor.

— 23 —

João (recemnascido), branco, Pernambuco, S. José; asphixia ao nascer.

Amaro, branco, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

Ursina, parda, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

João Eduardo Cianchi, branco, Irlanda, 34 annos, casado, Boa-Vista; gastro enterite chronica.

Francisco José Arantes, branco, Pernambuco, 75 annos, viuvo, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Bellerophonte C. de Castro Chaves, branco, Ceará, 30 annos, casado, Boa-Vista; febre typhoide.

Anna, parda, Pernambuco, 16 dias, Graça; enterite aguda.

Maria Mathilde de Jacome Ribeiro, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Olinda; tuberculos pulmonares.

Feliciano Antonio Rodrigues dos Santos, preto, Pernambuco, 18 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

João Prosper, preto, França, 50 annos, casado, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Joaquina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Francisca Romana de Jesus, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; queimaduras

Remettido pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista:

Maria, branca, 15 dias, convulsões.

— 24 —

Affonso, branco, Pernambuco, 5 mezes, Recife; dentição.

Maria Valentina de França Mello, branca, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio; ulcera antiga.

Felismina Lins de Azevedo Jardim, branca, Pernambuco, 53 annos, casada, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Manoel Rodrigues de Lima, branco, Pernambuco, 21 annos, casado, Boa-Vista; cachexia.

Luiz José da Luz, pardo, Pernambuco, 70 annos, solteiro, asylo; hemeplegia.

José Rodrigues Mendes, preto, Rio de Janeiro, 39 annos, solteiro, hospital Pedro II; pneumonia.

João Vicente de Sant'Anna, pardo Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Carolino Pereira de Souza, branco, Parahyba, 27 annos, casado, hospital Pedro II; consumpção.

Sophia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Florimena Maria da Conceição, parda, Pernambuco, Ceará, 26 annos, solteira, hospital Pedro II; reumatismo e syphilis.

Pedro Monteiro da Silva, branco, Portugal, 50 annos, solteiro, hospital Pedro II; hepatite.

Maria Joaquina da Trindade, preta, Pernambuco, 59 annos, viuva, hospital Pedro II; hepatite chronica.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

José Antonio dos Santos, menor; febres amalignadas.

— 25 —

Alexandre, branco, Pernambuco, 16 mezes, Boa-Vista; bexigas.

Angela (ingenua), parda, Pernambuco, 2 mezes, Recife; enterite agúda.

Senhorinha, parda, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; convulsões.

José, pardo, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; laryngite stridulosa.

Pedro Barbosa da Silva, branco, Pernambuco, 68 annos, viuvo, Santo Antonio; hypertrophia cardiaca.

Vicente Ferreira Alves Monteiro, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, casa de detenção; tuberculos pulmonares.

João Augusto Saldanha, pardo, Rio de Janeiro, 57 annos, viuvo, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Antonia de Castro Delgado, branca, Pernambuco, 43 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel José da Silva, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; dilatação aortica.

Amaro, preto, Pernambuco, 60 annos, solteiro, hospital Pedro II; cyrrose do figado.

— 26 —

Maria, branca, Pernambuco, 5 mezes, S. José; diarrhéa.

José, branco, Pernambuco, 3 annos, S. José; queimadura.

Manoel Ignacio de Freitas, branco, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Afogados; ernia ingunal.

Arthur Pereira da Silva, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhica.

Francisco de Mello Falcão, branco, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Graça; tuberculos pulmonares.

Agripina Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 38 annos, casada, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

José Alexandrino Borges, pardo, Pernambuco, 17 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Bernardina, branca, Parahyba, 4 annos, hospital Pedro II; gangrena na face.

— Remettido pelo Dr. chefe de policia:

Um individuo, esmagado pelo trem.

— Remettido pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista:

Pedro, 5 mezes.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos e Rolim, faltando com participação o Sr. commendador Pinto, e sem ella o Sr. commendador Lopes Machado.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão, com a seguinte ratificação, quanto á resolução « que seja reduzido a 3, á proporção que for vagando, o numero de 5 corretores geraes da praça de Maceió. »

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 18 do corrente, do Illm. Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, communicando que nessa data assumira o exercicio do cargo de juiz especial do commercio desta cidade.—Accuse-se a recepção e archive se.

De 10 do corrente, da junta commercial da capital do imperio, cobrindo a relação dos commerciantes alli matriculados nos mezes de fevereiro a maio ultimos.—Seja archivado, depois de respondido.

De 19 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 14 a 19.—Archive-se.

O Illm. Sr. commendador presidente communicou á junta que a 23 do corrente officiou ao Sr. deputado supplente commendador Barroca, afim de tomar parte nos trabalhos desta junta, durante o impedimento do Sr. deputado commendador Joaquim Lopes Machado, que não tem comparecido.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de J. Fuerstemberg & C., diario de Faria Neves & Cordeiro, dito de Gomes de Mendonça & C.

Despachos

Petições:

De Carlos S. Linden, para que se ordene o registro da nomeação de seus caixeiros João Felix e Affonso Henrique da Cruz.—Registre-se.

Do mesmo, solicitando que se mande fazer a competente nota de baixa no registro da nomeação dos seus ex-caixeiros Antonio Magalhães da Silva e Julio Clementino Camargo.—Como pede.

De Manoel José de Pinho, cidadão brasileiro, de 27 annos de idade, domiciliado e estabelecido na cidade de Maceió, provincia das Alagôas, com casa de commercio de generos de estiva, artigos maritimos e ferragens, por grosso e á retalho, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito do supplicante Alfredo Henrique Garcia, Eugenio Gonçalves Cascão e Parente Vianna & C.—(Adiada, por não estar a junta completa).

De Gomes de Mendonça & C., solicitando o registro do contrato de sociedade, da qual são socios Antonio Gomes de Mendonça e Manoel Carneiro da Silva.—Archive-se na fórma da lei.

De D. Anna Cordeiro de Miranda, por si e como administradora de seus filhos menores, solicitando o registro da procuração que em notas passára a Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa e José Americo de Miranda, para gerirem e administrarem a sua casa commercial de commissões.—Comquanto os menores não possam ter parte na sociedade de que trata a procuração annexa, art. 308 do codigo commercial, seja esta registrada

Carta de registro do palhabote *Orisia*, outr'ora denominado *Eugenia*, do qual é proprietario armador Antonio José Dantas, passada em cumprimento do despacho de 26 de fevereiro ultimo, pela apresentação da respectiva escriptura de compra, passada a 15 do corrente.—Não foi assignada, porque o armador não compareceu afim de prestar o juramento na fórma da lei.

Ás 11 ½ horas da manhã o Illm. Sr. commendador presidente, por não haver mais na da a tratar, encerrou a sessão.

— —

ACTA DA SESSÃO DE 1 DE JULHO DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. deputados: Olinto Bastos, commendador Pinto, Rolim e supplente commendador Barroca.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez se a leitura do seguinte:

Expediente

Officio:

De 26 do mez findo, da junta dos correctores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 21 a 26 do mez de junho.—Seja archivado.

Foi á rubrica o livro Diario de Castro Sinden.

Despachos

Petições:

De Manoel José de Pinho, da cidade de Maceió, adiada na precedente sessão, solicitando carta de commerciante matriculado.—Datada a petição, volte, querendo.

De Antonio Fernandes Pereira, Pedro de Oliveira Vitello, Francisco Ferreira de Araujo e Bernardo José Pereira, para que seja archivado o contracto de sociedade commercial em commandita, sob a firma de Pereira Ferreira & C.—Archive se na forma da lei.

De José Domingues do Carmo e Silva para que se registre a procuração que em notas lhe passaram Paulino José da Costa Amorim e Ernesto Demetrio da Costa Amorim.—Registre se.

De Henrique Nuesch, na qualidade de representante da firma Henrique Nuesche & C., declarando que tendo procedido amigavelmente a liquidação da referida sociedade, entregando o liquido pertencente ao socio fallecido, Alberto Kieuzfer, pede o registro do documento de quitação.—Haja vista ao Dr. fiscal. Este despacho foi lançado pelo Sr. deputado Olinto Bastos.

Nada mais havendo á tratar foi encerrada a sessão ás 10 horas e 3 quartos.

— —

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 1º DE JULHO DE 1880

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

CARTORIO DO ESCRIVÃO INTERINO FAUSTINO JOSÉ DA FONSECA

Acção summaria

Autores A. Adolpho & C.—Julgada improcedente.

Protesto maritimo de Augusto Castellino, capitão do lugar italiano *Vicenzo* — Indeferido o requerimento de fl. 133, mandou-se que vigorasse o que foi determinado no despacho de fl. 138.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acção de 10 dias

Autor Gustavo Seraseno Furtado de Mendonça. Recebido os embargos com condemnação.

Execução de sentença

Exequente Antonio José Pereira de Mendonça.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Ferreira Rocha & C., em liquidação.—Julgados provados os embargos de fl. 47 para considerar insubsistente a penhora, pagas pelos embargantes as custas.

Barão de Nazareth.—Não sendo admissiveis nas execuções embargos senão depois de feita a penhora, deferindo a petição de fl. 39, v., mando que sejam desentranhados os embargos de fl 333 e se passe mandado de penhora contra o fiador José Gomes Leal, visto não ter pago a importancia da execução que afiançou nas 24 horas que se seguiram á intimação de fl. 378.—Feita a penhora, sejam então juntos os autos aos mesmos embargos, e venham á conclusão nos termos do artigo 586 do regulamento n. 737.

Fallencia

Fallido José Antonio Silva do Brazil.—Julgada a rehabilitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Consulado Provincial

O que a commissão de syndicancia verificou, foram despachos por exemplo de 397$200 para os direitos geraes calculados por 39$200, e á esse respeito se pronunciou do seguinte modo:

« Um exame mais attento, sobre todos os desta especie, deu-lhe a conhecer, sem a possibilidade mesmo de duvida, que de facto eram esses mesmos despachos os calculados pelas partes, preparados de fórma a representarem, *depois do pagamento* do consummo respectivo, quantias diversas, pela simples intercalação de um algarismo de proposito subtrahido ordinariamente á casa dos milhares, e escripto depois quasi sempre acanhadamente sobre a linha divisoria d'esses algarismos, eram assim apresentados aos calculistas, servindo de base as guias alludidas.

« Em muitos, esse grosseiro artificio era ainda praticado de forma mais cynica, se eram de mais de uma addição, pois escreviam nestes, algarismos inexactos que se prestassem a facil correcção, comtanto que dessem lugar a sommas apocryphas, que eram tambem corrigidas com mais ou menos habilidade.

Entre, pois, o que foi dito pela commissão, e o que declarou o Sr. Ernesto, se vê, e se conhece a maior e mais palpitante contradicção. Aquella, affirma que o augmento do valor dos direitos nos despachos da alfandega era consequencia *da intercalação de um algarismo de proposito subtrahido a casa dos milhares, e escripto quasi sempre acanhadamente, depois do pagamento do consummo*: o Sr. Ernesto publica que, ao contrario, era o algarismo da casa de contos que se raspava na guia do Consulado.

Neste caso quem merecerá a confiança publica?

O Sr. Ernesto, interessado na questão, ou a commissão, que se presume imparcial?

O Sr. Ernesto, trucidando e adulterando os factos, ou a commissão, examinando-os e emittindo livremente a sua opinião?

Ainda insistindo na substituição ou troca de despachos, transcreverei o que publicou a referida commissão em seu relatorio.

Disse ella:

« A commissão, com a devida attenção, examinando as guias e os despachos, reconheceu mesmo que, se as guias, citadas pelo agente recebedor nos pagamentos averbados no verso dos despachos, *não em a menor harmonia em seus diz res e quantias com os despachos em quitação dos quaes foram recebidas, não cabe aos calculistas a imputação de taes desacco dos, pois outros despachos existem que ellas fielmente reproduzem, demonstrando serem sobre estes extrahidas, mas unidos á outros na occasião do pagamento, verificando-se assim que com guias relativas a uns despachos eram pagos consummos de outros* sempre em beneficio do contribuinte, e sem o menor obstaculo por parte do agente recebedor.

Em vista pois do exposto, em face dos despachos de que tratei no primeiro artigo meu, de Bernet & C., do mez de maio de 1878, sobre os ns. 490 e 520 e das guias correspondentes, affirmará ainda o Sr. Ernesto, como o fez em o seu communicado de 22 do corrente, que, *com os despachos dos seus committentes não se podia facilmente dar troca*, desde que depois de processados pela alfandega, foi e é seu costume mandar uma das notas desses despachos aos respectivos donos das mercadorias, ficando a outra em seu poder?

Não tenho por fim provar que fosse o Sr. Ernesto quem realisou a troca ou substituição dos despachos das casas commerciaes, de que era preposto. Cumpre-me apenas demonstrar o contrario do que corajosamente disse o Sr., e tendo-o feito exuberantemente e por meio de documentos incontestaveis, não proseguirei mais no mesmo assumpto.

Nunca disse que os despachos do Sr. Ernesto estivessem viciados nas suas declarações nem na importancia dos direitos. Propuz-me demonstrar que existiam despachos com algarismos subtrahidos pelas partes, e o fiz de modo incontestavel, amparado no que foi officialmente referido e publicado.

O processo, a que vou responder em companhia de oito empregados da mesma repartição, me fará mais conhecido perante a opinião publica.

Se ao Sr. Ernesto cabe ou não participação no crime, ou mesmo culpa ou qualquer responsabilidade, o dirá mais tarde a justiça publica por intermedio de seu nobre orgão.

Se foram ou não os seus empregados por si sós, ou com sciencia do Sr. Ernesto, que procederam dolorosamente, não será ainda o Sr. quem possa e deva affirmar. O dirá, o seu depoimento em juizo, e o de seus empregados, o exame minucioso que ahi se fará a bem da justiça e tudo finalmente que se fizer preciso e indispensavel para o descobrimento da verdade.

Em nada mais me affectando as proposições emittidas pelo Sr. Ernesto, não tendo ellas o poder de pôr em duvida as minhas aptidões, o meu zelo e probidade como empregado publico, nada mais adiantarei. A minha demissão, por ora, só prova a precipitação de quem a decretou.

Recife 30 de junho de 1880.

José Anastacio da Silva Guimarães.

— —

Srs. redactores.—Procuro o seu conceituado *Diario*, para dizer algumas palavras, sem fazer allusão a ninguem. O meu fim é justo e sem increpação. Quando aqui chegou o Dr. Drummond, juiz municipal, processou e perseguio a ladrões de gado, acabando com um numeroso grupo, do qual, dizem, era chefe Justino Alves de Aragão, que se acha pronunciado e escapou ás diligencias do mesmo juiz.

Este procedimento do dito juiz, comquanto fosse louvavel pelo bom senso, cahio em desaffeição com os seus correligionarios liberaes, pela parte que tomavam por Justino; tanto que, finalmente, empregaram os meios de o processarem por ladrão de gado; e, se não se retira, a cadeia o tinha de guardar, não lhe valendo a protecção que ultimamente entendeu tambem fazer á Justino.

Já seguio o processo de Justino para a relação, onde tem de ser apreciado por caracteres distinctos, e não deixarão que fique salvo da acção da justiça individuos de crimes dessa ordem.

Um máo exemplo traz tristes consequencias, e, senão vejam-nos.

Ao amanhecer do dia 5 do corrente, foi arrombado um quarto da casa da feira, aonde tem negocio Antonio Joaquim de Sant'Anna, e o roubador, de nome Abdias, foi preso em flagrante e recolhido á cadeia, e, no prazo de 48 horas, foi solto e seguio para a sua casa!!!

Não haverá um paradeiro em factos desta ordem? Aonde estamos e para onde vamos, sem ter o cidadão segurança em sua propriedade? Ou o governo da provincia deixará que cada qual cuide em si?

Cabrobó, 8 de junho de 1880.

• • •

— —

Para o Exm. ministro da justiça e presidente da provincia verem.

E' pretendente aos officios de contador e partidor d'este termo de Serinhãem e acha-se actualmente exercendo ditos officios por nomeação provisoria do Exm. ex-presidente d'esta provincia o bem conhecido João Paulo Pereira Dutra, que, além de *muitos predicados que o recommendam á consideração publica*, já respondeu o jury n'este termo pelo crime previsto no art. 192 do cod. penal, por ter assassinado cobardemente um seu concunhado. Indiciado na comarca do Cabo por tentativa de morte na pessoa de um seu primo, desfechando lhe traiçoeiramente um tiro, para ali foi remettido em 4 de novembro de 1859 á requisição do respectivo delegado, afim de ser processado. No termo de Agua Preta, respondeu o jury por offensas physicas na pessoa de uma escrava de D. Izabel. Além de tudo quanto fica dito é *bom filho, foi bom esposo, é bom pai* e tem actualmente vida muito regular!!!.... para provar o que levamos dito, offerecemos o documento, que abaixo vai publicado. Infeliz Serinhãem!

7 de junho de 1880.

O guarda portão.

— —

Manoel Cavalcante Lins Walcacer, tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel, crime, commercio, execuções, capellas e residuos, e privativo do jury do termo de Serinhãem, comarca do Rio Formoso, e provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Certifico, por me ser pedido, que revendo o meuról de culpados d'este termo, d'elle a folhas 71 v., e 72, consta o seguinte:

João Paulo Pereira Dutra [ausente]. Foi preso em 26 de outubro de 1858: é filho de José Jeronymo Vieira, com 32 annos de idade, casado, agricultor, brasileiro, natural desta freguezia e sabe ler e escrever. Pronunciado em 4 de abril de 1857, pelo subdelegado o cidadão Antonio Joaquim de Mello e Silva, como incurso no art. 192 do cod. penal, combinado com o art. 34 do mesmo codigo. Pronuncia que foi sustentada pelo juiz municipal d'este termo o Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira, em 24 do mesmo mez de abril do dito anno. Entrou em julgamento, em 26 de fevereiro de 1859, e por causa das recusações feitas, não se podendo formar o jury de sentença, foi determinado que ficasse adiado para a proxima primeira sessão: e tendo lugar o dito julgamento em 19 de outubro do dito anno de 1859, foi absolvido, mandando-se passar o alvará findo o praso legal; mas, constando depois disto, que o réo era indiciado, na comarca do Cabo, em crime de tentativa de morte, para alli foi remettido em 4 de novembro, á requisição do respectivo delegado, afim de ser processado. E nada mais se continha em dita nota, aqui bem e fielmente copiado proprio original, ao cujo livro em meu poder e cartorio me reporto e dou fé. Esta vai na verdade, sem cousa que duvida faça, por mim, escrivão abaixo assignado, conferida e concertada; subscripta e assignada, na forma da lei, n'esta villa de Serinhãem, aos 2 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880. Eu, Manoel Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do jury, o subscrevi.

Serinhãem, 2 de junho de 1880.

O escrivão,

Manoel Cavalcante Lins Walcacer.

— —

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 10 de julho vindouro.

Ns.:

2,343—2,344—2,345—2,359—2,360
2,362—2,369—2,374—2,380—2,383
2,388—2,389—2,393—2,394—2,395
2,399—2,402—2,403—2,405—2,408
2,409—2,414—2,424—2,431—2,432
2,434—2,435—2,436—2,437—2,447
2,453—2,454—2,455—2,463—2,465
2,469—2,470—2,471—2,472—2,474
2,475—2,476—2,477—2,479—2,480
2,483—2,487—2,491—2,495—2,496
2,497—2,502—2,504—2,506—2,510
2,528—2,529—2,537—2,544—2,545
2,546—2,548—2,549—2,551—2,557
2,559—2,560—2,561—2,571

Recife, 30 de julho de 1880.

O gerente.

Francisco Joaquim Pereira Pinto

— —

Para juizes de paz da parochia de Santo Antonio

Dr. Felippe de Figueirôa Faria
Artista José Francisco Bento
Negociante Manoel Januario de Arruda.
Dr. Olympio Marques da Silva

— —

Collegio Dous de Dezembro

(RUA DO VISCONDE DE CAMAAAGIBE, ANTIGA DO HOSPICIO N. 53)

Os abaixo assignados, assumindo hoje a propriedade e direcção do collegio DOUS DE DEZEMBRO, esperam continuar as optimas tradições do mesmo collegio, fundado e dirigido até hontem pelo muito distincto Sr. Dr. Raymundo Honorio da Silva.

Todos aquelles, a quem interessar pela marcha do collegio, terão francas as

ILEGÍVEL

MUTILADO

suas portas; e opportunamente o publico irá sendo informando de qualquer movimento no pessoal e regimento do estabelecimento.

Os abaixo assignados tudo hão de envidar para que mereçam a estima publica.

Recife, 1 de julho de 1880.

O bacharel *José Bandeira do Mello.*

José Ferreira da Cruz Vieira.

Monumento ao general Osorio

Os abaixo assignados, membros da commissão central, nomeada pela sociedade Rio Grandense para promover donativos, afim de erigir-se na capital do imperio um monumento pelo qual se perpetúe a memoria e os feitos do bravo e legendario general Osorio, Marquez do Herval, vêm respeitosamente lembrar ás illustres commissões nomeadas para as diversas cidades, villas e povoações desta provincia, a prompta solução do mandado que tão patrioticamente se dignaram aceitar.

A commissão central vê-se na impossibilidade de proseguir em ulteriores trabalhos, sendo um delles annunciar o recebimento de propostas para o modelo do monumento, porque, antes de assim proceder, precisa saber qual a somma de que póde dispôr para sobre ella basear qualquer contrato com os estatuarios.

Ficando, portanto, explicada a ponderosa razão deste respeitoso pedido, que ora endereçam ás respectivas commissões nomeadas, e ousam esperar dellas prompta remessa dos donativos que houverem angariado. Rio de Janeiro.... junho de 1880.

Barão de Andarahy—Presidente.
João V. de Miranda—Vice presidente.
B. d'Avilla e Souza—1º secretario.
Candido Giffrée—2º secretario.
Manoel Vicente Lisboa—Thesoureiro.
Domingos José de Campos Porto—Adjunto.
Manoel Joaquim Ferreira Dutra—idem.
Faustino A. Vianna—idem.
Antonio da Silva Lisboa—idem.

Quando as crianças estão sujeitas a *erupções da pelle e achar espalhados na cabeça e na cara, entupimento das glandulas do pescoço,* então tornam-se doentias, pallidas e faltas de appetite.

Já faz vinte annos que os medicos receitam contra estas affecções e como remedio reconstituinte dos ossos e do sangue o **phosphato de ferro de Leras**, doutor em sciencias e o **xarope de rabão iodado de Grimault & Cº**. pharmaceuticos em Paris, como depurativo. Hoje é fora de duvida que essas duas preparações *são superiores ao oleo de figado de bacalhão e xarope antiscorbutico* e triumpham rapidamente de todos aquelles accidentes.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 1 DE JULHO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Penedo 1ª sorte, 8$300 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano, 7$300 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte, 6$300 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 8 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Candido C. G. Alcoforado. presidente.
A. P. de Lemos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 ... 42:235$562

Importação

Lúgar inglez *Dora*, entrado de Terra Nova em 30 de junho e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 3,250 barricas e 490 meias ditas aos consignatarios.

Barca ingleza *Era*, entrada de Terra Nova em 1 do corrente e consignada a Browns & C., manifestou:

Bacalhão 2,400 barricas e 360 meias ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 1880

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Minerva*, carregou:

Para o Porto, A. Fradique 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

— No navio portuguez *Pensamento*, carregaram:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 73 couros espichados com 876 kilos.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Themoteo*, carregou:

Para Uruguayana, E. C Ayres 20 barricas com 24,864 kilos de assucar mascavado.

— No patacho allemão *Alwine*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:

Para o Pará, A. dos Santos 50 barris com 4,800 litros de aguardente; L. G. da Silva & Pinto 10 pipas com 4.8 0 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram:

Para o Pará, Pedro Dias de Assis 417 volumes com 21,652 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 350 barris com 33,600 litros de aguardente; A. R. P. de Lima Filho 150 barricas com 10,634 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para Camossim, J. C. de Moraes 4 barricas com 452 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. João*, carregaram:

Para Guarapes, Julio & Irmã 400 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 ... 331$258

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 ... 11 552$851

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 1 de julho

Terra-Nova—50 dias, barca ingleza *Erá*, de 366 toneladas, capitão Facey, equipagem 12, carga bacalhão; a Brown & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbadas—Lúgar inglez *Stella*, de 221 toneladas, capitão Milchel; em lastro.

Pará—Lúgar allemão, *Holstein*, capitão C. Kulper, carga assucar.

EDITAES

O Dr. Joaquim Guenes da Silva Mello, juiz substituto da vara da fazenda, desta provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, movendo a fazenda provincial execução contra os filhos de Joaquim Pires Ferreira, para seu pagamento levara a praça a casa terrea, sita á rua da Mangueira n. 6, freguezia do Pôço da Panella, a qual foi arrematada pelo Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, pela quantia de 401$000; pelo que o Dr. procurador dos feitos requereu que fossem os mesmos citados para no prazo de oito dias, remirem o indicado predio, o que não teve lugar por serem os executados menores de quartoze annos e estar o pai ausente desta provincia, no Rio Grande do Sul, razão porque o mesmo Dr. procurador dos feitos requereu que se deprecasse ao Dr. juiz de orphãos no sentido de ser nomeado um tutor para os indicados menores, o que se fez em 8 de novembro do anno passado; e não havendo se realisado semelhante nomeação, o fallado Dr. procurador dos feitos, fez o seguinte requerimento:

» Não tendo sido até hoje, devolvida a precatoria expedida por este juizo para a de orphãos, em vista do requerimento a fls. 22, não obstante os esforços para isto empregados, requeiro que se passe edital para a citação de Joaquim Pires Ferreira, pai dos executados, e isto por constar que presentemente se não acha elle, no lugar de que se faz menção na certidão de fls. 21, sendo a citação para o fim constante da petição a fls 20, e, decorrido o prazo da lei, sejam-me os autos feitos com vista para requerer o que fôr de direito, no sentido de ser attendido o que se requer pela petição de fls. 24. Recife, 7 de maio de 1880. – *João Teixeira.* »

A este requerimento dei o despacho nestes termos:

« Na fórma requerida pelo Dr. procurador dos feitos. Recife, 8 de maio de 1880.—*Guenes.* »

Em consequencia do que, o escrivão que este subscreveu, fez passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, por cujo theor chama-se e cita-se a Joaquim Pires Ferreira, para [illegible] rima a mencionada casa, ou allegue o que fôr a bem de seus filhos, sob pena de revelia. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se o presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife em Pernambuco, aos 2 de junho de 1880

Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

Joaquim Guenes da Silva Mello

O Dr. Joaquim Guenes da Silva Mello, juiz substituto da vara da fazenda desta provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber que, movendo a fazenda provincial execução contra Olympio de tal, consenhor da metade da casa sita á Bicca de S. Pedro n. 3, na cidade de Olinda, para seu pagamento levou a praça di a parte, a qual foi arrematada pelo Barão de Tacaruna, pela quantia de 152$000, em vista do que o Dr. procurador dos feitos requereu que fosse o mesmo citado, para no prazo de 8 dias, pagar a execução que motivou tal arrematação, o que não teve lugar por estar o executado em lugar incerto e não sabido, razão porque o mesmo Dr. procurador dos feitos, fez este requerimento:

« Requeiro que se mande que sejao passados editaes, na fórma da lei, para que possa ser effectuada a citação requerida a fls. 43, e isto em face do que consta da certidão a fls. 43 v. Recife, 7 de maio de 1880.—*João Teixeira.* »

A este requerimento dei o despacho nestes termos:

« Como requer. Recife, 8 de maio de 1880. – *Guenes.* »

E por força deste despacho o escrivão abaixo assignado, fez passar o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama se e cita-se ao executado Olympio de tal, para que elle allegue em juizo o que fôr a bem de seu direito, ou pague a execução alludida, sob pena de revelia. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos passou-se edital, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife em Pernambuco, aos 2 de junho de 1880.

Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

Joaquim Guenes da Silva Mello.

Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de junho de 1880.—Por esta repartição se faz publico, de ordem do Illm Sr. Dr. chefe de policia, que acham-se recolhidos ao cofre da mesma, os objectos seguintes: 1 alfinete de ouro com diversos brilhantes, 1 outro sem brilhantes, e 1 par de brincos tambem de ouro, que foram entregues ao subdelegado da freguezia de Santo Antonio: o 1º pelo negociante Birléa e os demais apprehendidos pelo mesmo subdelegado. Quem se julgar com direito a taes objectos, apresente-se reclamando-os mediante documentos probatorios de legitimo dominio.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Secção 1.ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 30 de junho de 1880. — Pelo presente se dá conhecimento a quem interessar possa que, segundo consta de communicação da directoria geral da secretaria do ministerio da marinha, datada de 22 do corrente, sobre o requerimento em que José da Penha Oliveira pede ser nomeado patrão-mór do arsenal de marinha desta provincia, lançou o Exm. Sr. ministro da marinha o seguinte despacho:—Indeferido, por achar-se preenchido o lugar.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Arsenal de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que o mesmo arsenal precisa contratar carvão de pedra e coke para o consumo dos navios de guerra e estabelecimentos de marinha nesta provincia.

As propostas para este fornecimento serão apresentadas na secretaria deste arsenal, no dia 3 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, em cartas fechadas.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 1º de julho de 1880.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos

Arsenal de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que esta repartição precisa contratar, por seis mezes, a contar do 1º de julho proximo futuro em diante, o fornecimento de carvão de pedra e coke para os estabelecimentos de marinha e navios da armada.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 28 de junho de 1880.

O secretario.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

DECLARAÇÕES

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

A presidencia administrativa do Club Commercial Euterpe, de conformidade com o art. 31 § 17 dos estatutos, convoca novamente os senhores associados para a sessão da assembléa geral, que deve ter lugar domingo, 4 de julho proximo, pelas 11 horas do dia, na séde social, para se proceder a leitura do relatorio semestral, e elegerem se os novos corpos administrativos, de accordo com o art. 20 § 1º

Secretaria do Club, em 30 de junho de 1880.

Alexandre Faria Godinho, 1º secretario.

Consulado provincial

Alterações feitas para menos, no lançamento da decima da freguezia da Boa-Vista, no exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Rua do Visconde de Pelotas	
N. 17—Antonio Augusto de Lemos	300$000
N. 29—José Faustino de Lemos	500$000
N. 37—Ernesto Demetrio da Costa Amorim	300$000
N. 39—Francisco Coelho Brandão	300$000
N. 41—José d'Assumpção Oliveira	360$000
Becco do Tambiá	
N. 4—Joaquim José Fernandes	96$000
N. 12—Viuva e herdeiros de João da Motta e Souza	144$000
N. 21—José d'Assumpção e Oliveira	273$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
N. 2—José Alves Lima Junior e outros	552$000
N. 12—Caetano de Faria Costa	210$000
N. 26—Idalina Margarida de Oliveira Cardoso e outros	1:019$000
N. 24—Genoveva Santina Cardoso e outros	91$000
N. 42—Antonio Fernandes Velloso	192$000
N. 44—Isabel Ignacia de Gusmão Villela	1:240$000
N. 60—Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra	192$000
N. 62—João Baptista Vieira Ribeiro	240$000
N. 76—Francisco Coelho Brandão	240$000
N. 82—João Christiano	480$000
N. 84—O mesmo	480$000
N. 94—Genoveva Joaquina da Cunha	312$000
N. 110—Patrimonio da mitra	24 $000
N. 124—Antonio Paschoal Rodrigues Lima e outros	240$000
N. 132—Thomaz de Aquino Chaves	240$000
N. 140—Francisco de Souza Rego Monteiro e outro	600$000
N. 156—Joanna Militina de Jesus	375$000
N. 158—Viuva e herdeiros de João Pereira da Rocha	300$000
N. 174—Victorino Trajano da Costa Fialho	210$000
N. 3—Annunciada Camilla Alves da Silva	480$000
N. 5—A mesma	480$000
N. 7—A mesma	480$000
N. 25—Caetano C. da Costa Moreira	773$000
N. 129—Manoel dos Santos Nunes de Oliveira	240$000
N. 131—O mesmo	240$000
Fundão	
N. 1—Porfirio da Cunha Moreira Alves	84$000
N. 2—O mesmo	84$000
N. 3—Herdeiros de Rosa Thereza da Cunha	84$000
N. 4—Os mesmos	84$000
N. 5—Thomaz Pereira Bastos	84$000
N. 6—Herdeiros de Rosa Thereza da Cunha	84$000
N. 7—Os mesmos	84$000
N. 8—Os mesmos	84$000

1.ª secção do consulado provincial, 22 de junho de 1880.

O chefe.
J. X. C. de Barros Campello.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 23 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados pela fazenda provincial:

Freguezia do Recife

Sobrado de 3 andares, sito á rua de Mariz e Barros n. 2, com varandas de ferro, 6 metros e 8 centimetros de largura, 11 metros e 50 centimetros de comprimento; o andar terreo é armazem, o primeiro tem uma sala, dous quartos, os segundo e terceiro uma sala, tres quartos, cozinha ao lado, em cada um dos andares, avaliado em 4 000$000, pertencente a João Valente da Cruz.

Sobrado de um andar, sito no becco Tapado n. 3, com tres janellas de frente, 9 metros de largura, 3 metros e 80 centimetros de comprimento, duas salas, um quarto; o andar terreo é armazem, por 320$000, visto ter-se abatida a 5.ª parte, pertencente a João Francisco de Souza.

Boa-Vista

Casas terreas, sitas á primeira travessa de Luiz do Rego ns. 13, 15, 17, 19 e 21, construidas de taboas, cobertas de telhas, tendo cada uma 5 metros de largura, 2 metros e 70 centimetros de comprimento, avaliadas, pela segunda vez, em 40$000 cada uma, e todas ellas em 200$000, pertencentes a Martinho José de Sant'Anna.

S. José

Casa terrea, sita á rua das Calçadas n. 56, com porta e janella de frente, 12 metros de comprimento, 4 metros e 50 centimetros de largura duas salas, dous quartos, cozinha interna, quintal murado, avaliada em 1:600$000, pertencente a José Verissimo dos Anjos e Moreira & Duarte.

Casa terrea, sita á rua de Santa Rita n. 88, com porta e janella de frente, 4 metros de largura, 13 metros e 40 centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliada em 700$000, pertencente a Joaquim Ribeiro de Aguiar Montarroyos

Sobrado, sito á rua Imperial n. 2, com frente de azulejo, tendo o andar terreo duas salas, corredor ao lado, tres quartos, cozinha fóra, quintal grande, o superior os mesmos commodos, em perfeito estado de conservação, avaliado, segunda vez, em 3:000$000, pertencente a Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Casa terrea, sita á rua do Marquez do Herval n. 155, com duas janellas e uma porta de frente, 6 metros e 20 centimetros de largura, 13 metros e 80 centimetros de comprimento, duas salas, tres quartos, cozinha fóra, sotão, quintal e cacimba, avaliada, segunda vez, em 2:000$000, pertencente a Benedicto José Duarte Cedrim.

Afogados

Olaria da travessa dos Remedios n. 14, com 10 metros e 50 centimetros de largura, 38 metros e 70 centimetros de comprimento, coberta de telhas, avaliada, segunda vez, em 300$000, pertencente a José Muniz Tavares.

Pôço

Casa terrea, sita no becco do Quiabo n. 2, com tres janellas de frente, duas portas lateraes, tres salas, quatro quartos, cozinha fóra, quintal com arvoredos, em solo proprio, por 240$000, por ter sido abatida a 5.ª parte do valor dado, pertencente a Marinha Amalia da Silva.

Olinda

Casa terrea, sita á rua de Fernandes Vieira n. 20 com 6 metros de largura, 10 metros e 10 centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cozinha interna, quintal grande cercado, avaliada, segunda vez, em 250$000, pertencente aos herdeiros de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Pirapama*, propriedade da companhia pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 1 de julho de 1880.

Antonio Claudio Soido, Inspector.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE JULHO DE 1880.

Relação da correspondencia registrada [sem valor] que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio Leite Marques, Antonio Colimodio, Antonio Augusto de Castro, Ambrosio Cavalcante de Mello, Anisio de Carvalho Paiva, Alfredo Ferreira Serconfesse, August Nilsen, Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, Candido Fernandes Bastos, Damião Lopes Pereira Guimarães, Henrique de Arana, Estevão Dionisio Torres, Eutimio Manoel do Bomfim, Francisco de Mello Grande, Florinda Maria do Rosario, Florentino Ribeiro das Chagas, Francisca Xavier, Giovanni Orrico, Hatilia Cavalcante, José Carlos Mayrink Pires Nabuco de Araujo, José Gregorio da Fonceca Lima, José Lino do Nascimento, João Correia da Silva, Jacintho Atapenha, Kaiserl, Manoel Antonio dos Passos, Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques, Manoel Ribeiro de Carvalho, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Manoel Saturnino dos Santos Neves, Maria Francisca de Barros, Maria Fernandes da Silva, Maria Basilia dos Santos Rego, Manoela Maria Ferreira, Maximino Ferreira de Souza, Pedro Epaminondas da Silva Magalhães, Seraphim José do Valle, Severina Maria Eugenia da Conceição, Silvestre Baptista de Santa Rosa, Samuel de Sá Montenegro, Thomaz de Aquino Fonceca, Theodolino de Barros Cavalcante, Theophilo Modesto Soares, Urbano da Cruz e Mello, Vicente Ferreira da Cunha.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Monte Pio Brasileiro

De ordem do Sr. director da sociedade Monte Pio Brasileiro, convido a todos os socios para as 10 horas da manhã do dia 4 do corrente comparecerem na séde social, afim de em assembléa tomar se medidas energicas a bem da mesma sociedade, e no caso de não haver numero legal, o conselho resolverá de conformidade com o que preceitúa o art. 82 do cap. 11, visto já ser a quarta convocação, convidando pelos jornaes para o mesmo fim e não se ter reunido.

Secretaria da sociedade Monte Pio Brasileiro, 1º de julho de 1880.—O *1º* secretario,
Manoel de Miranda Castro.

Matriz de S. José

De ordem do nosso irmão juiz convido a todos os nossos caros irmãos em geral, para se reunirem no consistorio da igreja de N. S. do Terço, onde presentemente serve de matriz, no domingo, 4 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para em mesa geral se proceder á eleição de escrivão e alguns mesarios que pediram demissão.—Consistorio da irmandade, *1* de julho de 1880.—O escrivão interino,
Modesto Coelho do Rego.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torre Bandeira

No dia 2 do corrente, depois da audiencia, irão a praça por venda, e arrendamento annual, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Sobrado de 1 andar, sito á rua do Calabouço Velho n. 4, freguezia de Santo Antonio, com 3 portas de frente, varanda de ferro, 5 metros e 20 centimetros de largura, 12 metros e 10 centimetros de comprimento; o pavimento terreo com repartimento para 2 moradores, o superior 2 salas, 2 quartos, sotão com 1 salão e cosinha, avaliado em um conto de réis, pertencente aos herdeiros de Antonio José Pinto.

Casa terrea, sita á rua de Santa Thereza n. 26, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 4 metros e 40 centimetros de largura, 18 metros de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada em um conto de réis, pertencente a Antonio Teixeira Avilla.

Sobrado de 2 andares; sito á rua de Barreto de Menezes n. 6, freguezia do Recife, com 2 janellas, varanda de ferro, 4 metros e 23 centimetros de largura, 10 metros de comprimento, o pavimento terreo é um salão, nos superiores, tem em cada um, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, por um conto e seiscentos mil reis, pertencente aos herdeiros de André de Abreu porto.

Casa terrea, sita á rua de Paysandú n. 46, com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas lateraes, 5 metros e 10 centimetros de largura, 18 metros e 30 centimetros de comprimento, terraço para o rio, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada pela 2.ª vez, em 2:500$000, pertencente aos herdeiros de José Egidio Ferreira.

Casa terrea, sita á rua da Paz n. 22, freguezia dos Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 3 metros e 70 centimetros de largura, 9 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto quintal, cacimba meeira, em mão estado, avaliada em 100$000, pertencente a Frederico Chaves.

Casa terrea, sita no 2.º becco da rua da Ventura n. 8, freguezia da Graça, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, sotão com 2 quartos, coxeira, quintal com 3 quartos e alguns arvoredos, avaliada em 400$000, pertencente a Francisco Antonio da Rosa.

Sobrado de 2 andares, sito á rua dos Mascates n. 10, freguezia do Recife, com 3 metros e 20 centimetros de largura, 4 metros e 30 centimetros de comprimento, tendo em cada um dos andares, 1 sala, e 1 quarto, avaliado em 800$000, pertencente á irmandade de Nossa Senhora do Amparo.

Arrendamento annual.

Casa terrea sita á travessa do Lobato n. 12, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba e portão para a rua dos Ossos servindo de base 200$000, pertencente a Rufina Custodia de Lemos Cavalcante.

Casa terrea, sita á rua do Areial n. 14, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, cacimba inteira e portão, servindo de base 120$000, pertencente a irmandade do Rosario de Santo Antonio.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Cintra

Em audiencia publica do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, no dia 2 de julho proximo vindouro, se ha de arrematar a quem mais der os bens seguintes:

O sobrado de um andar, á rua Imperial n. 2, tendo 7 metros de largura e 19 de fundo; o andar terreo tem 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, quintal grande e murado, e o andar superior 3 janellas de frente com os mesmos commodos, cujo predio é de azulejo e está em perfeito estado, avaliado em 6:0.0$, para pagamento do que deve á fazenda provincial o executado Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

A casa terea n. 11, da rua da Ponte Velha, tendo 3 metros e 60 centimetros de frente e 14 metros de fundo, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, com cacimba, avaliada em 1 500$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Marcolino Lopes Catão.

A casa assobradada, de azulejo, tendo 7 metros de frente e 22 de fundo, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas 3 quartos, cosinha externa, corredor independente e quintal murado, sotão com 3 janellas de frente e 1 lateral, 2 salas, 2 quartos, avaliada em 5:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

O sobrado de 2 andares, n. 13, da rua de D. Maria Cesar, com 4 metros e 16 centimetros de largura e 18 metros e 40 centimetros de comprimento; tem 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado; os superiores teem os mesmos commodos e sotão com 1 quarto em máo estado, avaliado em 1:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda a viuva de João Lopes de Oliveira.

O sobrado de 2 andares, n. 29, á rua da Restauração, tendo 3 metros de largura e 8 metros e 90 centimetros de comprimento; o primeiro andar com varanda de ferro, com 3 portas, 2 salas e 2 quartos; o segundo 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, em máo estado, avaliado em 1:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José da Rocha Paranhos.

A renda annual da casa n. 111, da rua do Visconde de Albuquerque, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, avaliada em 150$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Josué Materno de Azevedo Santos.

O sobrado de 3 andares, da rua de Domingos José Martins n. 70 com frente de azulejo; tem 5 metros e 94 centimetros de largura e 17 metros e 90 centimetros de comprimento, sendo o andar terreo um armazem com quintal, e os superiores tem 3 portas de frente, varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra em cada um dos andares, sem repartimento, em bom estado, avaliado em 10,000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda João Joaquim da Costa Leite.

A casa terrea n. 3, no becco do Espinheiro, tendo 5 metros de largura e 10 metros e 55 centimetros de comprimento, com 2 janellas de frente, 1 porta lateral, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e mais 1 quarto tambem fóra, cacimba de pedra e cal, pequeno terreno com muro na frente, na altura de um metro, avaliada em 600$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel Mendes.

A renda annual da casa n. 3 da rua de Gervasio Pires, tendo a mesma casa 2 salas, 3 quartos, cosinha, cacimba meieira, avaliada em 180$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Maria Seve.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Sexta-feira, 2 de julho de 1880

ESPECTACULO EM

GRANDE GALA

Grande festa patriotica, promovida pelos bahianos residentes nesta provincia, em commemoração ao immorredouro dia

2 DE JULHO DE 1825

Honrado com a presença de Ss. Excs. os Srs. Dr. **Franklin Doria**, presidente da provincia e do Dr. chefe de policia.

Depois que a orchestra executar a grande symphonia extrahida do hymno patriotico **2 de julho**, pelo distincto maestro F. L. Colás, subirá o panno, e depois da orchestra executar o hymno **NACIONAL**, a commissão encarregada de tão brilhante festa, entregará algumas cartas de **liberdade**, a alguns infelizes que viviam presos com as duras algemas da *escravidão*, occupando nessa occasião a tribuna de orador, o distincto academico

Elpidio de Mesquita

Finalisará este acto com o patriotico hymno **2 de julho**.

Finda esta festa de idéas tão gigantescas começará outra não menos digna, com a apresentação do muito popular drama de propaganda

A CABANA DE PAI THOMAZ

Tomarão parte as distinctas actrizes D. Apolonia, Rosa, Marianna, Olympia, e os artistas Medeiros, Lisbôa, Pereira, Rodrigues, Penedo, Lima, Araujo, Manhonça, Lessa, Julio, José Coimbra, Coimbra Junior e Lyra.

Durante os intervallos algumas bandas de musica tocarão, para mais abrilhantar tão importante festa.

O resto dos bilhetes, acha-se em mão do Sr. Joaquim Arantes, bilheteiro do theatro.

Bonds para as linhas principaes.

Principiará ás 8 horas.

CONTINUAÇAÕ DA FESTA

Sabbado, 3 de julho

Drama—Pedro sem mais nada—em beneficio do actor **Pereira**.

E

Domingo, 4 de julho

NO

THEATRO SANTO ANTONIO

Dedicado ao corpo commercial, com o importante drama em 4 actos

CORAÇÃO DE PAI!!!

do repertorio do distincto actor portuguez

CARLOS RODRIGUES

A's 6 horas.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

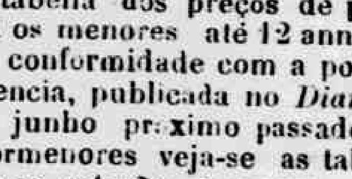

Aviso ao publico

Do dia 4 do corrente em diante, vigorará a tabella dos preços de passagens para os menores até 12 annos de idade, em conformidade com a portaria da presidencia, publicada no *Diario* do dia 30 de junho proximo passado.

Para pormenores veja-se as tabellas affixadas nas estações e carros.

Escriptorio da companhia, 1º de julho de 1880.

Francis E. Fenn,
Gerente.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Sabbado 3 do corrente

Recita extraordinaria

Em beneficio do actor

RODRIGUES PEREIRA

Espectaculo de gala, honrado com a presença do Sr. presidente da provincia o Exm. Dr. FRANKLIN DORIA

Pela primeira vez, nesta epocha, representar-se-ha o muito desejado e applaudido drama em 5 actos original portuguez do *Exm. Sr. conselheiro Mendes Leal*:

PEDRO

(sem mais nada)

DISTRIBUIÇÃO

Pedro	Sr. Medeiros.
Conde de S. Thiago	O beneficiado.
D. Jeronymo	Sr. Lisboa.
D. Francisco de Athayde	Sr. Eduardo.
D. José de Albuquerque	Sr. Coimbra Junior
D. Augusto	Sr. Manhonça.
Manoel Maria	Sr. Penedo.
Domingos, criado	Sr. Lyra.
Um criado	Sr. Julio.
1.º pretendente	Sr. Lessa.
2.º dito	Sr. Lyra.
Um continuo	Sr. Julio.
D. Maria de Rezende	D. Apolonia.
D. Joanna	D. Rosa.
D. Eugenia	D. Mariana.
Thereza	D. Olympia.
Uma pobre	

Convidados, pretendentes, bombeiros, criados, homens do povo, etc.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1.º acto.—O filho do mordomo.
2.º « —O incendio.
3.º « —Orgulho abatido.
4.º « —Protector mysterioso.
5.º « —O ministro.

A acção passa-se em Lisboa, epocha actual.

Principiará ás 8 horas.

O beneficiado, sendo esta a primeira vez que recorre á generosidade do illustrado publico pernambucano, conta com a sua valiosa protecção e desde já antecipa os seus agradecimentos.

N. B. No intervallo do 4.º para o 5.º acto, o beneficiado irá aos camarotes agradecer a todos os seus convidados.

Haverá bonds para todas as linhas

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de julho, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

CEARÁ

Commandante Alcoforado

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

Lisboa

Para o porto acima, recebe carga a frete a escuna portugueza *Conceição*: a tratar com Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio numero 6.

Para Aracaty

Segue com brevidade o hiate *Deus te Guarde*,

MUTILADO

ILEGÍVEL

que já tem parte da carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyó.

Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, que já tem alguma carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Rabello & Sobrinho.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Senegal

Commandante Baule

E' esperado da Europa no dia 5 de julho, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

AUGUSTO LABILLE

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 5 de julho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Agente Pestana

Leilão

DE

478 latas de massa de tomate de 2 libras.
99 latas de marmelada de 2 libras.
380 ditas de dita de 1 libra.
50 ditas de azeitonas.
99 ditas de geléa de maçã.
100 ditas de maça em caldo.
13 caixas de vinho de Moranges.
25 ditas com cebolas novas.
100 saccos com feijão mulatinho.
4000 ditos vazios e do estôpa.

Hoje

Sexta-feira 2 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O agente Pestana, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, as mercadorias acima mencionadas.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

Moveis, louças e vidros

Hoje

Sexta-feira 2 po corrente

as 10 horas.

Uma mobilia de amarello, 1 guarda-vestidos 2 marquezões, 2 aparadores, 1 meza para jantar, 1 quartinheira, 2 consolos, 1 sophá, 1 espelho, 2 cabides, 1 machina de costura de pé, cadeiras de guarnição, louças, jarros e muitos moveis que estarão patentes no acto do leilão.

(EM CONTINUAÇÃO)

Obras de ouro e brilhantes

O agente Silveira devidamente autorisado, fará leilão do que acima está mencionado, na casa terrea sita á rua do Alecrim n. 34.

Agente Remigio

LEILAO

De 120 caixas com batatas novas

SABBADO 3 DE JULHO

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

POR INTERVENÇAO DO AGENTE REMIGIO

LEILAO

De moveis, louça e vidros

SEGUNDA-FEIRA, 5 DO CORRENTE

A's 11 horas

Sendo: 1 piano de armario, 1 mobilia de jacarandá, 2 pares de lanternas, 2 ditos de jarros, 1 espelho, 2 redomas, 2 cadeiras de balanço, de amarello, 2 marquezas de condurú, 1 marquezão de amarello, 1 guarda-roupa, 11 cadeiras de amarello, 2 consolos de dito, 1 lavatorio, 1 armario de canto, 1 mesa com estante, 2 relogios de parede, 1 mesa de jantar, 1 apparelho de porcelana dourada para almoço, 1 dito de louça de côr, garrafas finas, compoteiras, copos, calices, porta-licor e muitos outros moveis.

Na casa n. 18, da rua da Conceição.

O agente Martins, fará leilão dos moveis descriptos, os quaes se acham bem conservados.

LEILAO

DE

Fazendas inglezas limpas e avariadas

Constando de

Madapolões, algodões, chitas, chales, cambraias, oxfords, lenços de ganga, linha, e pós dó arroz e outros artigos.

Terça-feira 6 do corrente

AS 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 25

LEILAO

DE

Uma armação envidraçada e envernisada

Terça feira 6 de julho

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda numero 25.

LEILAO

De um sobrado de um andar á rua do Marquez do Herval n. 87, que rende por anno 720$000.

De uma casa terrea na mesma rua, contigua ao mesmo sobrado, que rende por anno 27$000.

De uma outra casa terrea á rua do Conde de Inhaúma n. 19, outr'ora rua da Rangel, que rende 429$960 por anno.

QUINTA-FEIRA 8 DO CORRENTE

ás 11 horas

Por intervenção do agente

Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveie empregado na estrada de ferro do Limoeiro, e rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Fugiram do engenho Dormedario, no dia 9 de maio de 1880, dous escravos: Bento, 30 annos de idade, cabra quasi negro, cabello pixanhin, alto, bom corpo, braços bem feitos, pés e mãos bonitos, bons dentes, muito calado e um pouco feixado, tem marcas de chicote nas costas, quer passar por forro, é peça, natural do Rio Grande do Norte e matriculado no municipio do Jardim. Marcelino, preto, grosso, espadaúdo, boa altura, pernas e braços grossos, dentes podres tem uma marca redonda nas costas, parecendo de ferida ou chicote, tem um signal pequeno de foveiro no beiço, falla baixo, toca viola, é cantador e divertido, boa figura, natural desta provincia e matriculado no municipio de Flores desta provincia: quem os pegar e trouxer a este engenho, será recompensado com generosidade.

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar, livre ou escrava; na rua do Livramento n. 31.

— Precisa-se de ama; na praça do Conde d'Eu n. 7.

— No dia 28 do corrente, pela manhã, passando o conselheiro Caetano Santiago pela rua da Imperatriz, em occasião de se achar aglomerado grande quantidade de pessoas, indo ver o que alli se dava, ao sahir sentio falta do relogio que trazia, o qual é de ouro, patente suisso, coberto, e estava seguro em uma pequena corrente de ouro. Roga o mesmo conselheiro á pessoa que o achou ou a aquella a quem for offerecido dito relogio o leve á rua do Hospicio n. 35, que será gratificada.

— Precisa-se de um pequeno para criado: na rua do Vigario n. 33, 1º andar, ou na Capunga (quatro cantos) taverna n. 31.

— Precisa-se alugar um moleque para criado, prefere-se escravo; na rua do Livramento numero 32.

— Na rua da Praia n. 50, precisa-se fallar aos senhores:

Miguel Marreca.
Francisco Martins Correia de Barros.
Virginio de Almeida e Silva.
João Guimarães.
Felix Cardoso.
Manoel José da Camara Pimentel.
Francisco Serafico Gomes do Rego.
Antonio da Rocha, rua da Praia.
Antonio P. de Almeida Poças.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
Jovino Candido da Silveira.
Manoel José Ramos.
W. Mello Lins.
Antonio dos Santos Souza Leão.

— A rifa do relogio, que tinha de correr com a ultima loteria do mez de junho, fica transferida para o mez de julho, visto não ter recebido a importancia dos bilhetes já vendidos.

— O bacharel Lourenço Freire de Mesquita Dantas, juiz municipal do termo de Simão Dias, da provincia de Sergipe, declara que no dia 7 de dezembro do anno findo, fugio seu escravo de nome Saturnino, pardo, de 17 a 18 annos de idade, côr apertada, cabello carapinho, boa dentadura, de bom desenvolvimento, corpo reforçado e espigado, com um talho acima de uma das sobrancelhas, mettido a regrista, soffreu um calo entre o dedo pollegar da mão direita, sendo possivel ainda existir delle vestigios; desconfia-se que procurasse os centros de Pernambuco ou Ceará, em companhia dos retirantes: quem o apprehender e trouxer a seu senhor, será bem gratificado.

— Precisa-se de uma criada que saiba bem cozinhar e engommar, e que queira acompanhar sua ama a um engenho proximo a estação de Ribeirão, dando attestado de sua conducta, póde dirigir se á rua da União, casa da esquina, que fica no fundo da estação da Aurora da estrada de ferro de Olinda.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, prefere-se portuguez; a tratar na rua dos Coelhos n. 10, taverna.

— Aluga-se o 2º andar á rua do Duque de Caxias n. 32, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, serve para pequena familia: á tratar no bilhar commercial na mesma rua n. 34.

— Aluga-se a casa da rua da Paz n. 26; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua da Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma só pessoa; na rua do Imperador n. 41.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32

— Uma senhora estrangeira offerece-se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Aluga-se por 20.000 a casa terrea com 3 quartos, quintal, á rua da Senzala-nova n. 32: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar numero 56.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 78, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12; a tratar no 2º andar do mesmo.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

— Na rua dos Pires n. 93, aluga-se um bom escravo cozinheiro.

MADAPOLÃO DE VINTE METROS

Chegaram as seguintes marcas:

Guarany, Traviata, Limoeiro, Morim-superior, Morim-legitimo, Calicot-français, P 3, G 2, SSS, B, BI, B 2, B 3, B 4.

42 Rua do Bom-Jesus 42

Armazem de Fazendas

— Furtaram da sala do abaixo assignado um album com capa de madreperol, tendo em um dos lados da capa o seguinte nome—Joanna Dias: roga-se o obsequio a quem for offerecido, de apprehende-lo e leva-lo á rua do Riachuello n. 7, que será recompensado.

— Precisa-se de um menino para criado, de 10 annos de idade; na rua larga do Rosario n. 29

— Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Fugio da casa de sua senhora, na Torre, a escrava Monica, idade 11 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: parda clara, olhos grandes e amortecidos, bocca pequena, testa grande, com duas marcas de talhos, nariz chato, cabellos carapinhos, levou vestido de chita preta com pintas azues já desbotado; quem apprehende-la leve-a á sua senhora, na Torre, sitio de Frederico Gautier, que será generosamente recompensado.

— Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familias e em collegios.

Curso 6$ por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios: a tratar na rua da Imperatriz n. 38, 1º andar, das 6 horas da manhã ao meio dia.

— Aluga-se a casa n. 24 do becco do Calabouço, caiada e pintada de novo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua da Imperatriz n. 44, 1º andar.

AMA Precisa se de uma ama forra ou escrava, para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

AMA Precisa-se de uma, que saiba bem cozinhar e engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 66, loja.

AMA Precisa-se de uma, para lavar e engommar, para casa de familia; a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 32, armazem.

AMA Precisa se de uma para cozinhar; no pateo do Terço n. 12, 1º andar.

FICHÚS grande variedade: — **Rodrigues** — Rua do Cabugá n. 2 A

Criada

Quem tiver uma criadinha de bons costumes, de 12 até 14 annos de idade, e queira entrega-la ao cuidado de uma familia para ensinar-lhe todos os serviços domesticos de uma casa, ou aluga-la, sendo que saiba trabalhar, dirija-se á rua do Cotovello, casa n. 1, 2º andar, onde achará com quem tratar. Quer-se pessoa que se sujeite ao lugar e precise delle, e não se aceita sem recommendação de pessoa idonea.

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filho: á rua do Cabugá n. 1.

— AMA PARA ENGOMMADO; na travessa do Paysandú n. 3, se precisa de uma.

AMA Precisa-se de uma, que seja perita engommadeira, ensaboe, e para algum serviço domestico; no Manguinho, sitio numero 2.

José Rodrigues de Souza

Candida Autran de Souza manda celebrar missas por alma de seu prezado esposo José Rodrigues de Souza, 1º anniversario do seu fallecimento, sexta-feira, 2 de julho, pelas 8 horas da manhã, na ordem terceira do Carmo. Para este acto, convida os parentes e amigos do fallecido.

Joanna Celestina Barreto da Silva

José Antonio Correia da Silva, sua sogra e filhos, tendo de mandar celebrar missas na igreja da Penha, no dia 3 de julho proximo, ás 7 1/2 horas da manhã, pela alma de sua prezadissima esposa, filha e mãi, Joanna Celestina Barreto da Silva, por ser o trigesimo do passamento, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de piedade christã, empenhando desde já os seus agradecimentos por mais essa demonstração de religiosa solicitude.

Gabriel Cercales da Camara Gondin

Padre Frederico Augusto Soares Raposo da Camara, Dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara (ausentes), Adolpho Arthur Raposo da Camara, Maria Leonor Soares Raposo da Camara e Maria Candida da Camara Gondin convidam a seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 3 de julho proximo, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do passamento de seu sempre lembrado primo, sobrinho e irmão, Gabriel Cercales da Camara Gondin, fallecido a 4 do corrente, na provincia do Rio Grande do Norte.

A baroneza da Escada, suas filhas e genro, agradecem ao generoso povo da cidade do Recife, á illustrada maioria da assembléa provincial, aos amigos e parentes as manifestações de profundo pezar que deram por occasião de ser sepultado o corpo do seu infeliz marido, pai e sogro, Barão da Escada e a todos convidam para assistirem ás missas do 7º dia, que terão lugar sabbado, 3 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento de N. S. do Carmo, Escada e na capella do engenho Limoeiro.

Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque e Augusto Cesar da Cunha convidam aos seus amigos e aos do finado Barão da Escada, para assistirem a uma missa, que por alma do mesmo Barão, mandam celebrar no dia 3 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Amaro de Jaboatão.

Fr. Felix da Natividade Pimentel

José Victor da Silva Pimentel e seus filhos cordialmente agradecem aos reverendos religiosos e sacerdotes, confrarias e irmandades e a todas as pessoas que se dignaram assistir as exequias funebres e acompanharam ao cemiterio publico o cadaver de seu prezado irmão e tio, Fr. Felix da Natividade Pimentel; e de novo rogam encarecidamente a todas as pessoas o caridoso obsequio de assistirem ás missas que seus irmãos religiosos fazem celebrar na segunda-feira, 5 de julho, ás 7 horas da manhã, na igreja do convento do Carmo, setimo dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

PERFUMARIA INGLEZA DE RIMMEL

DE LONDRES E PARIS,

FORNECEDOR DE S.S.M.M.I.I. DO BRAZIL e das principaes côrtes de Europa.

Philocome, Cosmeticos, Sabonetes Brown Windsor, Glycerina e Alface, Agua de Colonia, Vinagre de Toilette, Agua de Toilette, Agua Florida, Extractos para o Lenço, Pos de Arroz, Velvetine, Extracto de Lima e Glycerina para o Cabello, e o novo desinfectante *Ozonizador, Pos Aromatico*, etc.

E. RIMMEL chama attenção para a sua marca de fabrica annexa, registrada em Londres, Paris e no Rio-de-Janeiro, que se acha sobre todos os seus artigos e que servirá para proteger o publico contra as numerosas falsificações ou *imitações* de seus bem conhecidos artigos *ultimamente* introduzidos nos mercados do Brazil

O VERDADEIRO PURGANTE **LE ROY** Liquido e em Pilulas

Os purgativos LE ROY se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre o rotulo a firma LE ROY que aqui se vê. Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY

51, RUE DE SEINE, PARIS

NOVIDADES

Para o Museu de Joias á rua do Cabugá n. 4 despachou-se uma linda collecção de artigos de prata de phantasia, vinda de Inglaterra, constando de

Pulseiras caçoletas e alfinetes para gravatas de senhoras, com inscripções, lembranças, amizade, etc.

Cruzes, anneis, botões de punho e peito, e muitos outros objectos, que serão vendidos por preços muito resumidos.

MOVEIS

UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagamos por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE

(TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ra Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos, a Inappetencia, a Gastralgia, | a Debilidade, as Côres pallidas, a Anemia, | a Consumpção, as Crescimentos rapidos, a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: [illegible]

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar e docemente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

VERMIFUGE COLMET Os UNICOS que obtiveram a **MEDALHA de OURO** nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as **Doenças verminosas** tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

UNICO FERRUGINOSO que obteve nominativamente uma Medalha na Exposição universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

Cura: *Anemia, Côres pallidas, Fluxo branco, Dôres de estomago, Perdas, Pobreza do sangue*; **convem ás** *Mulheres, ás Moças, aos Convalescentes*.

E' uma das raras *preparações approvadas pela Academia de Medicina de Paris.*

« Dou sempre a preferencia ao FERRO QUEVENNE sobre todas as outras preparações ferruginosas. »

BOUCHARDAT, Professor na Faculdade de Medicina de Paris. (*Annuario de Therapeutica de 1878.*)

Vende-se: 1º em Pó; 2º em Grajeas.

Deposito geral: Pharmacia Emile GENEVOIX, 14, rue des Beaux-Arts, Paris

N. B. — *Rejeitar as numerosas falsificações impuras e perigosas. Sobre as ditas falsificações, o rotulo redondo em typos de 4 Côres, é grosseiramente imitado; e as lettras, mal alinhadas, formam linhas tortas.*

XAROPE TONICO REGENERADOR

Medalha de prata Paris 1878 — Medalha de merito Vienna 1873

DE QUINA E FERRO DE

GRIMAULT E Ca

Pharmaceuticos em Paris

Este medicamento *tonico, febrifugo* e *regenerador* tem por base o **Phosphato de ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina amarella Real, a mais rica** de todas as quinas em quinina e em principios tonicos.

O **Xarope de Quina ferruginoso de Grimault e Ca**, sempre se prescreve com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia** ou **fraqueza do sangue**. Receita-se para os meninos e pessoas delicadas.

As suas qualidades tonicas, febrifugas e regeneradores tornam efficazes os **seus effeitos contra a atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja **devida a uma má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes* ou *agudas, diarrheas rebeldes* ou *convalescenças depois de longas molestias*.

Esta preparação sempre obra ás maravilhas nos casos todos em que é **mister despertar** o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, **e fortificar as** *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos.*

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Ca e o sello do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Ca, 8, rua Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

BRONCHITIS ◇ CONSTIPAÇÕES ◇ CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos, etc.** — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos póde-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affeições *como a quinina contra as febres.*

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER

Vós todos que soffreis do peito, experimental as **Capsulas do Dr Fournier**. — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado.**

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE

Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Ca, e nas principaes Pharmacias.**

A' LAVOURA

Sá Pereira & C., negociantes na Bahia, unicos agentes dos Srs. Moreira Pinto & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil do producto « Formicida Capanema », fazem publico que acabam de estabelecer nesta cidade uma subagencia central para a venda da «Formicida», desde Alagoas até o Amazonas, a qual fica a cargo dos Srs. Maia Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, unicos, por consequencia, habilitados para venderem o legitimo preparado

FORMICIDA CAPANEMA

Vindo a esta cidade como fim unico de levantar os creditos de tão util elemento de felicidade da lavoura, um pouco abatido em consequencia não só da falta de pratica na sua applicação, como tambem e principalmente pelas falsificações que por ahi se tem vendido, julgaram dever crear nesta importantissima provincia a agencia de que tratam acima, a qual fica habilitada a vender nesta provincia, Alagôas, e nas do norte do imperio, o referido producto que só poderá ser considerado legitimo todo aquelle cujos involucros levarem a nova rotulagem chancellada pelo Exm. Sr. conselheiro G. S. Capanema, com carimbo da casa Maia, Pachecoco & C.

PERNAMBUCO

Declaram mais, que de conformidade com o privilegio obtido pelo Dr. Capanema, protestam proceder contra todo aquelle que, embora mesmo sob nome diverso, tente vender um ingrediente homogeneo.

O Remedio Magico do Dr. E. R. Sutton.

O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.

Quem o conhecer e usar uma ves, nunca estará sem um Vidro em casa.

E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como a unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caers, rua da Cruz, e Bartholoméo & C.

Rua larga do Rosario

Aos que se desejam curarsem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha Escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,

WAKEFIELD, INGLATERRA

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

Pillulas Catharticas de Ayer.

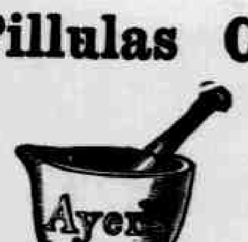

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podera resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Areias, Palpitação de Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-las frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

MUTILADO

ILEGÍVEL

RAPE MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça do Conde d'Eu --N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias--N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; a tratar na travessa de Pedro 1º n. 15. Paga-se bem.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fetetá de arnica e calendula.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

Realidade

As acções com o titulo acima, que deviam correr com a primeira loteria de junho, ficam transferidas para a primeira de agosto. Recife, 30 de junho de 1880.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparaçõea d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

PERNAMBUCO

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especie humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

PERNAMBUCO

CASA FELIZ

Praça da Independencia

ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 66ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, (42ª), vendeu um quarto n. 667 com a sorte de 200$ e um bilhete inteiro n. 1732 com a sorte de 100$000, além de outras de 32$,16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 43ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira 2 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 66ª parte da loteria [42ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 28 do corrente, um meio bilhete n. 587 com a sorte de 4:000$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 34ª parte da loteria [43ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá no dia 2 de julho, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 331 com a sorte de 800$, dous meios n. 2221 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (42.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 34.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (43.ª), que se extrahirá na sexta-feira 2 de junho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes um quarto de n. 331 premiados com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 667 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 34.ª parte da loteria (43ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sexta-feira 2 de junho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Na cidade do Cabo

Aluga-se por modico preço uma boa casa com 5 quartos, 2 salas, sala para engommado, cozinha e quartos para criados, na rua do Visconde de pelotas n. 31, cidade do Cabo; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

Na Capunga

Aluga-se a casa da rua das Pernambucanas n. 2, propria para qualquer negocio ou moradia, por modico preço; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

Fructas do cacáoseiro

Boas para semente; vendem-se na loja de chapéos de sol dos Srs. Maurel & C., rua do Barão da Victoria n. 21.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880
Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p. — Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

Economia familiar

360 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatros e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20

Junto ao Louvre

Arthur Augusto de Almeida.

Para familia pequena

Aluga-se o 2º andar da casa n. 12 da rua do Cabugá; trata-se na mesma rua n. 2 A, loja

Aluga se

o terceiro andar do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Caes do Apollo

José Duarte das Neves transferio o seu estabelecimento de farinha de trigo, do armazem 69 para o de n. 77 no mesmo caes.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados teem exposto á venda os bilhetes da 34.ª parte das loterias do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar no dia 2 de julho proximo vindouro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

Engenho

Arrenda-se um engenho que fique perto de alguma das estações da via-ferrea de S. Francisco, o qual tenha proporções para safrejar de 1,500 a 2,000 pães de assucar, cujas obras se achem em bom estado, paga-se bem; quem o tiver, deixe carta com as iniciaes J J, á rua do Aragão n. 25, indicando sua morada.

Alerta

O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça para concluir o seu negocio.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados: na rua da União n. 54.

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita ao caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas: Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de volta, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc.; achando se tudo em bom estado e com as competentes pertenças: a tratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Aluga se barato

o segundo andar com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 16 quartos; a tratar na rua dos Pires n. 59.

Attenção

O Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que se acha presentemente nesta cidade, pede á viuva da rua de Hortas, que appareça antes de retirar-se para o seu engenho.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.
Café móka e Ceará
Agua mineral.
Cal de Lisboa.

CUNHA IRMÃOS & C.
34 — Madre de Deus — 34

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de março (outr'ora do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

Pedido

Roga-se á Exma. Sra. D. Joanna Francisca Cavalcante, PROPRIETARIA DO ENGENHO CURÇAHY, o obsequio de dar solução ao pedido que, por cartas, lhe tem feito um logista desta praça.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Moleque

Aluga-se um moleque de 14 annos; na rua da Guia n. 7, 1º andar.

AVISO

As acções entre amigos, do cavallo denominado viado, que tinha de se extrahir com a loteria do 1º de agosto do corrente anno, ficam de nenhum effeito as ditas acções.

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de raparigas, é muito bom trabalhador. Este mulato fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul, como retirante, por isto que muito o recommendo ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. — Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Rua do Brum

Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado n. 62 que foi do Pinheiro; a tratar no mesmo, padaria.

Palmares

O abaixo assignado cordialmente agradece aos dignos habitantes de Palmares que prestaram seus relevantes serviços por occasião do incendio que se manifestou em seu estabelecimento e casa, na noite de 28 do corrente, e assim tambem as autoridades policiaes e seus subalternos que mantiveram a ordem, e igualmente ao povo que soube se portar com uma probidade digna de elogio. Palmares, 30 de junho de 1880.—Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva.

Attenção

Na rua velha de Santa Rita n. 68, dá-se bolos de vendagem.

Musica nova

Polka Jaò, para piano

Acha-se á venda no Gabinete Portuguez de Leitura e na rua larga do Rosario n. 26, loja. Esta mimosa composição do distincto amador, o Illm. Sr. Francisco Gomes Castellão, que a dedicou á directoria do Gabinete Portuguez de Leitura; tendo sido tocada com geral applauso na noite de 10 do corrente, por occasião da sessão litteraria em commemoração do tricentenario de Camões.

Preço — 1$000.

Armazem

Aluga-se um do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, sendo muito espaçoso e limpo, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar no 1º andar n. 52, á mesma rua.

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

COMPRAS

COMPRA SE

duas escravas de meia idade que sejam cozinheiras; a tratar na rua do Bom Jesus n. 16, armazem.

VENDAS

Muita attenção

Na rua do Rangel n. 43, vende-se massa para bolos, da melhor que existe no mercado, e por menos preço do que em qualquer outra parte.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES de uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 2. metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Lagedo de Lisboa

Vendem Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Para collar-se

vidro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto: na rua Nova n. 2.

Queijo do sertão do Seridô

Tem para vender grande porção de queijos do sertão do Seridó, Duarte & Irmão, no armazem de Ethyaigne Mercantil, á rua da União numero 54.

Carro e boi

Vende-se um carro de quatro rodas, para conducção de mercadorias; assim como um bonito boi, grande, gordo e novo: tudo por barato preço: a tratar na rua da Aurora n. 81.

ILEGÍVEL

MUTILADO

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs. Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

TINTURA CHINEZA

ara tornar os cabellos rapipidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

---

Taverna

Vende-se uma taverna em Fóra de Portas; a tratar no pateo da Penha n. 8.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panographos e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios para baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

ANEIS DE CELLULOID

feitio de cobra e grande novidade, cada um 500

NO

BAZAR DA MODA

50—Rua Nova—50

Pulceiras de celluloid azul claro com fivella de madreperola.

Pulceiras fingindo marmore e encarnadas.

Pulceiras atartarugadas, pretas e douradas.

Lindo e variadissimo sortimento de broxes do feitio de chaves pinceis, colheres, leques, flechas com letras, com disticos souvenir, amisade, lembrança, sympathia.

GUARMÇÕES DE PENTES pretos e atartarugados.

BRINCOS de tarracha, variadissimo sortimento— azul e encarnado—.

Leques com plumas para meninas e senhoras.

Botões prateados:

Alfinetes para gravatas de homens.

Manteigueiras com pratos e tampa de metal.

Rodas para guardanapos.

Medalhões de celluloid azul e encarnados.

Franjas de lã e seda, côres lindas e variado sortimento.

Relogios baratos para meninos.

Perfumarias finas.

Albuns para 50, 100 em 2 retratos.

Orisalina vegetal para tingir o cabello.

Espartilhos couraças e outras qualidades.

Chapéos de fustão para crianças.

Caçoletas modernos.

Flores artificiaes.

Bico valenciano e outras qualidades.

Brinquedos para criança.

Coques modernos e baratos.

Caixinhas com voltas brineas e pulseiras, imitando sandalo.

Objectos para presentes.

Botões de muitas qualidades e muito sortimento de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

O 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!

Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!

Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem, a 440 réis o dito!

Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!

Popelines de linho e de linho e seda, idem, idem, a 500 réis o dito!

Brins pardos trançados, finos, idem, idem a 360 réis o dito!

Casinetas de cores finas, fazenda superior, idem, idem, a 600 réis o dito!

Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!

Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadeur, padrões lindos, a 240 e 280 réis o covado!

Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!

Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito! Idem de côres, a 1$500 o dito!

Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!

Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!

Bramante para lençoes, de uma largura, a 440 réis a vara!

Idem francez, de quatro ditas, a 1$400 a dita!

Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!

Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$500 a dita!

Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!

Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!

Cobertores de lã, escuros, a 2$000.

Lençoes de bramante a 2$000.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia!

Flanella ingleza para paletot, a 2$400 réis o covado!

Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.

Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.

E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.

Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 per feito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$100.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

TINTURA

DE

CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC

DE

CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

ou dá-se sociedade em uma taverna nos Afogados, rua do Motocolombó n. 56 A, bem situada e muito afreguezada; o motivo é o dono estar doente e precisar retirar-se.

---

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça; só na rua do Queimado n. 43.

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhores.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

2 rua do Barão da Victoria 2

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados: ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos baraeiros da Boa-Vista.

Attenção! attenção!

PASTELERIA CAMÕES

CAES 22 DE NOVEMBRO N. 42 A

M. J. PEREIRA

O proprietario deste novo e acreditado estabelecimento, para da melhor fórma agradar os seus freguezes, sujeitou-se ao pesado imposto de fumos, vendendo em seu estabelecimento charutos e cigarros dos melhores fabricantes; assim como vende a excellente serveja de Petropoles e outras bebidas.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se as casas terreas da rua do Nogueira ns. 31 e 45, livres e desembaraçadas; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

AOS

DOUS MIL PALETOTS

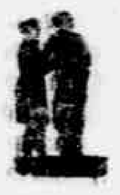

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas nóvas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido, vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando

N. 52—LOJA DA PORTA LARGA—N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças

INDUSTRIA NACIONAL

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado por decreto n. 5,357, de 23 de junho de 1873

Unica preparação efficaz para a completa extincção da formiga sauva, ou qualquer outra formiga e formigueiros.

APPLICAÇÃO GARANTIDA, FACIL E SEM PERIGO ALGUM

MAIA PACHECO & C.

15 RUA DO COMMERCIO 15

Sub agencia central para a venda de tão util elemento, desde Alagoas até o Amazonas, autorisados pelos Srs. Sá Pereira & C., da Bahia, agentes dos Srs. Moreira Pinho & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil, do producto

FORMICIDA CAPANEMA

Todo o producto que não for fornecido pela sub-agencia central ou seus agentes nas provincias de Alagôas e do norte, e não levar sobre o rotulo e etiqueta da estampa a assignatura G. S. Capanema, o rotulo da sub-agencia ou agentes deve ser considerado—falso.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Alambiques de ferro fundido.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3 á 6 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e paesteza.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 23 DE JUNHO

(*Continuação*)

Conclue, perguntando ao Sr. ministro do imperio o motivo poderoso porque foi transferido o batalhão n. 13 de Porto-Alegre para o Rio-Pardo, em vesperas de uma eleição, quando os militares estavam qualificados em Porto-Alegre; quanto se gastou com essa remoção; e qual é o procedimento do governo em relação aos officiaes Dantas e Abreu Lima, aquelle lente da Escola Militar e deputado provincial, que o presidente da provincia dá como envolvidos em acontecimentos em que não tomaram parte.

O Sr. Pedro Luiz (ministro dos negocios estrangeiros) crê que não ha paiz que viva na doce illusão de uma paz perpetua.

Louva a solicitude do nobre deputado, e o interesse que toma por tudo que póde affectar a sua provincia.

Deve, porém, tranquillisar a S. Exc. e á camara ácerca dos pontos principaes das perguntas feitas.

Passa a ler o ultimo telegramma que recebeu hoje de manhã. (*Vai publicado na secção da Gazetilha.*

E' a noticia que o orador tem a accrescentar ás que foram publicadas hoje no *Diario Official*, e que dão conta dos ultimos successos naquelle Estado.

Relativamente aos Estados do Prata, o orador vai dizer o que constitue programma do governo, do qual não se ha de arredar; o governo não admitte absolutamente intervenção alguma, nem com o Estado Oriental, nem com a Republica Argentina, nem qualquer outro Estado. (Muitos apoiados.) Seria ingenuidade demonstrar a razão desse proposito.

E' natural que os Brasileiros, residentes na fronteira e no territorio oriental, de algum modo intervenham naquellas lutas, que infelizmente rasgam o seio da Republica Argentina; mas o que o governo brasileiro não deve nem póde admittir é que se levante o pavilhão nacional acima d'aquellas questões particulares a acima d'aquellas contendas, e que se reduzam aquellas questões particulares a questões politicas. (Muitos apoiados.)

Deve-se olhar sempre com summo interesse para os Brasileiros, estejam em que ponto estiverem no globo (apoiados); mas não se póde fazer questão de honra nacional.

E para que não hajam illusões a respeito, um dos primeiros actos do orador foi officiar ao presidente do Rio-Grande do Sul, o Sr. Avila, que fizesse sentir aos nossos compatriotas, que residem nos pontos mais interessantes dessas lutas, que não se envolvessem nessas questões intestinas nem a favor nem contra Latorre. (Muito bem.)

Enviou telegrammas nesse sentido, e depois, em despachos, foi assás explicito.

O que succederá, só o futuro poderá responder.

A attitude do governo é esta e o orador crê que terá os applausos do paiz e das potencias européas. (Muitos apoiados.)

Alludio o nobre deputado á conferencia de ministros estrangeiros no Prata, póde ser que tenham havido; mas o orador ignora.

Quanto á conferencia do gabinete havida hontem, ella não podia despertar attenção de ninguem, a não ser pelo facto de ter tido lugar em casa do Sr. presidente do conselho, porque S. Exc. achava-se incommodado.

Quanto a tratados secretos e outros boatos, é materia a que o governo deseja estar completamente estranho. (Muito bem.)

Quanto a qualquer facto, que possa offender os direitos do Brasil, nada ha; mas se houver, o orador será o primeiro a vir perante a camara dar conta de seus actos e inspirar-se no patriotismo da mesma camara.

Conclue, declarando que voltará á tribuna, se fôr necessario dar qualquer esclarecimento sobre outros factos.

O Sr. Barão Homem de Mello (ministro do imperio) responde ao Sr. Fernande Osorio que a transferencia do batalhão destacado em Porto-Alegre para a cidade do Rio-Pardo é circumstancia ordinaria do serviço, que não tem importancia.

Quando o orador presidio a provincia da Bahia, deu-se essa providencia ordinaria, ordenada pelo distincto Sr. Marquez do Herval, por causa de terem apparecido rivalidades entre a força de linha e a de policia, trocando-se o corpo de linha que estava na Bahia por um outro que estava em Pernambuco.

O embarque da força deu se justamente no dia em que ia-se proceder á eleição e não excitou nenhuma reclamação.

Quanto á despeza com essa remoção, só mais tarde se poderá saber emquanto importou; mas é facto ordinario do serviço e está dentro da respectiva verba.

Conclue, declarando que não existe providencia alguma do governo tomada com relação aos officiaes Dantas e Abreu Lima, que se acham em Porto-Alegre.

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 11 DE JUNHO

Interpellação ao Sr. ministro do imperio

O Sr. José Mariano (pela ordem):—Sr. presidente, desejo dirigir uma terpellação ao nobre ministro do imperio que se acha presente.

Na qualidade de representante da provincia de Pernambuco não posso guardar silencio diante de um facto, que é asseverado por alguns orgãos da imprensa desta côrte, e por outros apenas dado como boato.

Nas circumstancias actuaes, especialissimas da provincia de Pernambuco, depois das manifestações de sua deputação, das asseverações do nobre presidente do conselho nesta camara; a serem sinceras as palavras por S. Exc. proferidas, devia-se esperar que o gabinete, tendo de nomear um presidente para aquella provincia, procurasse dar arrhas dessa imparcialidade apregoada pelo Sr. presidente do conselho, dar manifestação solemne de que não pretende por meio algum intervir nas dissenções intestinas do partido liberal pernambucano, nem fazer pesar na balança politica a influencia official a favor de um grupo contra o outro.

Sem offender, aos predicados aos talentos e probidade do nomeado...

O Sr. Jeronymo Sodré:—E a sua reconhecida moderação. (Apoiados).

O Sr. José Marianno:— .. nem á sua reconhecida moderação, si é real a nomeação, direi que foi ella infelicissima (muitos não apoiados), e de effeitos muito fataes para a provincia de Pernambuco. (Muitos não apoiados).

O Sr. Beltrão e outros senhores deputados:—Apoiado.

O Sr. José Mariano:—Desejarei não ser Cassandra, não estar prognosticando para o partido liberal de Pernambuco desgraças que, si de mim dependesse, me esforçaria por evitar; desejarei que o nomeado em sua administração revele sentimentos muito oppostos áquelles de que póde parecer estar possuido...

O Sr. Jeronymo Sodré:—E' uma injustiça, que faz ao nomeado.

O Sr. José Mariano:—Já disse que reconheço no nomeado predicados para um bom administrador...

O Sr. Segismundo:—Então tire a conclusão,

O Sr. José Mariano:—... mas não posso deixar de reconhecer que as circumstancias especiaes, em que se acha a provincia de Pernambuco, não aconselhavam semelhante amostra de isenção e imparcialidade. As circumstancias de Pernambuco aconselhavam ao nobre presidente do conselho procedimento muito diverso. (Muitos não apoiados, e apoiados da deputação de Pernambuco).

Só me parece, Sr. presidente, que o gabinete, com a politica que tem tido para a provincia do Pernambuco, procura animar o pensamento recondito, que nutre certo grupo alli existente, de torturar, de aniquilar o partido liberal, (não apoiados e apoiados), e assim, por essa politica tortuosa e condemnavel, sacrifica um partido generoso aos odios de aventureiros, que querem dominar exclusivamente aquella nobre provincia e fundar alli uma olygarchia, que a provincia inteira repelle... (Não apoiados).

O Sr. Segismundo:—Isto é um puff e nada mais.

O Sr. José Mariano:—... e que sem raizes nem apoio alli vai procurar elementos até no Piauhy... (Apartes).

O nobre deputados, que foi nomeado presidente da provincia de Pernambuco, por si nada apresenta de hostil áquella provincia; mas pelas suas ligações, por suas adhesões, por suas relações pessoaes e politicas muito faz temer de sua administração.

O Sr. Franklim Doria:—Eu sou incapaz de ser instrumento de qualquer que seja. (Muitos apoiados).

O Sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que mande á mesa a sua interpellação

O Sr. José Mariano:—Vou mandal-a já; mas preciso responder a este aparte.

Para a provincia de Pernambuco não precisamos só de um presidente, que vá dar provas da sua imparcialidade, precisamos tambem de um nome, que não seja tomado de suspeita logo ao apparecer a nomeação. Não duvido que o nobre deputado na presidencia de Pernambuco consiga desfazer todas as impressões desagradaveis, que a sua nomeação haja causado; faço até votos para que o consiga, para gloria sua, e união do partido, que ninguem mais deseja, nem mais sinceramente que eu; nem por isso, posso deixar de reconhecer e de dizer que a nomeação de S. Exc. não póde ser bem recebida na provincia de Pernambuco, onde pelos motivos que indicarei vai encontrar bem justificadas prevenções.

Era isso o que devia evitar o governo, si tem sincero desejo, de por modo honroso para ambos os grupos divergentes, concorrer para a união do partido liberal pernambucano, dando á provincia presidente cujo nome fosse, por si só, um penhor dessa neutralidade, que o governo apregôa, mas de que nos faz duvidar por seus actos.

O nobre presidente nomeado acha-se ligado por estreitissimas relações aos Srs. conselheiros Paranaguá e Buarque de Macedo. Não phantasio factos. O Sr. conselheiro Paranaguá é tido em Pernambuco como querendo influir na marcha da politica daquella provincia (apoiados e não apoiados), talvez pelo facto de ter sido seu presidente.

O Sr. Presideute:—O nobre deputado está discutindo a interpellação, e eu não o posso consentir.

O Sr. José Mariano:—Peço um pouco de complacencia a V. Exc.

O Sr. conselheiro Paranaguá foi presidente da provincia de Pernambuco, e sua administração não foi das mais felizes. Aqui mesmo nestas bancadas estão dous ilustres pernambucanos, que lhe fizeram viva opposição, os Srs. Costa Ribeiro e Joaquim Tavares.

O Sr. Costa Ribeiro:—Eu fiz opposição a uma grande parte do partido e depois ligamo-nos todos.

O Sr José Mariano: Não duvido: mas fazendo justiça aos sentimentos que animam o nobre deputado, não posso crer que S. Exc. fizesse opposição systematica a uma administração regular.

Além das prevenções, que ainda perduram, da administração pouco feliz do Sr. conselheiro Paranaguá, tanto por seus actos, como por ter succedido a um presidente que conquistara muita estima e sympathias, accresce que essas prevenções tem augmentado; porque corre na provincia que ao senador, a sua insistencia principalmente se deve o ter sido chamado para fazer parte do actual gabinete o nobre ministro da agricultura, Sr. conselheiro Buarque de Macedo, seu compadre e amigo, que hoje no ministerio representa a politica reaccionaria que, depois de inaugurada a actual situação, tem se desenvolvido na provincia de Pernambuco, contra a parte mais numerosa e mais dedicada do partido liberal. Para corroborar o que digo, para provar que é essa a opinião geral lerei o seguinte topico de uma publicação do distincto liberal, Dr. Abreu e Lima, na *Democracia*:

« O Sr. Adelino trabalhou na eleição com a maior dedicação: é a verdade; e se brevemente não vier a vara do commercio para as mãos do protegido vice-presidente, será porque o Sr. Buarque terá enganado ao Sr. Adelino, da mesma maneira pela qual o Sr. Dantas póde enganar o Sr. Buarque, mandando-nos um bahiano para o dito cargo.

O facto não seria uma novidade. O Sr. Paranaguá, depois de descoroçoado de sua protenção de fazer ministro o senhor seu genro, não se associou ao Sr. Dantas para mystificar o Sr. Saraiva, fazendo assim lograr a *antiquissima* candidatura do Sr. Buarque a uma pasta?

E' tambem sabido que o Sr. conselheiro Paranaguá, antes disso, quando ultimamente deu-se uma vaga de senador por Pernambuco, pretendeu apresentar candidato o Sr. conselheiro Buarque de Macedo, escrevendo em seu favor cartas, que serão lidas, si S. Exc. o permittir. Assim não se póde negar que o Sr. conselheiro Paranaguá tenha pretendido influir de modo muito directo nos negocios de Pernambuco, e que entre elle e o nobre ministro da agricultura ha relações muito particulares e estreitas.

Si o Sr. Buarque de Macedo occupa a posição de ministro da agricultura, para a qual não lhe contestamos aptidão e talentos, deve-o muito particularmente aos esforços do seu amigo, o Sr. conselheiro Paranaguá; (não apoiados.) E tão grande foi o esforço empregado pelo nobre senador para dar uma pasta ao seu amigo e compadre, nesse ministerio para cujo apparecimento muito concorreu S Exc., apezar de ser membro do ministerio demissionario; e tão vivo foi o empenho do nobre senador, a quem o novo organisador não podia recusar esse favor, que deixou-se de levar em consideração que, dividida como estava a deputação pernambucana, a escolha do nobre deputado, Sr. conselheiro Buarque de Macedo, viria aggravar a scisão e fazel-a estalar, quando até então estivera latente, deixou-se de attender ás ponderações que por telegramma fizeram sete deputados geraes e a maioria da assembléa provincial para que da minoria da deputação não fosse tirado membro algum para o ministerio...

O Sr. Segismundo Gonçalves:—Não conheço a maioria. Até então não havia divisão.

O Sr. José Mariano:—... O nobre deputado sabe que ella existia, e os motivos porque existia;... não póde argumentar com o nosso silencio, que sómente prova nossa prudencia...

A' vista dos factos que acabo de relatar, das relações intimas que ha entre o Sr. senador Paranaguá e o nobre ministro da agricultura, e não se me podendo contestar a influencia que o mesmo senador exerce sobre seu genro, nomeado para Pernambuco, como em boa fé, se me póde contestar que ella cause suspeitas e prevenções aos liberaes de Pernambuco, e que haja todo fundamento para acreditar que é feita com o fim de proteger os interesses de uma das fracções do partido? Podem pretender provar, á vista dos precedentes, que o nome do honrado deputado, o Sr. Franklin Doria, seja um penhor de imparcialidade, uma garantia para o partido liberal dividido?

O Sr Souza Carvalho:—Não, de certo.

O Sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que mande a sua interpellação. Já tolerei o mais que era possivel.

O Sr. José Mariano:—Não podem dizer que sejam infundados os meus receios: os factos confirmam.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Si a interpellação está em discussão, peço a palavra.

O Sr. José Mariano:—Si as minhas palavras incommodam muito ao nobre deputado...

O Sr. Antonio de Siqueira:—Incommoda ao regimento.

O Sr. José Mariano:—O regimento só é invocado nesta casa para abafar as minorias.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado queira mandar a sua interpellação.

O Sr. José Mariano:—Vou ler a minha interpellação, desde que V. Exc. me chama ao cumprimento do regimento ao qual não devo desobedecer. Concluirei, dizendo, Sr. presidente, que nós, deputados por Pernambuco, não procuramos intervir na politica das outras provincias, nem tomamos parte em suas dissenções intestinas, deixamos que esses negocios sejam liquidados por aquelles que nelles podem ter interesse immediato.

O mesmo, porém, não succede á provincia de Pernanbuco; desde que perdeu os seus grandes vultos politicos, parece que a consideram gado sem pastor, e qualquer typo, com pretenções a estadista, embora em miniatura, julga-se com o direito de intervir em seus negocios e em sua politica, dictar-lhe leis, dar-lhe regras, e até animar pretenções, que a provincia não admitte.

Assim temos visto que certas olygarchias, sem elementos e sem apoio na provincia, que pretendem alli fundar-se, teem o cuidado de conquistar as sympathias desses intrusos por meio da bajulação e da intriga, a que esses vaidosos se rendem facilmente; e desse modo pensam ter assegurado sua dominação, embora sacrifiquem a independencia individual e compromettam os brios da provincia, que devem collocar acima de seus calculos e interesses inconfessaveis.

O Sr. Segismundo Gonçalves:—E' o systema de lá.

O Sr. José Mariano:—E' exactamente o que estou dizendo... Estou certo, Sr. presidente, que a provincia de Pernambuco, que ha 50 annos se debate contra a oppressão de olygarchias, que se pretende fundar alli, terá ainda bastante civismo para, a custa de todos os sacrificios, não consentir que se funde mais uma, que irá aviltal-a e cobril-a de opprobrio.

Com estas palavras levanto solemne protesto contra o acto do governo, no qual vejo uma prova irregular e evidente de que o genuino partido liberal de Pernambuco nada tem a esperar do actual gabinete além do exterminio para fugir á humilhação, que lhe querem impor; e para justificar as apprehensões e temores, de que se deve achar possuido o partido liberal, basta ver a insidia com que procura o actual gabinete attender aos seus reclamos e desaggraval-o das iniquidades e perseguições que lhe tem sido feitas pelos actuaes representantes da politica do gabinete, executores dos planos do ministro da agricultura, para assegurar o predominio do grupo que na provincia só conta com o apoio official.

Aguardo as palavras do nobre ministro do imperio sobre este assumpto e sobre outros pontos da presente interpellação.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado queira mandar a sua interpellação á mesa.

O Sr. José Mariano:—Passo a ler a minha interpellação, que se refere tambem como já disse a um outro assumpto: (Lê)

« Requeiro que o Sr. ministro do imperio responda aos seguintes pontos:

Desde que está presente o Sr. ministro do imperio, e certo de que S. Exc. quererá responder immediatamente, não quero que marque o dia e hora. (Continúa a ler).

« 1.º Qual a opinião do governo sobre a incompatibilidade entre os cargos de vereador e deputado?

« 2.º Si é incompativel o exercicio cumulativo desses dous cargos, como permitte o governo que o deputado Dr. Bezerra de Menezes funccione como membro da assembléa e da camara municipal da côrte, ao mesmo tempo? »

O Sr. João Brigido:—O nobre deputado está intervindo em negocios de outra provincia.

O Sr. José Mariano:—Está enganado o nobre deputado. Não é só na provincia do Rio de Janeiro que se póde dar este facto: camaras municipaes existem em todo o imperio, e as regras que o nobre ministro do imperio der para a camara municipal da côrte, tem applicação ás municipalidades do imperio.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Presidente:—Attenção! Peço ao nobre deputado que continue a lêr a sua interpellação.

O Sr. José Mariano:—Tem toda razão o Sr. presidente. Parece me que na tribuna eu devia ser inviolavel, ao menos emquanto estou lendo uma interpellação, cuja leitura não póde ser interrompida, como muito bem observa o Sr. presidente.

(Continúa a ler):

« 3.º O vereador, que é eleito deputado, póde continuar com assento na camara municipal, ou se lhe applica a disposição do art. 32 da Constituição?

« 4.º E' verdadeiro o boato de que se acha nomeado presidente da provincia de Pernambuco um deputado á assembléa geral legislativa?

« 5.º Para essa nomeação concorreu algum dos casos previstos no art. 34 da Constituição? »

Tenho concluido.

Replica ao Sr. ministro do imperio

O Sr. José Mariano:—Sr. presidente, começarei por onde terminou o nobre Sr. ministro do imperio. S. Exc. disse com relação ao exercicio cumulativo dos cargos de vereadores e de deputados que o governo nada podia resolver, porque o caso estava affecto á camara dos Srs. deputados.

Então, pergunto ao nobre ministro do imperio como é que S. Exc. em 15 de abril deste anno, resolvendo a consulta do presidente do Paraná, feita por telegramma, sobre se o vereador podia ser eleito deputado, respondeu « que no aviso de n. 133 de 27 de abril de 1872 está expressamente declarado que não são incompativeis os cargos de membro da assembléa provincial e vereador; accrescentando que igual doutrina foi declarada no aviso de 21 de fevereiro ultimo á presidencia de Santa Catharina.

Com as palavras, que acabo de citar do nobre ministro, reconhecia ou não S. Exc. que a doutrina estava firmada, e que o aviso de 27 de abril de 1872 resolvia a duvida do presidente do Paraná?

Já se vê que, o nobre ministro aceitando a doutrina do aviso de 1872, reconheceu que para a eleição não ha incompatibilidade. Vejamos agora o que decidio S. Exc. a respeito do exercicio cumulativo desses dous cargos. S. Exc. fez mais do que citar o aviso de 27 de abril, o qual declara « que não sendo absolutamente incompativeis os cargos de membros da assembléa provincial e de vereador, ha todavia incompatibilidade no exercicio ao mesmo tempo de ambos os cargos.

No *Diario Official* de 21 de maio, S. Exc. o Sr. ministro do imperio communicava ao presidente da provincia do Paraná, em officio de 15 do mesmo mez, que fôra approvado o acto pelo qual declarára á camara municipal da capital: (Lê)

« 1.º . . . .

2.º Que em face do aviso n. 113 de 27 de abril de 1872, não podia o vereador Joaquim Ventura de Almeida Torres exercer ao mesmo tempo aquelle cargo e o de membro da assembléa provincial durante o periodo legislativo. »

Não póde haver nada mais claro e positivo! O nobre ministro do imperio firmou, por seus actos e de accordo com a legislação, a doutrina de que o vereador póde ser eleito deputado; mas não póde exercer o cargo durante o periodo legislativo: o que se deprehende dos documentos officiaes que acabo de ler. Como, pois, vem agora dizer que não póde responder aos pontos de minha interpellação, que se referem a esse assumpto, porque o caso está affecto á camara dos Srs. deputados?

Ora, desde que entre os cargos de vereadores e deputados não se dá a incompatibilidade da repugnancia do exercicio desses dous cargos, desde que o proprio honrado ministro do imperio declara que a eleição de um funccionario nestas condições não é incompativel, mas sómente o é seu exercicio, e desde que, não se póde pôr em duvida que as funcções de deputado provincial, quanto ao seu exercicio, são iguaes ás de deputado geral, como é que o nobre ministro do imperio soccorre-se ao subterfugio de que o assumpto pende de decisão da camara para não confessar que o governo, talvez attendendo a outras conveniencias, que não as do serviço publico, tem consentido na postergação da lei, dos principios e das doutrinas, sustentadas e aceitas pelo proprio gabinete, permittindo que continue com exercicio na camara municipal da côrte e ao mesmo tempo com assento nessa assembléa um illustre deputado!

Sr. presidente, devo declarar que tenho combatido a doutrina do aviso de 27 de abril de 1872, porque entendo que um só individuo póde exercer bem ambos os cargos ao mesmo tempo, e porque não considero competente o poder executivo para decretar incompatibilidades entre cargos de eleição popular. Assim opinei na camara municipal do Recife, quando esta quiz julgar incompativeis, como effectivamente julgou, a dous vereadores, que tinham tomado assento na assembléa provincial, e argumentei com os precedentes dados aqui na camara da côrte com deputados geraes, que têm exercido cumulativamente os dous cargos, considerando que a pratica sanccionada pelo governo tinha derogado o aviso de 27 de abril, que declarava aquella incompatibilidade. Entendo, porém, que, em face das decisões do ministro do imperio, não póde S. Exc. consentir que um deputado á assembléa geral continue com assento na camara municipal, ou então, para não quebrar a coherencia, não deve consentir que essa doutrina seja applicada ás outras provincias.

(*Continúa*).

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 148)

XII

A commoda á Henrique III

O Sr. Maxou, depois de haver pago os cento e oitenta francos, e os cinco por cento obrigados, pedio a Irene que esperasse-o na sala, e desceu a procurar um dos carregadores de estabelecimento.

Ao cabo de alguns minutos o movel era conduzido em uma carrocinha de mão para a praça dos Vosgos.

A distancia da rua Drouot á praça dos Vosgos é consideravel; tem-se de percorrer os boulevards em toda a sua extensão até o theatro Beaumarchais, proximo ao qual desemboca a rua dos Vosgos, que conduz á antiga praça Real.

Nem um instante, durante esse longo trajecto, o Sr. Maxou e a moça perderam de vista o conductor da carrocinha.

Tinha este reparado no cuidado de que era objecto o movel, e dizia comsigo:

— Pensarão elles que esta arca está cheia de notas do banco?

Não se enganava muito o homem.

O advogado esperava encontrar alli, não por certo notas do banco, mas um thesouro mil vezes mais precioso,—a explicação do mysterio que envolvia o nascimento de Irene.

Foi para o quarto da moça, que selevou a commoda.

A Sra. Renaud, como bem se pensa, devia assistir á abertura do movel.

As gavetas foram tiradas uma por uma, e Maxou sondou-lhes os fundos, afim de verificar se havia algum falso, algum escaninho occulto.

Nada encontrou.

A commoda não apresentava senão cavidades regulares, cousa nenhuma indicava que tivesse algum vão occulto.

Comtudo, o advogado não estava convencido.

— Aqui, onde nada vemos, disse elle á Sra. Renaud e á Irene, um operario habil e experiente nestas cousas ha de encontrar o que debalde procuramos.

Mandou-se chamar um marceneiro.

— A' primeira vista, disse este, penso que não existe escondrijo algum nesta commoda; mas, uma vez que fazem empenho em saber o que acreditar, vou examinal-a com todo o cuidado.

Tirou então por sua vez as gavetas, examinou-as minuciosamente umas após outras, medio-as e comparou a medida com a dos vãos, em que cabiam.

— Se esperam encontrar um thesouro nesta commoda, disse o homem sorrindo-se, quando concluio o seu exame, percam as esperanças, pois não tem segredo nenhum, e é impossivel que se possa esconder aqui um objecto qualquer, nem mesmo uma folha de papel.

Depois, o marceneiro sahio, Maxou pôz-se a reflectir, e ao cabo de alguns momentos, disse com voz que impunha a confiança:

— Minha menina, a decifração do enigma escapa-nos agora; mas esteja convencida de que nem sempre nos ha de escapar.

E, ditas estas palavras, retirou-se.

Entrando em casa, encontrou o cartão de visita do visconde Kerlusset, e, por baixo desse nome, algumas palavras traçadas a lapis, perguntando-lhe se havia mandado preparar a escriptura de venda dos poços da Pensylvania.

« O preço convencionado, accrescentava o visconde, ser-lhe-ha entregue na occasião da assignatnra.

— Tudo isto é bom, disse comsigo o Sr. Maxou; mas não posso, entretanto, concluir tão importante transacção sem entender-me directamente com o principal comprador; sim, proseguio elle, vamos ter com o tal barão Walkar, cnjo nome de ha dias para cá anda a chocalhar-me nos ouvidos em tão differedtes tons.

E consultou o relogio.

— A hora da Bolsa está passada; encontral-o-hei sem duvida em casa.

— Quer que lhe guarde o jantar? perguntou a Sra. Simôa em tom secco, vendo que o moço tornava a pôr o chapéo na cabeça.

— Não sei se jantarei em casa, respondeu o advogado distrahidamente: isso depende...

— Do seu capricho, interrompeu a irascivel cozinheira; mais um jantar perdido!... Ora, mate-se a gente para preparar um bom prato! Se isto tem de continuar assim, Deus do céo, eu... eu...

Não acabou a phrase, ao ver que estava sem auditor.

Na sua preoccupação, o Sr. Maxou sahira sem dirigir sequer uma palavra de despedida ao seu Vatel de saias.

O barão, como a maior parte dos principes das finanças, tinha seu alojamento particular, o que os americanos e os inglezes designam sob o nome de *home*, e a sua casa de banco.

Esta ultima, que era situada na rua Laffite, não longe do boulevard dos Italianos, compunha-se de duas casas, que haviam reunido em uma só.

Eram servidas por duas escadas, uma á direita e outra á esquerda.

A da direita conduzia ao gabinete do rico banqueiro, á caixa, aos escriptorios do deposito de titulos e aos do contencioso.

A da esquerda dava accesso á sala social das grandes emprezas, que o barão dirigia.

Inscripções gravadas em letras douradas serviam de guia ás pessoas que tinham algum negocio a tratar naquelle Capharnaum das finanças.

O Sr. Maxou, que, por motivos de nós conhecidos, queria conhecer o barão Walkar, a si proprio perguntou onde teria mais probabilidades de encontral-o.

Apresentar-se-hia no palacio do boulevard Haussmann, ou iria aos escriptorios da rua Laffite?

Depois de haver reflectido, decidio-se pelos escriptorios commerciaes.

Na ante-camara que precedia o gabinete do celebre financeiro, um continuo vestido de preto, de calção curto, e com a tradiccional cadeia de prata ao pescoço, estava sentado a uma mesa.

O advogado entregou-lhe o seu cartão de visita, e pedio que queria fallar ao barão.

O continuo tomou o cartão, leu o nome que estava nelle escripto, pôl-o depois em uma salva de prata, e entrou no gabinete de Walkar.

Ao cabo de alguns minutos tornou a apparecer.

— O Sr. barão está á sua espera, disse elle ao Sr. Maxou, abrindo a porta do gabinete do archi-millionario,

XIII

Um principe das finanças

A sala onde o advogado acabava de entrar era espaçosissima.

As paredes eram forradas de antigas tapeçarias de Amiens, encaixilhadas em molduras de carvalho esculpido, do mais admiravel trabalho.

A mobilia era de carvalho tambem.

Bronzes chinezes, vasos de Marrocos e esmaltes do Japão ostentavam-se profundamente nos consolos.

Dir-se-hia o gabinete de um antiquario.

A unica cousa que indicava as occupações do barão era uma vasta secretariá, collocada entre as duas janellas,

Mencionámos, todavia, que nenhuma daquellas eternas pastas verdes, que se avistam na maior parte dos escriptorios semelhantes, deshonrava aquelle templo da meditação e dos algarismos.

Em cima da secretária havia uma fila de botões de marfim, que formavam como que um teclado electrico, por cujo meio, sem incommodar-se, podia o banqueiro communicar-se com os differentes chefes do serviço de sua casa.

Quando o Sr. Maxou entrou, o barão, que estava sentado a um canto da chaminé, levantou-se, e, depois de haver exprimido a viva satisfação que lhe causava a visita, indicou-lhe uma poltrona junto á chaminé, onde ardia excellente fogo.

Todavia, o banqueiro, em vez de sentar-se na cadeira que anteriormente occupava, tomara uma outra poltrona, mais proxima da janella, para a qual voltou as costas.

Deste modo, o seu semblante ficava um tanto escondido na sombra, ao passo que o do moço recebia de frente toda a claridade.

Esta precaução não havia escapado ao nosso advogado, que, além do mais, era emerito observador.

— O senhor vem, sem duvida, conferenciar commigo ácerca da venda dos poços de petroleo da herança Colfax, não é assim? perguntou o barão ao Sr. Maxou.

— O visconde de Kerlusset, respondeu este, fallou-me nas suas propostas...

— Que o senhor aceitou, interrompeu o barão, que se empenhava em firmar bem a sua situação, afim de evitar qualquer augmento no preço convencionado.

— Nenhuma intenção tenho de faltar ao ajuste, respondeu o Sr. Maxou, sublinhando as ultimas palavras.

— Cincoenta milhões é uma bonita quantia, tornou Walkar; e tanto, que não receiamos concurrencia. Uma unica casa em Paris poderia aventurar-se a fazer esse negocio, a dos Rothschild: mas os Rothschild fazem apenas operações bancarias, e não se arriscam nunca em emprezas industriaes.

— Repito-lhe, Sr. barão, tornou o advogado, que compromettí a minha palavra.

— O senhor sorprende-se talvez de verme empregar tamanho capital em uma unica operação, proseguio o banqueiro, que evidentemente tinha empenho em ostentar o seu genio financeiro aos olhos do advogado; a sua sorpreza cessaria, porém, se o senhor conhecesse a grande idéa que presidio a semelhante alvitre.

« Vivemos, continuou elle, em uma época que se resume em duas palavras: *monopolio e associação*. Para ser-se alguma cousa, é necessario ser tudo em uma especialidade. Os Schneider são os reis do ferro, os Rothschild, cujo nome citei ha pouco, são os grandes reguladores dos emprestimos nacionaes. Mirés tinha sonhado a associação dos jornaes para fazer cousas immensas, mas não teve o pulso bastante forte, e o seu plano falhou.

« Eu tive uma idéa, quiz possuir o monopolio dos oleos mineraes. Para esse fim tenho comprado todas as fontes conhecidas de petroleo; possuo a maior parte dos Baquets inglezes, os poços e os schistos da Hungria, da Prussia e da Russia; para ser soberano senhor do mercado, preciso das fontes de oleo da Pensylvania. Em consequencia do trato feito com a herança Colfax, possuo-os, e, a datar de hoje, não se venderá mais um barril de petroleo nos dous hemispherios sem a minha permissão; serei eu, sómente eu, o arbitro do preço desse producto natural, cujo futuro é immenso! »

(*Continúa-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42